SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2097

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1591/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO № 1591/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068387/2018.
PREGÃO PRESENCIAL № 006/2018
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2018, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 867 – FICHA 498
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DE TRANSP. ESCOLAR UNIAO/ESTADO **R$ - 100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **FICHA 501**
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSP ESCOLAR MUNICIPIO
R$ + 100.000,00

Valor Total R$ + 100.000,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 09 de Maio de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:379D2542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1388/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF Nº 465.690.491-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO NEVES, Nº 620, CENTRO, NA CIDADE DE AMAMBAI–MS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASAS DOS CONSELHOS, de propriedade da pessoa Física Srª. Mario Rodrigues dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 359.741 - SSP/MS e CPF nº 465.690.491-00, residente e domiciliada na Rua Vereador João Neves, nº 1400, CEP nº 79.990-000, município de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 25/04/2018, com vencimento para o dia 24/04/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o mesmo valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais), referente a locação do imóvel, totalizando o valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
Proprietário
CPF nº. 465.690.491-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44AC12F4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 055, DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora " MARIA FERNANDES DE ÁVILA".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA FERNANDES DE ÁVILA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 070169/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de maio de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9DE832FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 214/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o ofício: SEMED nº. **123/2018**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JAIR LIMA NUNES**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO (DAI-09)**, nomeado pelo Decreto nº **197/2018**, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:617D98C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 215/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Função Gratificada, Símbolo FG-03, sob o salário da servidora **JAQUELINE RALDI LUGO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de *Auxiliar de Saúde Bucal*, concedida através do Decreto nº **491/17**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº. _____ Fls:___
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:257CAE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N°. 007/2018 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°. 007/2018

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 16 de maio de 2018 das 7:00 às 11:00 horas, observada a ordem de classificação no Anexo Único deste Edital.

Amambai/MS, em 10 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:___
Em: _____

ANEXO I

I – MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Candidato	Pontuação total	Posição
Marcelo Lourenço Mortari Alves	47,475	1°
Cássio de Wilde Marra Filho	10,4	2°

II – DENTISTA

Candidato	Pontuação total	Posição
Karine Evelin Marin dos Santos	10,125	1°
Késia Alana Alves Carvalho	9,275	2°

III – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
III.1 – ESF VILA PANORAMA

Candidato	Pontuação total	Posição
Sonia Acácia de Oliveira Bruno	11,0	1°

III.2 – ESF VILA SÃO LUIZ

Candidato	Pontuação total	Posição
Patrícia de Carvalho Lopes	7,625	1°
Léia Conceição Lemes Pinheiro	6,0	2°

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:503F4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 216/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. NOMEIA A

SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE RALDI LUGO**, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO (DAS-6), concedendo gratificação de 31% (trinta e um por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls:___
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:7436CF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 217/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado **DIRCEU CORTES MORAES**, para ocupar o cargo de **Secretário de Gabinete II, SÍMBOLO (DAI-7),** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____Fls:___
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:01217672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 199/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE IMOVÉL AO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Conselho da Cidade, registrado pela Ata nº 02/2017, o imóvel denominado Chácara 23 de Maio, matrícula n° 24.862 do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli LTDA, CNPJ n° 20.618.965/0001-50 cabendo a área de 12 ha 1.600 m² (Doze hectares, mil e seiscentos metros quadrados), passa a incorporar o perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de acordo com o requerimento protocolado sob número 70.231/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:589DF7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 218/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Gabinete III, SÍMBOLO (DAI-8),** nomeada pelo Decreto nº **229/2017**, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:32E1BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 219/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA RODRIGUES BORGES,** para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** concedendo gratificação de 93% (noventa e três por cento), sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:5CFB0C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 220/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADEMIR DA SILVA MACHADO** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Gabinete II, SÍMBOLO (DAI-7)**, nomeado através do Decreto nº **438/17.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:58D41671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 221/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADEMIR DA SILVA MACHADO** para ocupar o cargo de **Assessor Especial/Técnico, SÍMBOLO (DAI-3)**, concedendo de 10% (dez por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. ____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:5E801F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 222/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018. "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, **SÍMBOLO FG-03**, sob o salário da servidora **ZENAIDE PEREIRA,** inscrita na matricula nº 2750-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:B923913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 146/18 DE 10 DE MAIO DE 2018. AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2017 de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
Considerando o Ofício nº: 759/SUGESF/GAB/SAD 19/03/2018;

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência da servidora municipal **FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR I**, MAG 1**,** CHS 20, Nível III, Classe B, Matricula nº 2748-3, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande, com ônus para a origem, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no Dom (assomasul)
Diário Nº._____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:562741AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 223/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 68% (sessenta e oito por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação da servidora **ROSANA GAVILAN VIANA VANZIN**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** nomeada através do Decreto nº 105/18, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:9E38B3A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo licitatório n. 016/2014
Tomada de Preços n. 001/2014

Objeto do contrato: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para o Município de Anastácio - MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Fixa Comunicação e Eventos Ltda. CNPJ n. 09.498.724/0001-81, representada por sua sócia proprietária, Sra. Regiane de Souza Azarias Freitas.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: quarta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas**.**
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Regiane de Souza Azarias Freitas, Eliane Alves de Souza Araújo e Flavio Cesar de Souza Freitas

Anastácio – MS, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:63626D22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, recursos humanos, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para aCâmara Municipal de Batayporã**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara Municipal e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

DATA: 29/05/2018
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Batayporã, localizada na Rua Ataliba Ramos n° 1702, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Batayporã, à Rua Ataliba Ramos,1702 das 07:00 às 12:00 segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitação.camara@top.com.br

Batayporã, 10 de Maio de 2018.

BRUNO CÉSAR BARROS GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:5B62A93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Regulamenta o Distrito Industrial do Município de Batayporã, criado pela Lei Complementar nº. 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018, e dá outras providencias".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as políticas e normas para a expansão de empresas que desejarem se instalar no Distrito Industrial do Município de Batayporã/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº. 40/2018 de 06 de fevereiro de 2018, a qual "Dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º O Distrito Industrial do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Complementar nº. 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018, tem por objetivo:

I - Promover o desenvolvimento econômico industrial, comercial e tecnológico do Município, através de incentivos de instalação, modernização, relocalização, e ampliação de empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas a diversificação da base produtiva;

II – a expansão, modernização e localização do setor, como meio de propiciar o aumento da produção e diversificação da base produtiva no Município, em condições competitivas;

III - viabilizar a instalação de empresas localizadas em outras regiões e proporcionar condições para a criação e ampliação do comércio de micro e pequenas empresas, e empresas de grande porte, contemplando também os estabelecimentos já existentes no Município implantados pelo poder Público, como meio de geração de empregos e renda, auxiliando na economia do Município.

IV - estimular e viabilizar condições de instalação no Município de empreendimentos de outras regiões do território nacional;

V - estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

VI - promover, em parcerias, qualificação, capacitação e treinamento de mão-de-obra local, possibilitando sua incorporação ao mercado de trabalho formal.

Art. 2º Para a execução dos objetivos visados com a criação do Distrito Industrial, compete ao Poder Executivo:

I – conceder ou doar área para construção e instalação de empresas interessadas em desenvolver suas atividades no Município;

II – executar, diretamente ou por terceiros, serviços de infraestrutura necessários à edificação de obras civis e vias de acesso;

III – conceder desconto ou isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pelo prazo de 03 (três) anos, decorrente de obras de construção ou ampliação, as Micro e Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte, e Empresas de Grande Porte que gerem no mínimo 20 (vinte) empregos fixos;

IV – Conceder desconto ou isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano pelo período de 05 (cinco) anos, incidente sobre o imóvel destinado a atividade de micro e pequenas, empresas de pequeno e grande porte, desde que gere no mínimo 20 (vinte) empregos.

V - Adquirir ou desapropriar e demarcar as áreas tecnicamente recomendadas para a implantação dos distritos industriais;

VI - Efetuar as obras de terraplanagem dos terrenos destinados às instalações industriais;

VII - Reivindicar junto aos órgãos competentes a implantação de redes de abastecimento de água, de coleta de esgoto, de distribuição de energia elétrica e telecomunicações, nas áreas demarcadas para instalação dos distritos industriais;

VIII - Divulgar, de forma ampla, os objetivos do Distrito Industrial e as facilidades oferecidas pelo Município, visando atrair o interesse de outras empresas de pequeno porte;

IX – Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais, sob pena de revogação do benefício.

Parágrafo único: Toda atividade econômica, bem como, a sua expansão qualitativa e quantitativa, observará a Legislação Federal aplicável à espécie, a constante na Lei Orgânica Municipal, no Código de Postura e no de Obras e Edificações do Município.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico-CMDE, específica para o Distrito Industrial de Batayporã-MS, objeto de regulamento deste Decreto Municipal, composta pelos seguintes membros:
a) Chefe do Poder Executivo Municipal;
b) Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
d) 01 (um) Representante com capacidade técnica na área de Engenharia Civil;
e) 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal;
f) 01 (um) Representante do Setor Imobiliário e/ou Construção Civil;
g) 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil organizada, podendo este quantitativo ser ampliado, a critério da presidência da CMDE, desde que totalize número ímpar;
h) 01 (um) Representante da Associação Empresarial de Batayporã - ASEB;

§1º. As entidades relacionadas neste artigo deverão indicar sempre o titular e um suplente.
§2º. A Presidência da CMDE será exercida pelo Chefe do Poder Executivo.
§3º. O mandato da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE será de 02 (dois) anos, facultada a recondução; sendo que o primeiro mandato terá o seu período iniciado após a publicação do ato competente.
§ 4º. As decisões da CMDE, sobre os assuntos a ela submetidos, serão tomadas por maioria simples de voto em assembleia e devidamente registrada em ata.
§ 5º. A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito, sendo, entretanto, os serviços considerados relevantes.

Art. 4º. A CMDE é um órgão consultivo do Município, criado para orientar, por meio de pareceres, a aplicação de incentivos econômicos, para a política de expansão de empresas visando à geração de mão-de-obra e empregos ou outros interesses econômicos para o Município, inclusive em grau de recursos administrativos.
§ 1º. A CMDE poderá solicitar ao interessado nos incentivos, informações e outros documentos complementares que julgarem indispensáveis para a avaliação do Projeto de instalação, na forma deste Decreto.
§ 2º. Após a análise e emissão de parecer favorável, acerca da aprovação do Projeto de instalação pela CMDE, este deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 5º. A Comissão se reunirá ordinariamente e, extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, ficando a sua organização e rotina de reuniões reguladas por regimento interno a ser elaborado por ela, dentro de trinta dias, contados da data da posse da primeira CMDE e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Caso seja constatado o número de empregos inferior ao apresentado no Projeto de instalação, perderá o incentivo à empresa que não vir a preencher o quadro no prazo de 90 (noventa) dias, salvo

nos casos fortuitos e de força maior, os quais serão submetidos à apreciação e deliberação da CMDE.

Art. 7º. O interessado nos incentivos previstos no art. 4º, da Lei Complementar nº 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018, deverá protocolizar sua inscrição/requerimento através de pedido formal, acompanhado do respectivo projeto de instalação, quando da publicação do Edital de Seleção, o qual será amplamente divulgado.

§1º. O projeto de instalação de que trata este artigo deverá conter:
I- identificação da empresa;
II - Quadro Demonstrativo da quantidade de empregos que serão oferecidos, observado o mínimo 05 (cinco) vagas, sendo que 80% (oitenta por cento) do total dos empregos deverão ser ocupados por trabalhadores residentes no Município de Batayporã, e para obter qualquer isenção deverá preencher no mínimo 20 vagas;
III - cópia do projeto de construção e cronograma da execução das obras e/ou ampliação;
IV- documentos de constituição, funcionamento e certidões negativas de regularidade tributária e seguridade social;
V- Plano das Atividades e Serviços que serão executados na área construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;
VI - Certidão de conformidade emitida pela Secretaria Municipal competente;
VII - Relação de bens da empresa e/ou dos sócios, demonstrando a capacidade financeira;
VIII - Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do último exercício, no caso de ampliação ou relocalização;
IX - Certidão Negativa Trabalhista;
X - Certidão Negativa de Ações Cíveis e do Cartório de Protestos de Títulos, em nome da empresa interessada e dos seus sócios;
XI - Manifestação por escrito do conhecimento integral da Lei Complementar nº 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018 e do presente decreto, aceitando-os em todos os seus termos.
§ 2º. Os benefícios deste Decreto, respeitados as disposições da Lei Complementar nº 040/2018, serão avaliados, e poderão ser estendidos a projetos de empreendimento de real interesse do Município, mediante avaliação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico instituída nos termos deste Decreto.

§ 3º. Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis neste Decreto, serão considerados pela CMDE, prioritariamente, projetos em função de:
I – aumento do PIB;
II – geração de movimento econômico;
III – número de novos empregos diretos e indiretos;
IV – utilização de matéria-prima local;
V – geração de tributos;

§4º. Poderão ser beneficiados por este Decreto, projetos de expansão de empresas já instaladas no Município.

§ 5º. A publicação do Edital de Seleção de que trata o caput deste artigo, será amplamente feita e afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas), publicado no Órgão Oficial do Município, no site do Município (www.bataypora.ms.gov.br).

Art. 8º. O não atendimento de qualquer das exigências e disposições especificadas na Lei Complementar nº 040/2018 de 06 de fevereiro de 2018 , e deste Decreto, acarretará na revogação da doação nos termos do art. 555 c/c com o artigo 562 do Código Civil Brasileiro, com a consequente reversão da área ao município, incluindo as benfeitorias, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 9º. Os incentivos de que trata este Decreto, poderão ser concedidos para empresas já instaladas no Município.

Art. 10. A doação de imóvel, outorgada mediante lei, ficará condicionada ao cumprimento pelo donatário das seguintes condições:

I - se instalar na forma do projeto aprovado, até 12 (doze) meses do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro;

II – não cessar as suas atividades transcorridos menos de 5 (cinco) anos, contados da concessão do incentivo;

III - manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade prevista quando da concessão do incentivo, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal;

IV - não dispor do bem adquirido para fins de arrendamento mercantil, cessão de direito, doação, dação em pagamento, permuta ou venda que importe alienação do bem a terceiros, salvo na hipótese previamente autorizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

Parágrafo único. O prazo previsto no Inciso I do caput deste artigo poderá ser prorrogado, 01 (uma) única vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 11 O imóvel doado pelo Município terá como valor de referência aquele resultante da avaliação mercadológica realizada pela Comissão de Avaliação do Município, em Parecer Técnico.
Parágrafo único. A Escritura Pública de Doação deverá ser providenciada pelo donatário, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Lei de doação, sob pena de revogação da doação e retorno do imóvel ao domínio do Município, sendo de inteira responsabilidade do donatário as despesas notariais com a escritura e registro da doação.

Art. 12 A lei regente da doação e a respectiva escritura pública conterão, obrigatoriamente, cláusula de revogação e reversão do imóvel doado, aplicável no caso de descumprimento pelo donatário de qualquer das condições estabelecidas na Legislação Municipal.

Art. 13. O prazo dos benefícios fiscais começará a ser contado:

I - no caso de empresa nova, a partir do início de suas atividades;

II - no caso de expansão das atividades, a partir da conclusão das obras de construção e de instalação de suas atividades, contados da data do primeiro Alvará de Funcionamento com novo endereço.

Art. 14. Os incentivos fiscais poderão ser revogados, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos requisitos específicos exigidos para cada incentivo, conforme consta da Lei Municipal 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018, além das seguintes hipóteses:

I – Modificação não justificada e sem a devida autorização, no todo ou em parte, da destinação do projeto utilizado para obter os benefícios da Lei Municipal 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018;

II - Não conclusão do projeto de construção dentro do prazo estipulado no art. 10 deste decreto;

III – Interrupção das atividades produtivas por mais de 90 (noventa) dias, em um período de 01 (um) ano;

IV – Redução do número de empregados em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivo justificado;

V – Infringência às normas fiscais, trabalhistas e do meio ambiente estabelecida pela União, Estado, ou Município;

VI – Infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

Parágrafo único. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas eventuais benfeitorias serão revertidos ao patrimônio do Município, independentemente de notificação e/ou quaisquer indenizações.

Art. 15 A concessão de isenção fiscal em caráter individual não gerará direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas.

Art. 16 O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas na Lei Complementar nº 40/2018, de 06 de fevereiro de 2018 e neste Decreto, devendo sempre aplicar as medidas que julgar necessárias.

Art. 17 Todos os atos instituídos para a implantação do Distrito Industrial de Batayporã deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município e encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 18 A autorização para implantação das empresas interessadas deverá obedecer sempre à preservação ambiental e ecológica, o reflorestamento, ajardinamento e paisagismo de áreas industriais, em função da Legislação Federal, Estadual e Municipal, sob pena de revogação dos benefícios e retomada do imóvel.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 03 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:61CC6AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PERMUTA DE COMODATO N. 001/2001

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2001 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.505.013/0001-00, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1.249, Centro, CEP: 79.760-000, em Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal JORGE LUIZ TAKAHASHI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001443725 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 110.517.951-68, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 1493, Centro, Cep: 79.760-000, Batayporã-MS.
Considerando a situação de inadimplência e de abandono da execução do pactuado no contrato de permuta de comodato n. 001/2001, pela Contratada.
Considerando o art. 4º da Lei Municipal n. 496/2001, que dispõe que a SHSL só poderia utilizar o imóvel para o funcionamento do Hospital São Lucas não podendo utilizar para outra finalidade que não seja o desenvolvimento da saúde pública desta comunidade.
Considerando o Parecer Consultivo, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Batayporã-MS.
Considerando a decisão do Prefeito Municipal.
RESOLVE: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PERMUTA DE COMODATO nº 001/2001, de 01 de agosto de 2018, firmado com A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.211.935/0001-05, com sede na Rua Alagoas, n. 400, em Batayporã/MS, representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n. 026.949 SSP/MS e inscrito no CPF/MS 030.393.231-72, residente e domiciliado na Rua Isaias Inácio de Almeida, n. 1.867, Bairro Centro, em Batayporã/MS, com base nas seguintes Cláusulas e Condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Permuta de Comodato nº 001/2001, a partir de 24 de abril de 2018, firmado entre o Município de Batayporã/MS, e a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ, representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO, em razão do descumprimento das condições previstas no referido Contrato bem como na Lei Municipal n. 496/2001.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Contratante, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos de I a V, do mesmo diploma legal, bem como o desvio de finalidade constante na Lei Municipal n. 496/2001.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Órgão de divulgação Oficial do Município.

Batayporã – MS, 24 de abril de 2018.

Municipio de Batayporã -MS
JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CE82C0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Designa Servidores em substituição à responsáveis pela fiscalização dos contratos, constantes da Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017, com alterações introduzidas pela Portaria nº 096/2017 de 09 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e em observância ao que dispõe o art. 58, III c/c art. 67 da Lei n. 8666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o Servidor Elias Batista de Souza, Matricula nº 027/2002, em substituição a Valdir Ribeiro da Silva, designado na Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017, para atuar, na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais, atendendo às disposições da Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º . Designar a Servidora Rosilene Rodrigues Pessoa, Matricula nº 807, em substituição a Luiz José da Roz, designado na Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017, para atuar, na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais, atendendo às disposições da Portaria nº 081/2017 de 03 de abril de 2017, com alterações introduzidas pela Portaria nº 096/2017 de 09 de maio de 2017.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 03 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F40512BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL Nº002/2018

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
Trata a presente análise, relativo à habilitação ou não do profissional participante em licitação na modalidade tomada de preço para contratação de serviços de assessoria contábil de nº. 02/2018.
Devemos esclarecer que a licitação nada mais é que um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma prestação de serviços de forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.
Observa-se, no entanto, neste caso em apreço, que apenas um profissional apresentou documentos tempestivamente, porém, devemos analisar se o candidato reúne condições para participação do certame.
De mesmo modo, devemos destacar que a Administração Pública não está obrigada a contratar, se não estiverem presentes os requisitos essenciais que atendam o interesse público, podendo inclusive, em caso de conveniência e oportunidade revogar o certame.
Feitas estas considerações iniciais, em análise a documentação apresentada pelo profissional João Barbosa da Silva, nota-se uma clara contradição no que diz respeito à categoria do profissional, pois Conforme registro da classe, o mesmo enquadra-se como Técnico Contábil e em sua procuração apresenta-se como Contador.
Importante salientar que as prerrogativas profissionais dos Técnicos em Contabilidade bem como dos Bacharéis em Ciências Contábeis estão previstas nos artigos 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946.
Temos ainda as prerrogativas exclusivas dos Contadores legalmente habilitados, ou seja, aqueles que possuem registro no CRC, e que estão previstas no artigo 3º, itens de 1 a 6, 8, de 19 a 26, 29, 30, de 32 a 36 e de 42 a 45 da Resolução CFC nº 560/83.
Não há restrições para os técnicos quanto à assinatura de balanços, mas sim quanto à realização de Trabalhos de Auditoria, Perícia, Análise de Balanços entre outras. Todas as demais prerrogativas podem ser executadas tanto por Técnicos como por Bacharéis em Ciências Contábeis.
É possível concluir que as categorias de Técnico em Contabilidade e Contadores são distintas quando a atividade envolve estudos, interpretações, análises e apurações, essas funções somente poderão ser desenvolvidas por Contadores, por serem consideradas atividades acadêmicas. Agora quando a função envolve escrituração, execução, levantamento, esses são considerados técnicos, portanto podem ser realizados tanto pelo Contador quanto pelo Técnico em Contabilidade.
Ademais, temos que o objeto do edital licitatório é a consultoria contábil em geral que compreende a realização dos serviços voltados para a operacionalização dos trabalhos contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bodoquena-BODOPREV, onde existe um rol meramente exemplificativo de atividades que deverão ser prestadas pelo profissional contratado e dentre elas a execução do balanço anual para o Tribunal de Contas e MPAS bem como outros serviços pertinentes ao setor contábil, dos quais, já mencionado alhures são privativos de profissionais da categoria Contador.
Diante de tais impasses, devemos concluir que o profissional João Barbosa da Silva deve ser inabilitado do procedimento licitatório já que não poderá atender a todos os serviços previstos em edital, ainda que não clara a exigência de tal categoria de classe profissional.
Outros sim, vislumbrada a possibilidade de interpretação equivocada do edital,e buscando primar pela busca da melhor proposta para o interesse público deve a presente licitação ser revogada, para o fim de aperfeiçoar o edital do certame, primando pelos princípios da isonomia, impessoalidade e probidade administrativa direcionando para a busca da melhor proposta garantida por um julgamento objetivo estabelecido em novo edital na modalidade tomada de preços, a ser efetivado oportunamente.
Pelo exposto, declaramos inabilitado o candidato João Barbosa da Silva, questão que resta prejudicada pela revogação do certame.

Bodoquena-MS; 10 de Maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA LOPES MACEDO
Presidente

TRINDADE PEREIRA DO SANTOS
Membro

RONALDO GONÇALVES RAMOS
Membro

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:BA1568BB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Por Item,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de um caminhão coletor, com compactador hidráulico para coleta de lixo Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de, Maio de 2018. **HORAS**: 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 10 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:054D02AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2018 CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) dentro do perímetro urbano do Município de Bodoquena – MS, totalizando 134 toneladas de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra e tudo mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo certame teve como vencedora a empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 02.083.746/0001-31, no valor de R$ 149.632,24 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Bodoquena – MS, 09 de maio de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:9A169952

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2018
CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2018

Objeto: contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) dentro do perímetro urbano do Município de Bodoquena – MS, totalizando 134 toneladas de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra e tudo mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Bodoquena – MS, Sr. Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Licitatório n.º 030/2011, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2018, tipo Menor Preço Global, e, ADJUDICA à empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 02.083.746/0001-31, o objeto da licitação para realização de tapa buraco por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Município, no valor de R$ 149.632,24 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Bodoquena – MS, 09 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:C4FD109E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 098/2018

Contratante: Município de Bodoquena – MS, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Jair Beltramelo Ferracine, CPF n. 826.407.341-72.
Contratada: empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda., CNPJ n. 02.083.746/0001-31, representada por seu sócio proprietário, Sr. Acir Magalhães, CPF n. 390.938.321-15.
Objeto: contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) dentro do perímetro urbano do Município de Bodoquena – MS, totalizando 134 toneladas de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra e tudo mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Valor: R$ 149.632,24 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 09 a 31 de maio de 2018.
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 058/2018 modalidade Convite n. 001/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Bodoquena – MS, 09 de maio de 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:D0C49D7B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Permitente/Contratante e Banco do Brasil S/A – Permissionária/Contratada.
Objeto: realização de permissão de uso de área a título oneroso de 171,14m², no Paço Municipal, localizada na Avenida 13 de maio, n. 305, centro, em Bodoquena – MS, destinada à instalação da Agência do Banco do Brasil S/A, conforme especificações constantes na Lei Ordinária Municipal n. 760, de 21 de fevereiro de 2018..
Vigência: 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Data: Bodoquena - MS, 02 de abril de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:89758A1D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 090/2018

Permitente/Contratante: Município de Bodoquena – MS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Permissionário/Contratado: Banco do Brasil S/A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, representado pelo Gerente da Agência de Bodoquena, Sr. Niwton Nogueira, CPF n. 587.413.216-34.
Objeto: realização de permissão de uso de área a título oneroso de 171,14m², no Paço Municipal, localizada na Avenida 13 de maio, n. 305, centro, em Bodoquena – MS, destinada à instalação da Agência do Banco do Brasil S/A, conforme especificações constantes na Lei Ordinária Municipal n. 760, de 21 de fevereiro de 2018.
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil Reais).
Vigência: 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 050/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 015.

Bodoquena – MS, 02 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:DCB1762D

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 009

Resolução Nº 009/2018

Dispõe sobre a difusão do tutorial de Educação a Distância voltado para conselheiros dos Conselhos de Assistência Social .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a difusão do tutorial de Educação a Distância voltado para conselheiros dos Conselhos de Assistência Social.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 12 de março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 10 de Maio de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:BBD73258

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 010/2018

Resolução Nº 010/2018

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) referente ao mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) referente ao mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 12 de março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 10 de Maio de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:D9130FCF

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 011/2018

Resolução Nº 011/2018

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) referente ao balanço anual de 2017 (dois mil e dezessete).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) referente ao balanço anual de 2017 (dois mil e dezessete).*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 12 de março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 10 de Maio de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:0C7D591C

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 012/2018

Resolução Nº 012/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 (dois mil e dezoito) FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 (dois mil e dezoito) FEAS (Fundo estadual de Assistência Social).*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 25 de abril de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 10 de Maio de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:734A77FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 04 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Prefeito Municipal de Bonito a ausentar-se do município e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica o Prefeito Municipal de Bonito autorizado a ausentar-se do município para viagem ao exterior, no período de 15 a 28 de maio do corrente ano, podendo esse período ser prorrogado por mais 15 dias, em caso de contratempo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 08 de maio de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

EDNALDO GREGÓRIO DIAS
Vice-Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretaria

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
2º Secretário

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:002ED87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: KSL Products Eireli ME.
Valor: R$ 13.074,50 (treze mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 28.874,50 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 10/05/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1D285B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora MEIRES CARDOSO DE MATOS do cargo efetivo de Atendente Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **MEIRES CARDOSO DE MATOS,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 014, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.05.2018**.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C22B6109

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **02/05/2018 a 30/05/2018**, em substituição a Professora **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:796591D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **06/05/2018 a 12/05/2018**, em substituição a Professora **DILMA VIEIRA MACHADO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E1B62A37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s,

para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **07/05/2018 a 11/05/2018**, em substituição a Professora **ELIZANGELA NUNES DA SILVA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:120578D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JANE JARA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **07/05/2018 a 11/05/2018**, em substituição a Professora **LETICIA RUIZ DIAS,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E19BDA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2018-RH

Dispõe sobre a revogação da Concessão de Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 1.056/2017-RH, de 21 de setembro de 2017, que Concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **VALDOMIRO LUCIANO**, ocupando o Cargo Efetivo Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.05.2018**.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A49BE00E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **ADEMAR VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupando o Cargo Efetivo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2018.**

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AE48ABE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

OBJETO: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais constantes no documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção da Associação Pestalozzi na rede regionalizada e hierarquizada do SUS. Para atendimento das pessoas com deficiência, matriculados na rede regular e privada de ensino com profissionais especializados em: Fisioterapia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Medico, Enfermeira Padrão, Psicopedagoga, Assistente Social e Psicólogo Clínico, Psicólogo Institucional.

BASE LEGAL: O presente Termo de Contratualização possui fundamento legal no art. nº. 199 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais nº. 8.666/93 art. 116, Lei Federal SUSnº. 8080/90.

VIGÊNCIA: 09/05/2018 à 05/11/2018.

VALOR TOTAL: O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 82.153,05 (Oitenta e dois

mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo uma parcela de R$ 13.693,05 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), Cinco parcelas de R$ 13.692,00 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais) do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser repassada a Associação Pestalozzi em 6 parcelas mensais, onerando a seguinte rubrica: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 – Saúde Direito do Cidadão; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade – Órgão Gestor; 2.031 – Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 102.000 – Receita de Impostos e Transferências; 114.000 – Transferências de Recursos do SUS.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.
Marly Monteiro dos Santos– Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:195F170D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Familiar de Apoio ao Grupo de Adoção de Sidrolândia – AFAGAS.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse financeiro à AFAGAS - Associação Familiar de Apoio ao Grupo de Adoção de Sidrolândia/MS, para realização do XXIII ENAPA – ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, a se realizar nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2018.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Vigência: 07/05/2018 a 07/09/2018.

Valor Total: O valor estabelecido do presente Termo de Fomento é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), onerando a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Diógenes Augusto Ferracini Silveira Duarte - Presidente da AFAGAS.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:54BCD480

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018/COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

de Brasilândia/MS, **no dia 20 de Maio de 2018**:

Local: Câmara Municipal de Brasilândia
Alameda Arthur Hofigg, 773
Horário: Das 8:00 às 13:00 horas (MS)

Local: Creche do Reassentamento Porto João André
Avenida Principal do Reassentamento Porto João André
Horário: Das 8:00 às 11:00 horas (MS)

Local: Escola Municipal Paulo Simões Braga
Rua Marcos Cano, 1221
Horário: Das 8:00 às 13:00 horas (MS)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Brasilândia/MS, 10 de Maio de 2018.

JULIANE APARECIDA DA SILVA
Vice-presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:EBBA12E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 677/18

DECRETO "P" Nº. 0677/18, De, 08 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS VICE**NTE, Servidora Pública Municipal, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, EFETIV**A, Matricula 65056-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **07/05/2018 a 12/11/2018**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:08F93804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 675/18

DECRETO "P" Nº. 0675/18, De, 07 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **ZENAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO-DAS-3**, **ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1A13B015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 678/18

DECRETO "P" Nº. 0678/18, De, 08 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
ALINE GRACIELLY BARBOSA LIMA	73218-2	II	III

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D8540F1D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1418/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 24/05/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/05/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:874260FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 08, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor **Nedimar Dias Brandão,** ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar I – Símbolo DA-8, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 14 (quatorze) de maio a 12 (um) de junho de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 (dois) de janeiro de 2017 a 01 (um) de janeiro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9AB647C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 07/052018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO IX, Nº 2093

PORTARIA Nº 333/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 3, da servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, código 2122, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/02/2018, conforme Comunicado

Interno nº 085/2018/SMAS, de 07/02/2018 e Processo 1014/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5E6D75B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 623

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli.
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 656,70
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli . – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:BCF89BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli.
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 7.661,50
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli . – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1812CEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 784

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli.
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 656,70
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6FD6F6A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 785

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli.
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.189,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6A4C6CF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.174

Decreto Orçamentário nº 4174 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário e autorização do ordenador de despesas através da C.I.Nº 269/2018 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de dotação para a Contratação de Pessoal por tempo Determinado e aquisição de Material de Consumo.

O (a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
	80.000,00
26.782.0022.2066 - Construção, Manutenção de Pontes e Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
	80.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**160.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0021.2065 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	29.048,00
	29.048,00
25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
26.782.0022.2066 - Construção, Manutenção de Pontes e Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.952,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
	120.952,00
Total de Reduções ...:	**160.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2018.

Gabinete do (a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:6D4EA3EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.177

Decreto Orçamentário nº 4177 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através CI Nº 101/2018 - SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota do transporte escolar da Secretaria.

O (a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 2 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:160C818D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.185 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.993, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2018 e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER – Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 005/2006 de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o art.6º do Decreto nº 3.993, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º *As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2018, serão:*

I – quota única: 10 de julho de 2018.

II – parcelado:
a) primeira parcela – dia 10 de julho de 2018;
b) segunda parcela – dia 10 de agosto de 2018;
c) terceira parcela – dia 10 de setembro de 2018;
d) quarta parcela – dia 10 de outubro de 2018;
e) quinta parcela – dia 12 de novembro de 2018;
f) sexta parcela – dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã (MS), 10 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:081A00B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 131

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material didático e pedagógico para atender as Unidades Educacionais do Município de Caracol MS.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido	53	
Órgão.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funçao	12	Educação
Sub.Funçao	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação p/ Todos
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	VALOR:	**R$ 1.540,00**
Cód Reduzido	363	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2107	Manutenção Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
	VALOR:	**R$ 41.310,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de maio de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (Contratada)

Caracol MS, 04 de maio de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FB1E6523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 129

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: TG SILVA ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de laboratório de Próteses Dentárias (LPD) para a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 80.240,00 (oitenta mil duzentos e quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	109	
Órgão Unidade	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Projeto/Ativ.	2106	Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)
El Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de maio de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
TG SILVA ME (Contratada)

Caracol MS, 02 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0B60BA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de laboratório de Próteses Dentárias (LPD) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **TG SILVA ME** com o valor total de **R$ 80.240,00** (oitenta mil duzentos e quarenta Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 26 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:876E8FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de laboratório de Próteses Dentárias (LPD) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **TG SILVA ME** com o valor total de **R$ 80.240,00** (oitenta mil duzentos e quarenta Reais). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 26 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E1D058FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 111

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2018
DISPENSA N° 028/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Obras de Caracol MS, no estado de Emergência de acordo com Decreto Nº 006 de 22 de janeiro do corrente ano, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	301	
Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.900.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	180	Outras Transferências de Estado (FUNDERSUL)
VALOR:	.....	**R$ 83.700,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 20 de abril de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CF70D071

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geiza de Oliveira Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Mediadora (leiga), na Escola Municipal Inácio Silvestre, no distrito do Alto Caracol, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de Fevereiro de 2018 e término em 16 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.547,55	Seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0CA18F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº545

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.124,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5C3025F0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº560

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69
Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade – Pá Carregadeira JCB 416 e Michigan 55C.
Valor: R$ 10.923,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO..
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUNUCIPIO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alyce Danyelli Silveira da Silva– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:17AA7856

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº571

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 5.622,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F918F221

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.029,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0081 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0F07474F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mega Ponto com Comércio e Serviços LTDA – ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 6.525,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.160 – BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0029 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vânia Vieira de Castro – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5796565F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal De Assistência Social – MS
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Leonardo Skrascke - MEI
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.600,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das atividades da sec. municipal de cidadania e assist. social.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BCC52B15

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.974,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400–EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B7C12C90

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 14.806,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL..
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4D7715F6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº606

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.888,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:8007E789

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº607

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69
Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade – Placa (HTO 0417).

Valor: R$ 1.160,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alyce Danyelli Silveira da Silva– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DB0DDD20

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº608

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade. **Valor: R$ 3.840,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A955EFD2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº609

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 639,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Funcional: 04.123.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3A2A0A10

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 2.499,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE..
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE...
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.01.0001 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:461D0543

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.592,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SE.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5AF8978E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.035,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.01.0001 – Outros Materiais de consumo.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:84B3A00A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº407

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 3.970,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E5C46D54

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº196

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.962,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0082 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:45DBF9F5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.827,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0029 – Material copa e cozinha.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1F5E671E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69
Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade – Placa (NRL 9674).
Valor: R$ 798,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica (CRAS).
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Maio de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alyce Danyelli Silveira da Silva– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:894A7321

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0051/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de maio de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 2 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2E3C5B33

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 142/2017

Processo Administrativo nº 110/2017
Pregão Presencial n° 61/2017
Vencimento prazo: 15/12/2017
Valor Contrato: R$ 82.190,55
Valor Empenhado: R$ 82.190,55
Valor Liquidado: R$ 82.190,55
Valor Anulado: R$ 0,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Av: Flavio Augusto Derzi, n° 1.639 - Centro, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob n° 28.831.863/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui-se o objeto da presente licitação o fornecimento pela **CONTRATADA** de Material de Construção para ser utilizado para execução de Drenagem Pluvial nas localidades de zona urbana, aldeia indígena e zona rural do município de Coronel Sapucaia – MS, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 16 de Dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FCA8AF7C

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 02/2018

Processo Administrativo nº 002/2018
Pregão Presencial n° 002/2018
Vencimento prazo: 10/03/2018
Valor Contrato: R$ 120.312,50
Valor Empenhado: R$ 120.312,50
Valor Liquidado: R$ 120.312,50
Valor Anulado: R$ 0,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KV CONSULTORIA & COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua: Oliveira Marques, nº 1676, Andar 02 Sala 28 Edif. Cidade Campo, Jardim Central, na cidade de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob n° 27.773.418/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, com os modelos, quantitativos, cores e emblemas, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 11 de Março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C154A994

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 15 de Maio de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 10.05.2018 das 07h00m as 13h00m até 15.05.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASSIO MARQUES MOITINHO	8º

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CD46E8F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 052/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto é **Contratação** de Empresa especializada para realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em favor da Empresa: **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA- ME,** com o valor total de **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)**.

Deodápolis – MS, 09 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 043/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E67A4A42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018
PROCESSO Nº: 041/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAS, CRAS e BOLSA FAMILIA.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2018.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.053.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EC883B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0036/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 10ª EXPO ELDORADO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/920.092/2017 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Vencedor: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais);

Eldorado/MS, 10 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 10 de maio de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EC1BC00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2018
Dispensa nº 013/2018
RATIFICO a Dispensa de licitação nº 013/2018, com base no inciso X do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação do Parque de Exposição João Turquino, localizado na Rod BR 163, no Município de Eldorado/MS, com área total de 29.500m² (vinte e nove mil e quinhentos metros quadrados) com infraestrutura para grandes eventos, composto de salão de festas, sanitários, recinto fechado para shows, estacionamento e área de circulação.
EMPRESA RATIFICADA: SINDICATO RURAL DE ELDORADO/MS.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 18/05/18 a 20/05/18.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.00.000
Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 8.666/93.
Cumpra-se.
Publique-se.

Eldorado/MS, em 4 de maio 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F8DFDA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0037/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0013/2018
OBJETO: Locação do Parque de Exposição João Turquino, localizado na Rod BR 163, no Município de Eldorado/MS, com área total de 29.500m² (vinte e nove mil e quinhentos metros quadrados) com infraestrutura para grandes eventos, composto de salão de festas, sanitários, recinto fechado para shows, estacionamento e área de circulação.
Vencedor: SINDICATO RURAL DE ELDORADO/MS, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Eldorado/MS, 7 de maio de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 7 de maio de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6D35949C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

Processo nº 037/2018
Dispensa nº 013/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SINDICATO RURAL DE ELDORADO/MS.
Objeto: Locação do Parque de Exposição João Turquino, localizado na Rod BR 163, no Município de Eldorado/MS, com área total de 29.500m² (vinte e nove mil e quinhentos metros quadrados) com infraestrutura para grandes eventos, composto de salão de festas, sanitários, recinto fechado para shows, estacionamento e área de circulação.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 18/05/2018 a 20/05/2018
Data da Assinatura: 07/05/2018
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Luiz Vicentini Neto, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CE92AAC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2018

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **ANTONIO PERIN** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO,** Símbolo DAS-09, nomeado através da Portaria 049/2017. *A contar de 07 de Maio de 2018.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5B61C754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2018

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, do servidor municipal Sr. **ANTONIO PERIN,** no âmbito da Portaria N° 012/2018, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 07 de Maio de 2018,

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento do servidor dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar o servidor **Antonio Perin** do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-4, a contar de ***07 de Maio de 2018***.

II – Declarar vacância de cargo público de Técnico em Contabilidade**,** ocupado pelo servidor **Antonio Perin**, a contar de ***07 de Maio de 2018.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:579306A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2018

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, do servidor municipal Sr. **DOMICIO DE SOUZA BRASIL,** no âmbito da Portaria N° 013/2018, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 07 de Maio de 2018,

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento do servidor dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar o servidor **Domicio de Souza Brasil** do cargo efetivo de Motorista, Símbolo STO-14, a contar de ***07 de Maio de 2018***.

II – Declarar vacância de cargo público de Motorista**,** ocupado pelo servidor **Domicio de Souza Brasil**, a contar de ***07 de Maio de 2018.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D62804F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **JAMES ANTONIO CAPRIOLI CARROCINI**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO,** Símbolo DAS-09, a contar de *10 de Maio de 2018*.
II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A58C5ADA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	61.770,50	58.216,00	54.640,80
DEDUÇÕES (II)	2.453.431,12	3.169.233,15	3.758.132,56
Disponibilidade de Caixa bruta	2.098.205,14	2.776.638,00	3.321.345,06
Disponibilidade de Caixa	2.117.499,29	2.776.638,00	3.321.345,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	19.294,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	355.225,98	392.595,15	436.787,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:63C781A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.688.368,41	14.244.119,30	12.902.360,80	4.600.973,58	4.474.824,44
Pessoal e Encargos Sociais	9.334.248,76	9.249.758,34	7.313.505,94	2.813.225,09	2.698.236,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.354.019,65	4.994.360,96	5.588.854,86	1.787.748,49	1.776.587,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.688.268,41	14.244.119,30	12.902.360,80	4.600.973,58	4.474.824,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.147.818,66	4.380.253,02	860.621,50	78.321,66	301.965,91
Investimentos	7.122.818,66	4.355.253,02	860.621,50	71.191,96	301.965,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	7.129,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.122.818,66	4.355.253,02	860.621,50	71.191,96	301.965,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	240.712,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.051.800,00**	**18.599.372,32**	**13.762.982,30**	**4.672.165,54**	**4.776.790,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**25.051.800,00**	**18.599.372,32**	**13.762.982,30**	**4.672.165,54**	**4.776.790,35**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.045.700,00
Fonte:	

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9ED2719A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Abril de 2018/ 2º Bimestre		
	Balanço Orçamentário	**Até o Bimestre**
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	24.300.000,00
3	Previsão Atualizada	24.300.000,00
4	Receitas Realizadas	6.405.339,73
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	23.060.000,00
9	Créditos Adicionais	2.016.900,00
10	Dotação Atualizada	25.076.900,00
11	Despesas Empenhadas	18.624.372,32
12	Despesas Liquidadas	4.679.295,24
13	Despesas Pagas	4.679.295,24
14	Superávit Orçamentário	1.726.044,49
	Despesas por Função / Subfunção	**Até o Bimestre**
15	Despesas Empenhadas	18.624.372,32
16	Despesas Liquidadas	4.679.295,24
	Receita Corrente Líquida - RCL	**Até o Bimestre**
17	Receita Corrente Líquida	18.805.053,15
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	**Até o Bimestre**
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

	Resultado Nominal e Primário	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**	
26	Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00
27	Resultado Primário	18.258.109,65	0,00		0,00
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.294,15	0,00	19.294,15	0,00
29	Poder Executivo	19.294,15	0,00	19.294,15	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	656.956,20	30.956,64	189.774,85	436.224,71
32	Poder Executivo	656.956,20	30.956,64	189.774,85	436.224,71
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

34	TOTAL	676.250,35	30.956,64	209.069,00	436.224,71

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	1.427.486,45	25,00	26,85
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	337.615,92	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	120.779,61	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.000,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.422,39	15,00	25,9

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:77F1B8E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2018 EDITAL 006/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 008, de 15 de fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Edital 004/2018 do Processo Seletivo 003/2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 - Da Convocação

1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerencia de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, no dia 1º de março de 2018, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2 - Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

3 - Da Documentação para Contratação

Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2017);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão, MS, 10 de maio de 2018.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

Anexo do Edital n. 006/2018
Data da Inspeção Médica: 14 de maio de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Cargo: **Merendeira**		
Ordem	Nome	Classificação
001	Suelma de Lima Pamplona Oliveira	2º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B85D0E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P/Nº 018/2017

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 018/2017 – PROCESSO Nº 1180/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CAMILA DE JESUS PEREIRA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA)

HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL DE R$ 987,91 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 5.927,46 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.001-04.122.0003.2005-3.1.90.11.00.00.100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 1º/11/2017 A 30/4/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1º DE NOVEMBRO DE 2017 –

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CAMILA DE JESUS PEREIRA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CB25C195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/Nº 017/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 017/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E FLÁVIO ROBERTO DE PAULA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE JULHO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 20 DE ABRIL DE 2018 –

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FLÁVIO ROBERTO DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E8B11F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2018

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 181/2018 alterado pelo Decreto nº 196/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Resultado da 2ª Etapa [Prova Prática] do concurso público de provas e títulos, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0000120	ALEX PEREIRA DA ROCHA	50,00	50,00	100,00	**Class.**
0007480	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	72,50	70,00	142,50	**Class.**
0012110	DEJACI FERRAREZI SASSÁ	55,00	70,00	125,00	**Class.**
0008990	EDIVANIO FERREIRA DE SOUZA	57,50	50,00	107,50	**Class.**
0001250	MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO	70,00	75,00	145,00	**Class.**
0004370	SUELMA DE LIMA PAMPLONA OLIVEIRA	62,50	70,00	132,50	**Class.**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0001610	ELIZÂNGELA SILVA MORAES	65,00	70,00	135,00	**Class.**
0010330	FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU	50,00	55,00	105,00	**Class.**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0003730	ADRIANA RODRIGUES DE MORAIS	50,00	60,00	110,00	**Class.**
0011130	LUIZ CARLOS SABATEL DA SILVA FILHO	50,00	55,00	105,00	**Class.**
0010310	RODRIGO FEITOSA FONTOURA	52,50	50,00	102,50	**Class.**
0001040	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	70,00	95,00	165,00	**Class.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0003070	KARINE DELGADO MACHADO ARANDA	55,00	60,00	115,00	**Class.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0002790	GIULIANA DA SILVA CUSTODIO	55,00	65,00	120,00	**Class.**
0002780	JAQUELINE DA SILVA CUSTÓDIO	55,00	70,00	125,00	**Class.**
0005260	LUCIANA PEREIRA DA CUNHA	50,00	75,00	125,00	**Class.**

CARGO: ELETRICISTA
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0009940	MARCOS JOSÉ TRENTINI	52,50	90,00	142,50	**Class.**
0003600	ROMILDO SILVA CAMPOS	62,50	40,00	102,50	**Class.**

CARGO: MOTORISTA
VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0003280	ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA	75,00	100,00	175,00	**Class.**
0006440	CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA	67,50	100,00	167,50	**Class.**
0003020	CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA	52,50	90,00	142,50	**Class.**
0012510	CRISTOPHER ALEX PALHARES DA ROCHA	80,00	95,00	175,00	**Class.**
0001280	EVANDRO GRAEFF	80,00	100,00	180,00	**Class.**
0004210	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	60,00	100,00	160,00	**Class.**
0009310	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	85,00	100,00	185,00	**Class.**
0006020	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	85,00	100,00	185,00	**Class.**
0007110	JORCI MAXIMO DA SILVA	85,00	90,00	175,00	**Class.**
0001730	JORGE DELFINO MACEDO	67,50	100,00	167,50	**Class.**
0000330	JOSUE BATISTA RODOVALHO	67,50	100,00	167,50	**Class.**
0004500	LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS	72,50	100,00	172,50	**Class.**
0011640	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	50,00	70,00	120,00	**Class.**
0009710	MARCIO GOMES SANTANA	70,00	100,00	170,00	**Class.**
0003480	MARCOS ANTONIO DA SILVA	72,50	90,00	162,50	**Class.**
0006360	MARIO SERGIO COELHO RAMOS	82,50	100,00	182,50	**Class.**
0004900	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	72,50	100,00	172,50	**Class.**
0003150	ROBERTO BORGES DA SILVA	70,00	100,00	170,00	**Class.**
0004410	RUBENS MALAQUIAS RODRIGUES	60,00	100,00	160,00	**Class.**
0009510	THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILE	87,50	100,00	187,50	**Class.**
0004590	THIEGO MARTINS	65,00	100,00	165,00	**Class.**
0003210	VALDERY BARBOSA AMORIM	77,50	80,00	157,50	**Class.**
0007090	VALDINEI ROCHA FURTADO	62,50	100,00	162,50	**Class.**
0006470	WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA	85,00	100,00	185,00	**Class.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0005590	ABADIO RIBEIRO DA ROCHA	60,00	80,00	140,00	**Class.**
0000340	ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA	72,50	70,00	142,50	**Class.**
0002150	ALEX PEREIRA DA ROCHA	72,50	65,00	137,50	**Class.**
0011970	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	80,00	65,00	145,00	**Class.**
0008270	FERNANDO MIRANDA	62,50	65,00	127,50	**Class.**

0002810	JOÃO DE ALCANTARA SOUZA	52,50	65,00	117,50	**Class.**
0002390	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	75,00	65,00	140,00	**Class.**
0013140	WILLIAN ALMEIDA FURTADO	77,50	75,00	152,50	**Class.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Total	Sit.
0010030	EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS	67,50	100,00	167,50	**Class.**
0004070	HELTON GONÇALVES DE LIMA	50,00	50,00	100,00	**Class.**
0003720	LINO ASTIDOR DA SILVA PEREIRA	50,00	50,00	100,00	**Class.**
0004060	MARCILEI MATIAS DE SOUZA	65,00	50,00	115,00	**Class.**
0007300	REGINALDO FURTADO DE OLIVEIRA	60,00	85,00	145,00	**Class.**
0001420	SIDNEI ROSA BANDEIRA	52,50	100,00	152,50	**Class.**

Figueirão/MS, 10 de maio de 2018.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Presidente

ALCILEI ROSA DA SILVA	*JOSIANE DE MOURA BARRETO*
Membro	Membro

LUCÍLIA CORREA DE SOUZA	*CLARICE CRISTINA FATH*
Membro	Membro

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D8ED8875

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Serviço de confecção de Banner e Outdoor para divulgação da Faculdade Anhanguera – UNIDERP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 073/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 073/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2018
FAVORECIDO: HÉLIO LEDESMA JUNIOR
VALOR: R$ 1.376,00 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais).

Iguatemi/MS, 02 de maio de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:10EA83D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2018
Processo nº 0054/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Cobertores, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária: 6 - 06.06.04 - 08.244.0601 - 2.038 - 3.3.90.32.00 - 0.1.81 - 503 - Ficha: 299
Valor: R$ 6.331,50 (seis mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 02/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 02/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e IRIS MARIA HERMES NEUHAUS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3C2C2F0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0066/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Tira Teste para Automonitorização de Glicemia Capilar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital.
Vencedor(es): VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AFB0089F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2018
Processo nº 0050/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VALCIR NUNES SIMOES 03194207105
Objeto: O objeto da presente licitação, é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de peças com instalação e serviços de manutenção de bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-009 - Ficha: 447
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 554
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 555
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012 - Ficha: 557

Valor: R$ 5.043,60 (cinco mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 02/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VALCIR NUNES SIMÕES, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:773BA246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS , através do Pregoeiro Oficial , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0052/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção , com entrega parcelada , em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município , em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia , que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4 ,22 ,31 ,33 ,39 ,56 ,58 ,59 ,70 ,72 ,81 ,83 ,84 ,85 ,87 ,94 ,95 ,96 ,103 , 104 ,111 ,112 ,145 ,146 ,150 , totalizando R$ 35.679 ,35 (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10 ,11 ,13 ,17 ,19 ,24 ,25 ,26 ,28 ,30 ,34 ,35 ,40 ,45 ,46 ,47 ,48 ,52 ,53 ,54 ,63 ,65 , 66 ,67 ,68 ,69 ,71 ,76 ,77 ,78 ,82 ,88 ,91 ,92 ,102 ,105 ,113 ,121 ,129 ,135 ,142 , 147 , totalizando R$ 33.135 ,73 (trinta e três mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); PARISE & FINGER LTDA - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5 ,12 ,15 ,32 ,42 ,51 ,60 ,79 ,86 ,97 ,98 ,99 ,106 ,107 ,108 ,110 ,115 ,116 ,117 ,118 , 119 ,123 ,127 ,131 ,132 ,136 ,138 ,148 ,152 , totalizando R$ 14.316 ,30 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos); R. L. BALDUINO - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,2 ,3 ,6 ,7 ,8 ,9 ,14 ,16 ,18 ,20 ,21 ,23 ,27 ,29 ,36 ,37 ,38 ,41 ,43 ,44 ,49 ,50 ,55 ,57 , 61 ,62 ,64 ,73 ,74 ,75 ,80 ,89 ,90 ,93 ,100 ,101 ,109 ,114 ,120 ,122 ,124 ,125 ,126 , 128 ,130 ,133 ,134 ,137 ,139 ,140 ,141 ,143 ,144 ,149 ,151 ,153 , totalizando R$ 35.627 ,14 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);

Iguatemi/MS , 3 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS , 3 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:52930D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2018
Processo nº 0052/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 051
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 158
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-18.541.1001-2.087-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 356
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230
Valor: R$ 35.679,35 (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 04/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BAD601B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2018
Processo nº 0052/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 051
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 158
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-18.541.1001-2.087-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 356
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230
Valor: R$ 33.135,73 (trinta e três mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)
Vigência: 04/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JACKSON RODRIGUES DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A091AB54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2018
Processo nº 0052/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 -
05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 158
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 184
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-18.541.1001-2.087-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 356
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230
Valor: R$ 14.316,30 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)
Vigência: 04/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DOUGLAS ALEXANDRE FINGER, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5E236896

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2018
Processo nº 0052/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. L. BALDUINO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 051
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 158
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-18.541.1001-2.087-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 356
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230
Valor: R$ 35.627,14 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)
Vigência: 04/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e RODRIGO LUIZ BALDUINO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2EA91E57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002 /2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 14/05/2018 ás 19horas

A Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, juntamente com a CMMA – Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do PME-JAPORÃ/MS, tornam público que no local, data e horário acima citado, estará realizando a **I Audiência Pública** para demonstrar e avaliar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Japorã/MS do período de 2016 e 2017.
A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã /MS 10 de Maio de 2018

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:13BB0D2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).
EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
PROCESSO nº: 026/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação **EXCLUSIVA** acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: **Registro de Preço visando aquisição de Peças para ônibus, micro – ônibus e caminhão, veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS., no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades Escolares da Rede de Ensino de Japorã/MS., por um período de 12 meses.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min/11h00min.
Abertura: 24/05/2018 - Horário: 09 horas
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 09/05/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:8F3CF07D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº050/2018

"EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica ***EXONERADO***, do cargo Comissionado a que ocupava a servidora **ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**, revogando, a

portaria 010/2013, sob as matriculas 34 respectivamente, a qual originou sua nomeação de **CHEFE DE NUCLEO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA- DAS-11,** regidas pela Lei complementar 001/1993, (Estatuto dos Servidores), sob o regime do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/05/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOPRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:F2631E9E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº051/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º- Nomeia o servidor, **ERLEIDE PEREIRA COUTINHO ao** cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DAS-05,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 043/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/05/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:CF4BCD8F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor, **ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**, do quadro **EM COMISSÃO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:FF65078F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº053/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor, **HOSANA APARECIDA DE SOUZA**, do quadro **EM COMISSÃO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de43,23% (Quarenta e três virgula vinte e três por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:3F5AA363

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2018

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Reconduzida a servidora do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Japorã, ***EDIANE LOPES DA SILVA RODRIGUES***,as suas funções de origem
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e especifica a Portaria nº 077-A/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:1701ABFF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2018

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Art. 1° - Fica Designada a servidora do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Japorã, **ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO**, para atender a função de Assistente de Gabinete no Projeto do Posto Avançado da Justiça – PAJUS no município de Japorã.

Art. 2º - O cargo que a servidora ficará designada tem, por acordo de convênio, atribuições delineadas pela chefia do Fórum da comarca de Mundo novo com função e horário estipulado pelo mesmo, sendo com ônus a origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/05/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:4EABD5C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 880, DE 26 DE ABRIL DE 2018. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 235.000,00. (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) SENDO ESTE VALOR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 880, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 235.000,00. (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) SENDO ESTE VALOR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da câmara Municipal aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$. 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade 02.006 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Funcional Programática: 12.361.0112-2.117 – Manut., divulgação da Cultura e da Biblioteca Municipal.
Dotação: 3.1.90.11.00.00 – Fonte 127000 – Venc. Vant. Fixas P. C. R$1.000,00
Dotação: 3.3.90.14.00.00 – Fonte 127000 – Diárias Cívil R$1.000,00
Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte 127000 - Material de Consumo R$15.000,00
Dotação: 3.3.90.36.00.00 – Fonte 127000 - Outros Serv. Terceiros P.F. R$28.000,00
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Fonte 127000 Material de Consumo R$ 80.000,00
Total: **R$125.000,00**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade 02.006 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Funcional Programática: 12.361.0112-2.124 – Manut., do Salário Educação.
Dotação: 3.1.90.11.00.00 – Fonte 115049 –Venc. Vant. Fixas P. C. R$110.000,00
Total Geral: R$235.000,00

Redução:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade : 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 26.782.0111-1.106 Aquis. De Veíc. Leves, Máquinas Pesadas e Equipamentos Diversos.
Dotação: 44.90.52.00.00 –Fonte 123000 – Equip. e Mat. Permanente R$ 235.000,00
Total R$ 235.000,00

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 26 de abril de 2018

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:709050D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 10° (décimo) dia do mês de Maio de 2018, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 439/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 032/2018, que trata da **AQUISIÇÃO DE EPIs, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTETÁVEL – FMDRS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresa vencedora: **COMERCIAL K&D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **17.182.696.0001/17**, no valor global de **R$ 65.063,60 (sessenta e cinco mil sessenta e três reais e sessenta centavos**). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 10/05/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1216319C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.048/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **521/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **033/2018.** Pregão Presencial de n°. **008/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.795.465/0001-74, no valor global de em **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 09/05/2018 até 09/02/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:84D74630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 1100/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1100/2018**, emitida em **26/04/2018**. FAVORECIDO: **GRAFICA COLPANI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.716.526/0001-84**.** Processo Administrativo de n°. **550/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**030/2018**. Dispensa de Licitação de nº **020/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** Valor: **R$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C005B7AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO 058/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018** do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a execução de Serviços de projeto de sinalização viária horizontal e vertical do Município de Juti, conforme documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **28 de Maio de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8AF1CA1A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Ar Condicionado para atender a Secretaria Municipal Educação e a Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº052/2018, Pregão Presencial nº029/2018, a empresa licitante: N.M REBELO,** sendo vencedora dos objetos licitados itens 01, 02, 04 e 05**, valor total de *R$ 63.350,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais);* ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER – MEI,** sendo vencedora do objeto licitado item 03, **valor total de R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 10 de Maio de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AF9BE8BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei Complementar, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º, Inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2018, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 07 de Maio de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2018

Suplementa:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1200 – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades do FMCAD
Fonte de recurso: 1.50.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 148.000,00

Ladário – MS, 07 de Maio de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:87ED7A16

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 953/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: CONTROLADARIA – GERAL DO MUNICÍPIO E SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003-04.124.0200.2082.4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 13 de março de 2018.

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Chefe de Controladoria

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:89B01D5E

GABINETE
DECRETO Nº 4.143/2018

"Dispõe sobre as alíquotas de contribuição previdenciárias devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e das alíquotas suplementares do Plano de Amortização para equacionar o déficit técnico atuarial".

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no Inciso VII do Art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a necessidade de regulamentação da Contribuição Patronal e de acordo com os termos dos arts. 148 e seguintes, da Lei Complementar n. 67-A/2012 e do Parágrafo 7º do Artigo 17, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, atendendo o Ministério da Previdência Social, com relação ao resultado apurado no Cálculo Atuarial de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A Contribuição Previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao Custo Normal dos benefícios previdenciários, e ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, de que tratam os arts. 135 e seguintes, da Lei Complementar n. 67-A/2012, será de 16,37% (dezesseis vírgula trinta e sete por cento), a partir de primeiro de janeiro de 2018, conforme Cálculo Atuarial de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS, 11 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:11A15ED9

GABINETE
DECRETO Nº 4.142/2018

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ladário, as pessoas abaixo relacionadas pelo período de 02 (dois) anos, Gestão 2018/2020:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO FEDERAL

Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
Titular: Alberto Feiden
Suplente: Thiago Nery da Cunha Coppola

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS - Campus Pantanal
Titular: Edgar Aparecido da Costa
Suplente: Edison Di Fabio

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER
Titular: Leandro Henrique Jung
Suplente: Vera Lúcia de Oliveira Golze

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
Titular: Marcelo Shigueo Pereira da Silva
Suplente: Amanda Serrado de Almeida

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR
Titular: Márcio da Silva
Suplente: Heder Santos Assad

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento 72
Titular: Marilda Castelo de Mesquita
Suplente: Daniel Pereira Mendes

Associação de Apicultores do Pantanal – AAPAN
Titular: Elemar Ebeling
Suplente: Luciano de Barros Lima

Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais Z-14 – Érico Valle Loaiza
Titular: Rosangela da Silva Roque
Suplente: Oraci dos Santos

Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Codrasa
Titular: Júlia Gonzales
Suplente: Zilda dos Santos Nascimento

Artigo 2º. O Conselho ora criado deliberará na aprovação de projetos, controle e fiscalização dos investimentos inerentes à referida pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 11 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1879BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA № 416/2018

Dispõe sobre Exoneração, de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr.º **MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO**, do cargo de Chefe de Divisão FG-1, portaria 171/2009, Matrícula 179.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 22/03/2018.

Ladário-MS, 09 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:14D4F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E NASSER SAFA AHMAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA0: 07.004-08.244.1101-2029.4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.578,00 (Um mil quinhentos e setenta e oito reais) . Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 24 de janeiro de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9812CCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2018

ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2018 PROCESSO N°. 032/2017 – PREGÃO 011/2017.
REFERENTE AO EMPENHO Nº 423 PUBLICADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2018
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 001/2017
Ladário – MS, 07 de maio de 2018.
HEDER SANTOS ASSAD Sec. Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 032/2017

Ladário – MS, 31 de janeiro de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Sec. Municipal de Assistência Social.

Ladário – MS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:59B52A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº017/2018 – PROCESSO Nº108/2018
Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE OBRAS PÚBLICAS COM O NOVO SINAPI, no valor global de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Ladário-MS, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:34DB60DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 549/2018

Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018 do Município, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 10% (dez por cento) sobre o valor do orçamento do Município, Lei nº 547/17, de 20 de Dezembro de 2017, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O Percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo artigo 9º, da Lei nº 547/17, de 20 de Dezembro de 2017, antes deste acréscimo.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 10 de Maio de 2018

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:686D878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO 012/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Março do ano de 2018 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 04/18

Laguna Carapã,02 de Maio de 2018.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:AC42C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUÇAO 013/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balanço Geral do ano de 2017 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 05/18

Laguna Carapã,02 de Maio de 2018.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B177CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO 14/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Março do ano de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 007/18.

Laguna Carapã, 02 de Maio de 2018.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A50B5833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO 15/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balanço Geral do ano de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/18.

Laguna Carapã, 02 de Maio de 2018.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0A624711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUCAO 016/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do

CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Plano de Aplicação do Recurso de Apoio Financeiro pelo MDS ao Município de Laguna Carapã referente ao FPM.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 09/18.

Laguna Carapã, 02 de Maio de 2018.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C11043AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde da Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidade detalhadas no Termo de Referencia e na Proposta de Preços anexos ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **24 de Maio de 2018, às 09h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 09 de Maio de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:78BE5B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde da Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e na Proposta de Preços anexos ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Maio de 2018, às 16h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 09 de Maio de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:DBCEE182

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica a publicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018, DISPENSA N° 015/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA ATUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, E AOS QUE EVENTUALMENTE SUBSTITUÍREM OS MESMOS, NO DECORRER DO CONTRATO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2018, ANO IX/N° 2094, p.71.

ONDE-SE LÊ

"nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações"

LEIA-SE

"nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações"

Data da Retificação: 10/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:C0D49B21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.112, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 8.676,77m², localizada no Distrito Industrial, denominada Lote 01 da Quadra V, para a empresa L. PAVESI TESTON - TECAGRO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-ME; Revoga Lei que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **L. PAVESI TESTON - TECAGRO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - ME,** com sede à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, na cidade de Marumbi-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.923.971/0001-05, uma área de terras totalizando **8.676,77m² (oito mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros)**, denominada **Lote 01,** encravado na **Quadra V,** localizada no Distrito Industrial, matrícula nº 40.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 04 DIJP, medindo 155,03 metros; **Fundos** confronta com o Lote nº 03 e Rua Projetada 03 DIJP, medindo 154,90 metros; **Lado Direito** confronta com o Lote nº 03 e Rua Projetada 06 DIJP, medindo 61,77 metros e **Lado Esquerdo** confronta com o Lote nº 04-A, medindo 62,07 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área coberta medindo 1.195,93m² (mil cento e noventa e cinco metros quadrados e noventa e três centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo lavador descoberto, barracão de serviços, mezanino no barracão de serviços, alojamentos container e área de vivência do alojamento, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar na exploração de serviços de colheita e preparação do solo, adubação, fertilização, manejo para lavoura de cana-de-açúcar.

§ 2º A escritura pública de doação, **gravada com Cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 15 (quinze anos),** será outorgada à empresa donatária após o término das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 110 (cento e dez) empregos diretos e 50 (cinquenta) novos empregos indiretos através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 5.000 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.925/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 5º Fica revogada em seu inteiro teor a **Lei nº 2.061 de 27 de setembro de 2017**, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **8.676,77m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 01** da **Quadra V,** para a empresa **Metalcana Indústria e Comércio Ltda".**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 09 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 05/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D48B58D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.114, DE 09 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio, no exercício de 2018, com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio, no exercício de 2018, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15461.510/0001-33, para o custeio das despesas com a expansão do Projeto Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UFMS, permitindo sua atuação para o trabalho Social, Educacional, Cultural, Geração de trabalho e renda e na área de saúde, conforme finalidade detalhada no Plano de Trabalho, devidamente aprovado, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Nos recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, neste ato fixado, serão repassados da seguinte forma:

- 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no exercício de 2018;
- 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no exercício de 2019;
- 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2020.

Art. 2° Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada consignada no orçamento anual, suplementadas se necessário.

04.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0509.2.051.000 – Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00.00.00	Subvenção Social	6215	Fiscal	100000

Art. 3° Fica acrescentado ao **Anexo I da Lei N° 2.088** de 14 de dezembro de 2017 (LOA), a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)** – CNPJ N° 15. 461.510/0001-33.

Art. 4° Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 09 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Ref. Projeto de Lei nº 14/2018 Prefeito Municipal
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 2.088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA–ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.461.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ECE17474

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.113, DE 09 DE MAIO DE 2018

Revoga a Lei nº 2.103, de 21 de março de 2018, que "Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a **Lei nº 2.103**, de 21 de março de 2018, que "Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 09 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 07/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4DF7E0C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2018-FMAS-RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Proponente e o Lar da Criança "Amor e Fraternidade, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.088/2017, e demais normas legais.
Objeto: custear pagamento de dívidas na área de recursos humanos.
Vigência: por um período de 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser repassado à entidade no mês de maio de 2018**,** devendo a comprovação da prestação de contas, ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí, **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, pelo Lar da Criança "Amor e Fraternidade", e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A677D839

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DE SOUZA DOMINGO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheira Escolar – (40 Horas Semanais), na Extensão BNH da EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Divanir Terezinha Fior Santos que se encontra readaptada.
Vigência: De **11 de maio de 2018** e término **09 de junho de 2018.**
Data da Assinatura: 11 de maio de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **LUCIANA DE SOUZA DOMINGO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D2AF3690

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheira Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Cristiane Aparecida da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **11 de maio de 2018** e término **01 de julho de 2018.**
Data da Assinatura: 11 de maio de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61E6B212

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação voluntária para o cargo de Assistente de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando a criação do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Assistente de Alfabetização**, para atender as necessidades do serviço público da Educação do Município, em caráter voluntário, pelo prazo de 08 oito meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 08 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8EE60A0D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 13 GEMED/GAB, DE 10 DE MAIO DE 2018

A Gerente Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto Nº 39 de 08 de maio de 2018, torna público a **classificação final** dos inscritos para a seleção e constituição do Cadastro de **Assistentes de Alfabetização** voluntários para o **Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL
1.1. A Classificação final consta no Anexo I deste Edital.

Naviraí-MS, 10 de maio de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/GEMED/GAB, DE 10 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 2018		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	100
2	ANA PAULA DE LIMA	100
3	NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS	100
4	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	100
5	CARLA NUNES TANAKA	85
6	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	85
7	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	85
8	DANIELLE SOUZA BARBOSA	85
9	IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES	85
10	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	85
11	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	85
12	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES	85
13	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	80
14	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	70
15	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	70
16	ADRIANA CORREA DA SILVA	70
17	PATRÍCIA MARTINS BONFÁ	70
18	MARIA CELIA CIRNANDES ALVES DA SILVA	70
19	LUCICLEIA DA SILVA AZEVEDO	70
20	DANIELLE ABREU DA SILVA	65
21	LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA	65
22	GABRIEL RIBEIRO CALDAS	65
23	LUANA KALINE SANTOS TEODORO	50
24	FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	50
25	LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	50
26	CRISTIANE APARECIDA SEVERO	50
27	NATÁLIA PACHECO BASTOS	50
28	ADRIANA RIBEIRO	50
29	SUÉLEN DE FÁTIMA RECH	50
30	LUIARA MARIA DA CRUZ	50
31	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	50
32	MARIA JOCELI DE AQUINO	50
33	LUCIENE BENTO DA SILVA	50
34	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	35
35	MILTON DE LIMA ORTEGA	35
36	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	35
37	RITA DE CÁSSIA TAVARES	35
38	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	35
39	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	35
40	FERNANDA BEZERRA	35
41	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELLES	35
42	LUCINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	35
43	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	35
44	CIRLENE TERNOVOE RUIZ RAMOS	35
45	SUZANA APARECIDA PEREIRA	35
46	SIDINEIA ELEUTERIO DA SILVA	35
47	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO	35
48	ELISÂNGELA CORREIA CRISPIM	35
49	DAIANE DE LIMA DA SILVA	35
50	ELISÂNGELA DE BARROS PEREIRA MORAES	20
51	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	20
52	FABIANY CAROLINE GASPERIM	20
53	EDICLÉA MOREIRA DA SILVA	20
54	VANESSA LEITE	20
55	CÍNTIA J. FERREIRA	20
56	JAQUELINE DA SILVA	20
57	PATRÍCIA AUGUSTA FERREIRA	20
58	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	20
59	ANA CRISTINA DE PAULA MAGDALENA	20
60	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	20
61	TATHIALINE OLIVEIRA TORAL	20
62	VIVIANE DO NASCIMENTO	15
63	LUAN MENDES COIMBRA	15
64	FLÁVIA EVELLÉN COSTA DA SILVA	15
65	MARIA CRISTINA BASÍLIA RAMIRES	0
66	MAYARA CAVALHEIRO DE ARRUDA	0
67	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	0
68	LAUDINÉIA RODRIGUES DA SILVA	0
69	DEBORAH ALMEIDA SIDIO	0
70	LARISSA GASPAROTO KLEIN	0
71	SUELEN CORREIA DE OLIVEIRA	0
72	ERIKA NAIARA FLORENTIM	0
73	JÉSSICA ARAÚJO GONÇALVES	0
74	ELLEN YASMIM BASILIA RAMIRES	0

Naviraí-MS, 10 de maio de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:27C26905

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2017.

Processo Licitatório nº 055/2017 – Credenciamento nº 001/2017 – Inexigibilidade n. 004/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Segunda – da Vigência – O Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **90 (noventa)** dias, a contar de **05/04/2018** até o dia **03/07/2018.**
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de Abril de 2.018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:1E492CC8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 114/2017.

Processo Licitatório nº 055/2017 – Credenciamento nº 001/2017 – Inexigibilidade n. 004/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **FLORES & FLORES LTDA – ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Segunda – da Vigência – O Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **90 (noventa)** dias, a contar de **05/04/2018** até o dia **03/07/2018.**
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, e a Sra. Daiane Izabelli Meireles Flores, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de Abril de 2.018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:95424BF5

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2017.

Processo Licitatório nº 055/2017 – Credenciamento nº 001/2017 – Inexigibilidade n. 004/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Segunda – da Vigência – O Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **90 (noventa)** dias, a contar de **05/04/2018** até o dia **03/07/2018.**
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, e a Sra. Leonice Tutida de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de Abril de 2.018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:79E45A18

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 452/2017.

Processo nº. 152/2017 – Pregão Presencial nº. 066/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 97 (noventa e sete) dias, a contar de 08/04/2018 até 13/07/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e o Sr. Jakson José da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:E0B27E2E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2014.

Processo nº 210/2014 – Dispensa por Justificativa nº 075/2014.
Partes Município de Naviraí e a **Srª Valdete De Carvalho Coelho**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2018 até o dia 24/04/2019 e o valor de **R$ 10.156,80 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 0,2033%, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 47.023,62 (quarenta e sete mil vinte e três reais e sessenta e dois Centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 - pela Contratante, e a Srª Valdete De Carvalho Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2.018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:B7A21D2C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 499/2017.

Processo nº 248/2017 – Pregão Presencial nº 119/2017.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Finanças, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 499/2017, firmado com a empresa **Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda.**, referente ao Processo nº 248/2017 – Pregão Presencial nº 119/2017, publicado na data de 23/03/2018, Nº 2063.

Naviraí, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A0160DC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

PROCESSO Nº. 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). O item 003 foi FRACASSADO.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **118/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **063/2018**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **118/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **063/2018**

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FFFF07F4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 036/2018, gerada através do PROCESSO nº. 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: L. C. DA SILVA LEONEL - ME** CNPJ 09.595.518/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá

comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C11A8DC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2018

CONTRATO N° 139/2018 - PROCESSO Nº. 087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **FABIANO DOS SANTOS DE PAULA & CIA LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CAPOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 19/04/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 (R3314). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Fabiano dos Santos de Paula** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:824799DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2018

CONTRATO N° 120/2018 - PROCESSO Nº. 411/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **EXPRESSO ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS S/S**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CONDOMINAL E PATRIMONIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM REALIZADOS NO CONDOMINIO RESIDENCIAL DEPUTADO NELSON TRAD I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 02/04/2018 a 01/04/2019 **- VALOR TOTAL: R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Dotação: 04.05.00.482.0401.1.004.3.3.90.39.00.00.00 (R6189). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Edson Hernandes Pigosso Junior** (Contratada).

Naviraí – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:10B916EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2018

CONTRATO N° 137/2018 - PROCESSO Nº. 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 21, MINISTÉRIO DAS CIDADES REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS "RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" - RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.** PRAZO: 17/04/2018 a 17/04/2019 **- VALOR TOTAL: R$ 620.300,00** (seiscentos e vinte mil e trezentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Dotação: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.39 (R6191). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Eliege Fátima Kopsel** (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:93AE845C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 039/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:151/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**039/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 055/2018/GESAU. **Empresas Vencedoras:*** ROBERTA BRINGHETI MASCARENHAS – ME. CNPJ: 19.436.791/0001-25, **ITENS:** 004 e 012 VALOR TOTAL: R$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais), *KAZUKO TANAKA, CNPJ: 00.818.504/0001-13, **ITENS:** 001, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 013,014,015,016 e 017, VALOR TOTAL: R$ 17.198,10 (Dezessete mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) e *MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 03.233.805/0001-73, **ITENS:** 002 e 010, VALOR TOTAL: R$ 9.972,26 (Nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte seis centavos).
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 28.940,36 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Maio de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EAB8185E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 040/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:154/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**040/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS AOS PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. **EMPRESA VENCEDORA:** P FEDERIZZI - ME,

inscrita no **CNPJ:** 10.489.181/0001-15. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 5293) E 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 5298).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Maio de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:925C7BC9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

PROCESSO Nº. 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item 011, totalizando o valor de R$ 351.633,00 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais); **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO,** com o item 005, totalizando o valor de R$ 223.112,50 (duzentos e vinte e três mil cento e doze reais e cinquenta centavos); **MERCADO AVENIDA**, com os itens 001, 006, 007 e 009, totalizando o valor de R$ 219.338,25 (duzentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 214.362,10 (duzentos e catorze mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens 008 e 010, totalizando o valor de R$ 101.343,00 (cento e um mil trezentos e quarenta e três reais). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **098/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **048/2018** –

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/2017,

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017,

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017,

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 035/2017 e
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 008/18 E

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:173E259B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 032/2018, gerada através do PROCESSO nº. 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2018. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71, **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **MERCADO AVENIDA** CNPJ 06.974.546/0001-20, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56 e **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C996E743

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

PROCESSO Nº. 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com o item 010, totalizando o valor de R$ 179.260,60 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos); **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 011 e 012, totalizando o valor de R$ 116.886,90 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens 006 e 013, totalizando o valor de R$ 110.449,00 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais).O item 001 foi CANCELADO. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **099/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **049/2018** –**Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017 e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 008/18 e **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BC7B2354

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 033/2018, gerada através do PROCESSO nº. 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2018. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71 e **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8D8F4070

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:35394E45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 337, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

*"*Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Paranaíba - MS.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em substituição, os seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO
Titular:
Daniela Aparecida da Silva Sales

II - REPRESENTANTES DA ENTIDADE CLASSISTA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
Titular:
Valdete Amélia de Menezes
Suplente:
Laurenice de Fátima Coutinho

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos n° 069, de 27 de junho de 2016 e nº 229, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês março de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:CBAEECC0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 345, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Altera e acresce dispositivos ao artigo 9º do Decreto nº 015, de 03 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos ao artigo 9º do Decreto nº 015, de 03 de fevereiro de 2014, renumerando-se como §1º o parágrafo único existente, com a seguinte redação:

"Artigo 9º. .....
§ 1º Não é permitida a utilização de recursos do FIMS para o pagamento de despesas com pessoal ou com atividades-meio, exceto:
I - quando aplicados pelo Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e pelos Municípios na área de saúde e de assistência social;
II - quando destinados à contrapartida em convênios e contratos de repasses celebrados com outros Entes Federados;
III - para pagamento da remuneração da equipe prevista no inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º Os recursos destinados à execução das ações continuadas de assistência social poderão ser utilizados até o limite de 60%

(sessenta por cento) para o pagamento dos profissionais de assistência social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:FF98EAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 058/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao repasse do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2018, conforme anexo único: Associação Joanna de Angelis, Obras Sociais Jesus Consolador e Instituto Irmã Emiliana.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 003ª deliberação Plenária Extraordinária realizada em 04 de Maio de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao repasse do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2018, para ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, conforme anexo único: Associação Joanna de Angelis, Obras Sociais Jesus Consolador e Instituto Irmã Emiliana.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 04 de maio de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Anexo Único:

Entidades:	Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Anual
Associação Joanna de Angelis	R$24.000,00
Obras Sociais Jesus Consolador	R$24.000,00
Instituto Irmã Emiliana	R$12.000,00

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:F6B7E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018/SMC/PBA/MS, 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo para alunos integrantes da Banda Musical Doutora Claudia Robalinho".

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e

Considerando atender o estabelecido no artigo 13, do Decreto Municipal nº 334, de 16 de março de 2018;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de bolsas de estudo para os alunos integrantes da Banda Musical "Doutora Claudia Robalinho"; por meio do Programa Cultural e Social "Paranaíba Musical"; instituído pela Lei Municipal nº 2.112, de 27 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Criar a Comissão Própria de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo para os alunos integrantes da Banda Musical "Doutora Claudia Robalinho".

§1º A comissão terá a função de acompanhar todo o processo de concessão de bolsas de estudos do início ao final do mesmo.

§2º Compete ainda a referida comissão avaliar, juntamente com os diretores e professores das escolas, o cumprimento por parte do aluno, dos critérios estabelecidos na lei para a concessão de bolsas de estudo.

§3º Estabelecer normas que julgar necessário para o bom andamento do processo de concessão de bolsas de estudo.

§4º Responsabilizar-se, juntamente com o bolsista ou seu representante pela prestação de contas semestralmente, a Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no artigo 13 do decreto nº 334, de 16 de março de 2018.

Art.2º Poderá a comissão solicitar junto a Secretaria Municipal de Cultura, publicações de normas ou regulamentos que julgar necessário para o bom desempenho do Programa.

Art.3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Professora Dorvalina Dionízia de Oliveira – RG 684788 SSP/MS
Professora Leila Cristina Soares de Oliveira – RG 302566260 SSP/SP
Maestro Saulo Jesus da Conceição - RG 001317852 SSP/MS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Dorvalina Dionízia de Oliveira
Código Identificador:56D1922E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 36 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Nomear a Sra. **Alessandra de Souza Medeiros** para ocupar cargo em comissão de **Assessor II**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10 de maio de 2018.

Pedro Gomes-MS, 10 de maio de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:46E0CBB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DA EMPOSADA: ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS
CARGO COMISSIONADO: ASSESSOR II
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 36 DE 10/05/2018
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 10/05/2018
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA, MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA E ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS

PEDRO GOMES-MS, 10 DE MAIO DE 2018

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D29CF01D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 035/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **MARCIONEY BARBOSA DA SILVA**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Finanças**.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 10 de maio de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:B193F274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras aquisições de madeira peroba para atender à Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA-ME, para o item 01, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 09 de maio de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9A7A80DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013

(Publicado original no D.O. do dia 10.05.2018, pág. 42 - Ano IX/N.2096) Correção de vigência do Contrato.

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Oi S.A
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 4Mbps, interligando a sede da Câmara Municipal à Rede Mundial de Computadores.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência: 30/04/2018 a 30/10/2018
Assinantes:
Valdecir Malacarne- Presidente da Câmara Municipal
Vinicius Sanches de Oliveira/Edilson Ferreira de Lemos - Representantes

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:33730DFE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda
Objeto: Contratação de empresa – emissora de radiodifusão sonora, para transmissão ao vivo das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2019
Assinantes:
Valdecir Malacarne- Presidente da Câmara Municipal
Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda - Representante

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:FF4F547A

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 010/2018

RESOLUÇÃO n° 010/2018 São Gabriel do Oeste 04 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor **Eris Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal no **Pregão Presencial nº 034/2018, Processo Licitatório nº 059/2018.**

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de Maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:49200460

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N º 1.698/2018

Decreto n º 1.698/2018 PMSGO-GAB 10 de maio de 2018.

Dispõe sobre a transferência de ponto de moto táxi.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, corroborado pela Lei Municipal n.º 363/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto de estacionamento de veículo moto-táxi nº. 03, criado pelo Decreto Municipal nº 064/99 de 01 de dezembro de 1.999, localizado na Rua Marechal Floriano em frente ao Posto Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, para a Avenida Mato Grosso do Sul em frente a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, lado direito, no sentido Centro/Bairro, com 02 (duas) vagas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS. Em 10 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:4CE394FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 08 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PAULO GOMES MONTEIRO	162.781.191-53	9809/00039/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização		Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:636D40AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018**, sagrou-se **vencedora** a empresa:**Bernardi Eireli EPP** para os itens: 2, 7 ao 17, 19 ao 47 com valor total de R$ 58.327,50 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4657B6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo

Edital, que tem como objeto a **aquisição de sistema completo de digitalização de imagem de raio-x para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.**

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DC504DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames com finalidade diagnóstica por cardiologia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 meses**, o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FC6E5923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 242/2018

Decreto "P" nº 242/2018 PMSGO-GAB 09 de maio de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 09/05/2018, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo - 4 horas diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***JUVIENA CARMEM BORTOLINI MIGLIAVACCA***, matrícula 771, admitida em 02/01/1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 145.115.712-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:36B78379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1043 DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Revoga os artigos 31 e 33, os Anexos I e II, todos da Lei Municipal nº 1.037/2018, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 31 e 33 e os Anexos I e II, todos da Lei Municipal n° 1.037/2018, os quais tratam da criação, extinção, valores e símbolos referentes aos cargos de provimentos em comissão do Município de Selvíria/MS.

Art. 2º A regulamentação referente aos cargos de provimento em comissão deverá ser tratada em legislação especifica no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta Lei, a fim de regulamentar as disposições relacionadas e dispostas na Lei Municipal n° 1.037/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 09 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:F550F4E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº. 047/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa COMERCIAL ELÉTRICA DOURADOA LTDA .
Objeto: *A*quisição de materiais elétricos a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
DOTAÇÃO: 02.09.15.452.006.2.021.
VALOR R$: 7.797,00 (Sete mil e setecentos e noventa e sete reais).
DO PRAZO: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 03/05/2018.
Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. **GILBERTO BRANDÃO VASCONCELOS.**
(**CONTRATADA).**
CRISTIANE COMELLI.
PRESIDENTE DO CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A888149D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2018
Processo nº 050/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONFEDEREÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO - CBM.

Objeto: O objeto licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando á realização da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Velocross e 3º Etapa da Copa MS de Velocross, em comemoração as festividades do 38º Aniversário do Município de Sete Quedas/MS.
Dotação: 02.04.122.002.2.055
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 04/03/2018.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e **firmo Henrique Alves**, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C4218E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2018
Processo nº 049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VILSON JOSÉ BOUFLEUHER 66547792072.
Objeto: O objeto da licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando á contratação de Show musical em comemoração as festividades do 38º Aniversário do Município de Sete Quedas/MS.
Dotação Orçamentária: 02.04.122.002.2.055 – 33.90.39.00
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 08/05/2018 á 08/06/2018.
Data da Assinatura: 08/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VILSON JOSÉ BOUFLEUHER, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AD9077B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em *R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais*), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 337.723,36* (Trezentos e trinta e seis mil setecentos e vinte três reais e trina e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME**.**

Sete Quedas – MS, 07 de maio DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:009E936F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2018
Processo nº 0040/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e de Educação de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020
1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119
1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131
1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143
1 - 02.02.09-15.452.006-2.020-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0165
2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073
Valor: R$ 11.866,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 04/05/2018 à 05/11/2018
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F072C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 3º da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **JAQUELINE BÁRBARO DOS SANTOS,** servidora municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, assegurada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Lei Complementar nº 011/1999, **"LICENÇA GESTANTE"**, com remuneração, com fundamento no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **15 DE DEZEMBRO DE 2017 a 14 DE ABRIL DE 2018.**

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 15/12/2017. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4976120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2018.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral, responsável pela Coordenação do Processo de Reformulação da Composição de Membros do Conselho Municipal de Saúdee dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em Reunião Extraordinária, realizada no vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do CMS de 28 de junho de 2017, e Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: Aprovar a Criação da Comissão Eleitoral, de natureza Técnica provisórias, criada pelo Plenário, para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, posse dos representantes em substituição aos atuais membros e/ou recondução do mandato e eleição da Mesa Diretiva.

Art. 2º: O Processo eleitoral a que se refere o art. 1º, será realizado em conformidade com a Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Regimento Interno do CMS, aprovado pelo plenário em 28 de junho de 2017.

Art. 3º: A Comissão Eleitoral, constituídas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, de forma paritária, terão suas atribuições definidas em Regimento Interno e contará com a seguinte composição de membros:
I - Maria Liene Bezerra de Albuquerque, Representante dos Gestores/prestadores de Serviços.
II - Marcelo Ricardo Tasso, Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
III - Clovis Jair de Oliveira e Emilia de Almeida Martines, Representantes dos Usuários do SUS.
IV - Coordenador/relator(a): Emilia de Almeida Martines.

Parágrafo único: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente.

Art. 4º: São atribuições dos membros da Comissão Eleitoral, fazer cumprir as atribuições regimentais, avaliar e fiscalizar os documentos enviados, e responder por todas as ações do processo de escolha dos novos membros;

Parágrafo único: Caberá ao Coordenador da Comissão Eleitoral convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretiva.

Art. 5º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 22 de fevereiro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:C4D0794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2018.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral, responsável pela Coordenação do Processo de Reformulação da Composição de Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em Reunião Extraordinária, realizada no vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do CMS de 28 de junho de 2017, e Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Criação da Comissão Eleitoral,de natureza Técnica provisórias, criada pelo Plenário, para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, posse dos representantes em substituição aos atuais membros e/ou recondução do mandato e eleição da Mesa Diretiva.

Art. 2º:O Processo eleitoral a que se refere o art. 1º, será realizado em conformidade com a Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Regimento Interno do CMS, aprovado pelo plenário em 28 de junho de 2017;

Art. 3º:A Comissão Eleitoral, constituídas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, de forma paritária, terão suas atribuições definidas em Regimento Interno e contará com a seguinte composição de membros:

I- Maria Liene Bezerra de Albuquerque, Representante dos Gestores/prestadores de Serviços;

II- Marcelo Ricardo Tasso, Representantes dos Trabalhadores em Saúde;

III- Clovis Jair de Oliveira e Emilia de Almeida Martines, Representantes dos Usuários do SUS;

IV- Coordenador/relator(a): Emilia de Almeida Martines.

Parágrafo único:A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente.

Art. 4º:São atribuições dos membros da Comissão Eleitoral, fazer cumprir as atribuições regimentais, avaliar e fiscalizar os documentos enviados, e responder por todas as ações do processo de escolha dos novos membros;

Parágrafo único: Caberá ao Coordenador da Comissão Eleitoral convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretiva.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 22 de fevereiro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde..

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:987727F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Geral do exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 142º (centésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012;

Tendo em vista a análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a Aprovação da Prestação de Contas Geral do exercício de 2017, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de fevereiro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:27F44543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Geral do exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 142º (centésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012;

Tendo em vista a análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Geral do exercício de 2017, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de fevereiro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:0499689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2018/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETE QUEDAS-MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 031 de 03 de Maio de 2018, **TORNA PÚBLICA a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado**, conforme tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	03	EDINA HENDGES	038.802.531-02	07
02	02	LILIAN ALVES CARDOSO GOTTARDI	165.583.028-70	03
03	01	DAIANE JOAQUIM AMORIN	030.259.581-38	01

Sete Quedas-MS, 10 de Maio de 2018

JOELBA FERREIRA GOMES	***ROSEMEIRE RIBEIRO ROSA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
SILVANIA MILIOLI DE LIMA	***KÁTIA REGINA VIANA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:8CE11222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº18/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de maio de 2018, para o segurado Sr. Ermogênio Nunes Neto, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe N-I J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:92779764

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº204/2018/SED

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº204/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FCD896CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº011/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): MAIKELLI DIANDRA PETRY
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº011/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 02 de maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAIKELLI DIANDRA PETRY.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2E0CBDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, que versa sobre: Aquisição de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência do edital Nº 018/2018, realizada em 10/05/2018, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço por item, no valor total da aquisição de R$ 316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais) as licitantes: ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

Sidrolândia – MS, 10 de maio de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8F1111D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **"caput"** do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços funerários em escala de plantão definidas pela Prefeitura Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.
CREDENCIADO: C.S. BARROS – ME.
VALOR: R$ 43.390,00 (Quarenta e três mil trezentos e noventa reais)
CREDENCIADO: TOTE & GUEDES LTDA – ME.
VALOR: R$ 43.390,00 (Quarenta e três mil trezentos e noventa reais)
PRAZO: 10/05/2019.

Sonora - MS, 10 de maio de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:592C4222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: PERES E VIDEIRA LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos (troféus e medalhas) para a final do campeonato de futsal livre, gestão 2017 a 2020. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.604,00 (mil seiscentos e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.027 – Manutenção com encargos do departamento de esporte e lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de distribuição gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e João Peres.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:640D4B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018 . PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2018.

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de marcenaria para elaboração de 08 (oito) coletores de pilhas e baterias. **Dotação Orçamentária** 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido ADEILDO MUCHON DE OLIVEIRA 46469672191, localizado na Av: Felinto Muller n° 1.609. Centro de Taquarussu – MS.
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 10 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6BF7E5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 0125/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SÍLVIO MARIO PEREIRA– DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 09 de maio de 2018 até 08 de maio de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sílvio Mário Pereira.

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78323B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 0119/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: GLEICY FRANÇA DE JESUS**– **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gleicy França de Jesus

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:045A3DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2018 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 384/2018.

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria para reforma de móveis das secretárias municipais para exercício de 2018. **Dotação Orçamentária:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – cheche. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido ADEILDO MUCHON DE OLIVEIRA 46469672191, localizado na Av: Felinto Muller n° 1.609. Centro de Taquarussu – MS.
Valor: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 10 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CCCC7094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.616.499/0001-50, com o valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na esfera administrativa preventiva e contenciosa para licitações, contratos e convênios e recursos humanos em conformidade com as especificações no termo de referência, parte integrante deste ato convocatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terenos pelo período de 12 (doze) meses e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 09 de Maio de 2018.

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CF10FCDB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18, publicada no Diário Oficial N°.2065 de 27/03/2018, pág. 192:
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO °.18

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO °.34

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DA0EC97A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 25 de Abril de 2018, procedeu a abertura de Processo Administrativo por inexigibilidade de licitação, para contratação direta de empresa para prestação de serviços na área de realização de espetáculos artísticos, culturais e educacionais através de teatro, cinema, radio, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, instituído na unidade (CRAS), Centro de Referência da Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) meses, junto a empresa **DATALLY SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.809.737/0001-73, com o valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 04 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:09919F61

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 25/04/2018, ANO IX, nº. 2086, pág. 89-90:

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0006-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS.

LEIA-SE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 72, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra **HERMINIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 495434 SSP/MS e CPF n.º583.451.911-34, residente e domiciliado na Rua - Doutor Ary Coelho, nº. 477, Centro, Terenos/MS.

ONDE SE LÊ:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

ONDE SE LÊ:

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Herminia Alves de Almeida
CPF: nº: 583.451.911-34

LEIA-SE:

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Stefani Yumi Brasil Kurose
CPF: 036.743.751-17

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0D0994CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 25/04/2018, ANO IX, nº. 2086, pág. 87-89:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município: ----------

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município: **Código Reduzido: 908 – 03.008-26.782.0115.2030-3.3.90.30.00.0 – Fonte de Recursos: 216- Recurso CIDE. Código Reduzido: 909 – 03.008-26.782.0115.2030-3.3.90.30.00.0 – Fonte de Recursos: 216- Recurso CIDE.**

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D32461C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 94/2018 - LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LAURA MARCIA GARCIA COSTA

PORTARIA N. 94/2018

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LAURA MARCIA GARCIA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **LAURA MARCIA GARCIA COSTA**, ocupante do cargo ASSISTENTE DE GABINETE (CMAP3), pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro na Lei 2.268/08, que alterou o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos- Lei. 2.120/06, contados a partir de 02.05.2018.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no atestado médico apresentado, conforme o art. 1º da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FB0EF295

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 285/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Maio de 2018 e término em 11 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16098R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5C5EA88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 286/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ERICO LUIZ DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ERICO LUIZ DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Abril de 2018 e término em 11 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13614R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C44AA563

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 287/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANDERSON DA SILVA SANTOS".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANDERSON DA SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE RAIO X, Classe "X", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Abril de 2018 e término em 11 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16160P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51B9CC7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 288/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANDERSON DA SILVA SANTOS".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANDERSON DA SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Abril de 2018 e término em 11 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16161P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1D90D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5070/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 64/2018"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

64/2018 Processo de Dispensa 20.087/2018 Celebrado com J & A Participações LTDA– Locação de Imóvel localizado a rua João Silva n° 939 e 949- Centro, onde funciona o Departamento de Fiscalização Tributária de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Juscelino Alves de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 539.370.897 SSP/SP, CPF nº. 785.736.101-15, matrícula nº 22380, ocupante do cargo de Diretor, assim como, o servidor Emerson Paulo Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 722.075 SSP/MS, CPF nº: 638.545.111-91, matrícula nº 3679, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Juscelino Alves de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Emerson Paulo Barbosa, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15D573DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.092/SEMAD/2018

Dispõe sobre prorrogação do prazo de afastamento preventivo previsto no art. 3º da Portaria nº 4.854/SEMAD/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor *E.C.C*, conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 4.854/SEMAD/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de maio de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71BBAEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2018 – PROCESSO Nº 059/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino – REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia24/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 10 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A43122D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 – PROCESSO Nº 060/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de confecções de cama e banho, para atendimento aos educandos no ambiente escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino - REME do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 10 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7544FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 – PROCESSO Nº 061/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de calçados e meias, para atender o Projeto do Meio Ambiente executado pelo CRASE Coração de Mãe, em atenção

ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 10 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AF703231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 – PROCESSO Nº 062/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: SRP-Sistema Registro de Preço, para futuras e parceladas Aquisições de maquinários e equipamentos pesados, novos e zero hora (00h), tipo/espécie: motoniveladora, escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, mini carregadeira e mini rolo compactador, para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 10 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4FD1656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.132/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.132/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de algodão doce, pipoca e refrigerante para a realização das Ações do Programa Bolsa Família "Mobilização com os Beneficiários do Bolsa Família" conforme especificações feita pela Diretoria de Departamento de Proteção Social Básica , para atender Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme C.I 1250/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IMPERIUM COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
VALOR: R$ 5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA: 10/05/2018
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social -33.90.39.00 – Material de Consumo– Fonte 129000-Ficha 383.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:807FCDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.133/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.133/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de aplicação intravitrea de anti vegf em olho esquerdo com medicamento eylia (aflibercepte 40mg/ml) para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Maria Aparecida Viana Costa - Autos 0801709-83.2017.8.12.0114. C.I 1191/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE DIAGNOSTICO S OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA: 08/05/2018.
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:40C08DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.082/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.082/2018.

Três Lagoas - MS, 03 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:81E6B075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.558/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.558/2018.

Três Lagoas - MS, 03 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:12C9055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.088/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.088/2018.

Três Lagoas - MS, 03 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EE374371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.124/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.124/2018 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação de Imóvel situado á Rua Alfredo Justino n°244, Bairro Centro, no Município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar o Centro Educacional Infantil "Interlagos" pelo prazo de 12 meses, conforme C.I 1114/2018
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: CRISTOVAN BAZAN
VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
DATA: 10/05/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.025– Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física– Fonte 101000-Ficha 150.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:90FFA435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20117/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Confecção de 22(vinte e dois) coletes de Fiscalização Ambiental, para atender Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócios. Conforme C.I 157/2018

PROCESSO Nº. 20.117/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
24	**03/05/2018**	**R$ 1.100,00**

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062- Fundo Municipal de Meio Ambiente– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 151000-Ficha 490.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9071098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20118/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto de equipamentos musicais. A empresa irá realizar visita técnica (facultativa), apresentar orçamento detalhado da manutenção a ser feita conserto/reparo dos patrimônios e instrumentos e afinação de 02(dois)pianos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria e Cultura. Conforme C.I 11/2018

PROCESSO Nº. 20.118/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA:

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1362	**03/05/2018**	**R$ 5.750,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 186

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:12E14CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 003/SEMEA/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Suplente, do contrato nº 42/2018"

Celso Yoshikazu Yamaguti, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:
Contrato nº 42/2018 – Firmado junto com Casa & Campo Agrocomercial ltda, cujo o objeto é a aquisição de 2.160(dois mil e cento e sessenta) Kg ração para equinos utilizados pelos funcionários para apreensão de animais em vias públicas pelo programa Pega

Animais do departamento de Agronegócios e aquisição de 1.440(hum mil e quatrocentos e quarenta) kg milho para alimentar os gansos e patos da lagoa maior.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Andréia Santana Silveira, portador da cédula de identidade RG nº1326197 SSP/MS, ocupante do cargo de Médica Veterinária, assim como, o servidor Manoel Latta Ernandes, portador da cédula de identidade RG nº 642029 SSP/MS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2018.

CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Andréia Santana Silveira, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Manoel Latta Ernandes, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E3BBD23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.359.470,00	1.359.470,00	177.061,45	13,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	678.839,00	678.839,00	57.341,15	8,45
1.3.1 - ISS	678.839,00	678.839,00	57.341,15	8,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	680.631,00	680.631,00	119.720,30	17,59
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.639.437,00	14.639.437,00	3.338.677,02	22,81
2.1 - Cota-Parte FPM	6.602.093,00	6.602.093,00	995.667,87	15,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.602.093,00	6.602.093,00	995.667,87	15,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.116.971,00	4.116.971,00	697.818,65	16,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.479,00	64.479,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	927.946,00	927.946,00	9.102,90	0,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.927.948,00	2.927.948,00	1.636.087,60	55,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.998.907,00	15.998.907,00	3.515.738,47	21,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.301.630,00	3.301.630,00	118.645,16	3,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.871.705,00	1.871.705,00	118.645,16	6,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	984.764,00	984.764,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.161,00	445.161,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.301.630,00	3.301.630,00	118.645,16	3,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	2.081.535,69	18,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	966.642,74	15,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	667.417,02	19,69
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	980,31	7,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	742.356,00	742.356,00	61.533,84	8,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	384.961,78	55,88
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.604.808,00	30.604.808,00	5.177.934,08	16,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.476.427,00	30.476.427,00	5.173.430,00	16,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	128.381,00	128.381,00	4.504,08	3,51
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.512.017,00	19.512.017,00	3.091.894,31	15,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.419.743,00	19.419.743,00	3.710.378,67	19,11	3.710.378,67	19,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.694.135,00	7.694.135,00	1.422.533,79	18,49	1.422.533,79	18,49	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.725.608,00	2.287.844,88	19,51	2.287.844,88	19,51	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	11.267.038,00	11.267.038,00	3.714.027,08	32,96	753.673,81	6,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.991.753,00	2.984.753,00	545.805,01	18,29	273.974,97	9,18	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.275.285,00	8.282.285,00	3.168.222,07	38,25	479.698,84	5,79	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.686.781,00	30.686.781,00	7.424.405,75	24,19	4.464.052,48	14,55	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.464.052,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	71,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	14,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	13,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.785.722,00	13.476.122,00	2.285.797,76	16,96	1.780.020,92	13,21	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	13.785.722,00	13.476.122,00	2.285.797,76	16,96	1.780.020,92	13,21	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.685.888,00	10.678.888,00	1.968.338,80	18,43	1.696.508,76	15,89	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.099.834,00	2.797.234,00	317.458,96	11,35	83.512,16	2,99	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	34.303.618,00	34.605.118,00	10.154.529,34	29,34	3.616.518,97	10,45	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000.893,00	20.007.893,00	5.456.066,95	27,27	2.767.543,72	13,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.302.725,00	14.597.225,00	4.698.462,39	32,19	848.975,25	5,82	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	1.481.022,00	1.481.022,00	1.078.754,57	72,84	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	49.570.362,00	49.562.262,00	13.519.081,67	27,28	5.396.539,89	10,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.091.894,31
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00

36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	3.091.894,31
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.304.645,58
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	65,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	2.444.800,00	1.740.239,93	71,18	63.056,10	2,58	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.350.254,00	1.341.354,00	614.058,67	45,78	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.328.354,00	4.216.154,00	2.354.298,60	55,84	63.056,10	1,50	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	52.898.716,00	53.778.416,00	15.873.380,27	29,52	5.459.595,99	10,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.620.800,66	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	616.087,83	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.004.712,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	198.960,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.201.624,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.253.809,20	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.138.199,41	0,00
48.2 - Restos a Pagar	115.609,79	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.504,08	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.151.279,17	0,00
51. (+) Ajustes	32.588,77	0,00
51.1 Retenções	-2.162,24	0,00
51.2 Conciliação Bancária	34.751,01	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.183.867,94	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F25685E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1494/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1494**
Unidade Gestora:								
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**								
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**					CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01343/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.263,73		937,50	1.326,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 24/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		937,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									

NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME
26.233.581/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A875B9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1569/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							26/04/2018	1569
CREDOR: 3979							Reserva	1 de 1
NOME: N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VRGAS , 3378								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	20	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.39	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01395/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.526,98	4.000,00	4.526,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO TRAIL BRAZER - PLACA QAB 4602 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA $	VLR UNIT R	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO: 000105/17	Soma/Itens:R$ 0,00			Valor Empenhado		4.000,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal						Chefe de Gabinete		
Fornecedor								
N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7197C36C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1576/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/04/2018**	**1576**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3789**								
NOME: **ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **17.737.295/0001-86**		
ENDEREÇO: Av. Orlando M.Pereira, Jd Jerusa, 2965								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE.	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.80	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01402/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						13.610,55	1.920,00	11.690,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE POLICIAIS MILITARES QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO NO PERIODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2018 REFORÇANDO A SEGURANÇA POLICIAL- ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO31		LICITAÇÃO: 100041/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.920,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal						Chefe de Gabinete		
Fornecedor								
ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME								
17.737.295/0001-86								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB17E26E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1577/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			26/04/2018 / 1577
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva / 1 de 1
CREDOR: 3789			
NOME: ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME		CNPJ/CPF: 17.737.295/0001-86	
ENDEREÇO: Av. Orlando M.Pereira, Jd Jerusa, 2965			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.80	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01401/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.690,55		3.520,00	8.170,55

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE AUTORIDADES ESTADUAIS QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO NO PERIODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2018 – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO31		LICITAÇÃO: 100041/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.520,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete		
Fornecedor							
ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME							
17.737.295/0001-86							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2564FD33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1578/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							26/04/2018	1578
CREDOR: 3979							Reserva	1 de 1
NOME: N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VRGAS , 3378								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01396/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.170,55	180,43	7.990,12

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEALINHAMENTO DO PNEUS PARA O VEICULO TRAIL BRAZER - PLACA QAB 4602 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		180,43
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete		
Fornecedor							
N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CECDCF4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1580/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO							**27/04/2018**	**1580**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01391/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.911,82		1.722,10	52.189,72

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17							
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.722,10
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7908DDDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1581/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/04/2018**	**1581**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01390/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.596,12		1.816,06	27.780,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.816,06
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83644871

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1584/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/04/2018**	**1584**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3996**								
NOME: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**					CNPJ/CPF: **12.772.384/0001-40**			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129								
MUNICIPIO: LAGOA SANTA		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.16	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01397/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.326,23		1.180,00	146,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000092/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51. FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATA Nº 23/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.180,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME									
12.772.384/0001-40									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B31202A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1585/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**27/04/2018**	**1585**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: **111243**			
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**	CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**		

ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01427/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.780,06		6.114,22	21.665,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS ATA Nº 10/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		6.114,22
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E838BDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1587/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							27/04/2018	1587
CREDOR: 111243							Reserva	1 of 1
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP					CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67			
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01428/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						52.189,72	8.376,96	43.812,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNCIPAIS ATA Nº 10/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO:100025/18	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		8.376,96
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4AE99B9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1588/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/04/2018**	**1588**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						01429/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.990,12	2.374,80	5.615,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS MILITARES QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO REFORÇANDO O POLICIAMENTO NOS DIA 27 A 30 DE ABRIL - SENDO ALMOÇO E JANTAR - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 11/2017								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO45/2017		LICITAÇÃO: 000045/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.374,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal					Chefe de Gabinete		
Fornecedor							

VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F606CEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1589/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO								**27/04/2018**	**1589**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**									
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	20	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01430/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.526,98		800,00	3.726,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS MILITARES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO REFORÇANDO O POLICIAMENTO NOS DIA 27 A 30 DE ABRIL - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 11/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO45/2017		LICITAÇÃO: 000045/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		800,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe de Gabinete		
Fornecedor									
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5AF9251

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1590/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO								**27/04/2018**	**1590**
Unidade Gestora:								**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: **2178**									
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**						CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69 02.04		04	122	0003	2013	3.3.90.30.16	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01409/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					31.759,90		11.914,00	19.845,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE TONER – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		11.914,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EB58AA8E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1595/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**27/04/2018**	**1595**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: **167**			

NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS -EPP**							CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	468	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						01414/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						16.053,53	1.186,45	14.867,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS NO ALMOXARIFADO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO:000068/17				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.186,45
JOSÉ ROBSON S. R.DE ALMEIDA								***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal								Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor										
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP										
37.532.520/0001-55										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25DDB8C3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1599/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO								**27/04/2018**	**1599**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**									
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**						CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19 1	00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01433/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					33.694,42		604,62	33.089,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000049/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM EM ÔNIBUS DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO PLACAS - HQH 0198, GMB 4737 E BWL 7629. ATA Nº 14/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO49/2017		LICITAÇÃO: 000049/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		604,62
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME									
26.233.581/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE80E0F0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1607/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							02/05/2018	1607
CREDOR: 1040							Reserva	1 of 1
NOME: MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME					CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	400	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01444/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.346,29	921,60	4.424,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - ALMOXARIFADO OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			Soma/Itens R$ 0,00:		Valor Empenhado		921,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									

02.453.726/0001-05

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:51AFDC09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS - 1º BIMESTRE 2018

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada — Exercício de 2018
Administração Direta, Indireta e Fundacional — Período: 1º Bimestre

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		45.745.622,18	6.360.970,56	6.360.970,56	246.145,21	39.630.796,83
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		44.814.472,79	6.360.970,56	6.360.970,56	246.145,21	38.699.647,44
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.202.465,14	520.259,95	520.259,95	8.565,09	1.690.770,28
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.667.885,79	477.098,95	477.098,95	363,28	1.191.150,12
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		1.980,05	0,00	0,00	0,00	1.980,05
4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR (60%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0000 (0000)	1.188,03	0,00	0,00	0,00	1.188,03
4.1.1.1.2.01.1.1.02.00.00	ITR (25%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0001 (0000)	495,01	0,00	0,00	0,00	495,01
4.1.1.1.2.01.1.1.03.00.00	ITR (15%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0002 (0002)	297,01	0,00	0,00	0,00	297,01
4.1.1.1.2.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic		1.157,67	0,00	0,00	0,00	1.157,67
4.1.1.1.2.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0000 (0000)	694,60	0,00	0,00	0,00	694,60
4.1.1.1.2.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0001 (0000)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.2.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.1.2.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		848,96	0,00	0,00	0,00	848,96
4.1.1.1.2.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0000 (0000)	509,38	0,00	0,00	0,00	509,38
4.1.1.1.2.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0001 (0000)	212,24	0,00	0,00	0,00	212,24
4.1.1.1.2.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0002 (0002)	127,34	0,00	0,00	0,00	127,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		409.971,02	188.877,46	188.877,46	0,00	221.093,56
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		409.971,02	188.877,46	188.877,46	0,00	221.093,56
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	188.877,46	188.877,46	0,00	211.122,54
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	188.877,46	188.877,46	0,00	211.122,54
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000 (0000)	240.000,00	113.326,29	113.326,29	0,00	126.673,71
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0001 (0000)	100.000,00	47.219,51	47.219,51	0,00	52.780,49
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0002 (0002)	60.000,00	28.331,66	28.331,66	0,00	31.668,34
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	0,00	0,00	0,00	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	0,00	0,00	0,00	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000 (0000)	5.982,61	0,00	0,00	0,00	5.982,61
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0001 (0000)	2.492,76	0,00	0,00	0,00	2.492,76
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0002 (0002)	1.495,65	0,00	0,00	0,00	1.495,65
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		1.253.928,09	288.221,49	288.221,49	363,28	966.069,88
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		752.770,42	94.076,00	94.076,00	43,21	658.737,63
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		452.770,42	27.660,08	27.660,08	0,00	425.110,34
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	1.160,99	1.160,99	0,00	308.839,01
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU (60%) - Principal	00.01.0000 (0000)	186.000,00	696,58	696,58	0,00	185.303,42
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU (25%) - Principal	00.01.0001 (0000)	77.500,00	290,26	290,26	0,00	77.209,74
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU (15%) - Principal	00.01.0002 (0002)	46.500,00	174,15	174,15	0,00	46.325,85
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		35.885,13	82,89	82,89	0,00	35.802,24
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	21.531,08	82,89	82,89	0,00	21.448,19

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0000)	8.971,28	0,00	0,00	0,00	8.971,28
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	5.382,77	0,00	0,00	0,00	5.382,77
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		83.731,98	19.522,55	19.522,55	0,00	64.209,43
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	50.239,19	19.522,55	19.522,55	0,00	30.716,64
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0000)	20.933,00	0,00	0,00	0,00	20.933,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	12.559,79	0,00	0,00	0,00	12.559,79
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		23.153,31	6.893,65	6.893,65	0,00	16.259,66
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	13.891,99	6.893,65	6.893,65	0,00	6.998,34
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0000)	5.788,33	0,00	0,00	0,00	5.788,33
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	3.472,99	0,00	0,00	0,00	3.472,99
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	66.415,92	66.415,92	43,21	233.627,29
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	66.372,71	66.372,71	0,00	233.627,29
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal 60%	00.01.0000 (0000)	180.000,00	39.823,63	39.823,63	0,00	140.176,37
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educação - 25%	00.01.0001 (0000)	75.000,00	16.593,18	16.593,18	0,00	58.406,82
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	00.01.0002 (0002)	45.000,00	9.955,90	9.955,90	0,00	35.044,10
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		0,00	43,21	43,21	43,21	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000 (0000)	0,00	43,21	43,21	43,21	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		501.157,67	194.145,49	194.145,49	320,07	307.332,25
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		501.157,67	194.145,49	194.145,49	320,07	307.332,25
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		500.000,00	193.818,08	193.818,08	0,00	306.181,92
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000 (0000)	300.000,00	116.290,68	116.290,68	0,00	183.709,32
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	00.01.0001 (0000)	125.000,00	48.454,64	48.454,64	0,00	76.545,36
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	00.01.0002 (0002)	75.000,00	29.072,76	29.072,76	0,00	45.927,24
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	274,23	274,23	274,23	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	274,23	274,23	274,23	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	45,84	45,84	45,84	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	0,00	45,84	45,84	45,84	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		1.157,67	7,34	7,34	0,00	1.150,33

4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	694,60	7,34	7,34	0,00	687,26
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001 (0000)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		505.016,43	43.161,00	43.161,00	8.201,81	470.057,24
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		505.016,43	43.161,00	43.161,00	8.201,81	470.057,24
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	43.161,00	43.161,00	8.201,81	467.029,30
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	43.161,00	43.161,00	8.201,81	467.029,30
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		501.988,49	34.959,19	34.959,19	0,00	467.029,30
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000 (0000)	6.741,27	3.087,32	3.087,32	0,00	3.653,95
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio Sorteio	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Indust/Presta	00.01.0000 (0000)	63.995,15	24.383,54	24.383,54	0,00	39.611,61
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	00.01.0000 (0000)	4.266,36	0,00	0,00	0,00	4.266,36

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	00.01.0000 (0000)	2.270,95	0,00	0,00	0,00	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	00.01.0000 (0000)	72.128,70	0,00	0,00	0,00	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000 (0000)	10.665,86	954,78	954,78	0,00	9.711,08
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000 (0000)	16.732,32	0,00	0,00	0,00	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000 (0000)	2.559,81	0,00	0,00	0,00	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000 (0000)	9.083,81	0,00	0,00	0,00	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000 (0000)	6.399,52	720,36	720,36	0,00	5.679,16
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000 (0000)	65.645,38	176,30	176,30	0,00	65.469,08
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	00.01.0000 (0000)	99.044,73	5.636,89	5.636,89	0,00	93.407,84
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000 (0000)	106.119,35	0,00	0,00	0,00	106.119,35
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	0,00	33,36	33,36	33,36	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	6.067,92	6.067,92	6.067,92	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	2.100,53	2.100,53	2.100,53	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.0000 (0000)	7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	00.01.0000 (0000)	18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		533.580,65	117.886,41	117.886,41	0,00	415.694,24
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	117.886,41	117.886,41	0,00	415.694,24
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	117.886,41	117.886,41	0,00	415.694,24
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	533.580,65	117.886,41	117.886,41	0,00	415.694,24

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		232.942,19	9.441,15	9.441,15	0,00	223.501,04
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0000 (0000)	12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		220.867,11	9.441,15	9.441,15	0,00	211.425,96
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		220.867,11	9.441,15	9.441,15	0,00	211.425,96
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		220.867,11	9.441,15	9.441,15	0,00	211.425,96
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0014 (0014)	220.867,11	9.441,15	9.441,15	0,00	211.425,96
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	12.535,84	284,29	284,29	0,00	12.251,55
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	8.357,22	189,52	189,52	0,00	8.167,70
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	00.01.0000 (0000)	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		32.822,66	5.486,70	5.486,70	18,66	27.354,62
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	00.01.0000 (0000)	16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	5.486,70	5.486,70	18,66	10.943,29
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	5.486,70	5.486,70	18,66	10.943,29
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	5.486,70	5.486,70	18,66	10.943,29
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	16.411,33	5.468,04	5.468,04	0,00	10.943,29
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	18,66	18,66	18,66	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		41.464.536,64	5.697.987,70	5.697.987,70	236.052,81	36.002.601,75
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.084.811,43	2.654.278,58	2.654.278,58	1.383,19	16.431.916,04
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		19.084.811,43	2.654.278,58	2.654.278,58	1.383,19	16.431.916,04
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.460.229,77	2.267.766,62	2.267.766,62	0,00	13.192.463,15
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.360.229,77	2.148.095,06	2.148.095,06	0,00	11.212.134,71
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.360.229,77	2.148.095,06	2.148.095,06	0,00	11.212.134,71

4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	8.016.137,86	1.288.857,02	1.288.857,02	0,00	6.727.280,84
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0000)	3.340.057,44	537.023,78	537.023,78	0,00	2.803.033,66
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	2.004.034,47	322.214,26	322.214,26	0,00	1.681.820,21
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.500.000,00	119.671,56	119.671,56	0,00	1.380.328,44
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.500.000,00	119.671,56	119.671,56	0,00	1.380.328,44
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000 (0000)	900.000,00	71.802,92	71.802,92	0,00	828.197,08
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001 (0000)	375.000,00	29.917,90	29.917,90	0,00	345.082,10
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0002 (0002)	225.000,00	17.950,74	17.950,74	0,00	207.049,26
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		157.903,80	26.083,84	26.083,84	1.383,19	133.203,15
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H		16.411,33	301,40	301,40	0,00	16.109,93
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	00.01.0000 (0000)	16.411,33	301,40	301,40	0,00	16.109,93
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		0,00	1.383,19	1.383,19	1.383,19	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		0,00	1.383,19	1.383,19	1.383,19	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	00.01.0000 (0000)	0,00	1.383,19	1.383,19	1.383,19	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		141.492,47	24.399,25	24.399,25	0,00	117.093,22
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	00.01.0000 (0000)	141.492,47	24.399,25	24.399,25	0,00	117.093,22
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	273.513,01	273.513,01	0,00	1.501.142,94
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	273.513,01	273.513,01	0,00	1.501.142,94
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	273.513,01	273.513,01	0,00	1.501.142,94
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISO ATENÇAO BASICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	00.01.0014 (0014)	105.000,00	16.355,87	16.355,87	0,00	88.644,13
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	00.01.0014 (0014)	350.000,00	70.334,84	70.334,84	0,00	279.665,16
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc. Adicional Saude Familia-SF	00.01.0014 (0014)	7.245,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	00.01.0014 (0014)	20.838,80	0,00	0,00	0,00	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	00.01.0014 (0014)	120.000,00	20.070,00	20.070,00	0,00	99.930,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DA FAMILIA	00.01.0014 (0014)	460.000,00	78.430,00	78.430,00	0,00	381.570,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. Epidemiologica Amb.Saude	00.01.0014 (0014)	8.622,50	0,00	0,00	0,00	8.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	00.01.0014 (0014)	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - Bloco Aten.Básic	00.01.0014 (0014)	320.000,00	52.397,34	52.397,34	0,00	267.602,66
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Ambul. e Hospit	00.01.0014 (0014)	16.064,35	0,00	0,00	0,00	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vigil. em Saúde	00.01.0014 (0014)	97.560,08	9.703,94	9.703,94	0,00	87.856,14
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Ass. Farmaceuti	00.01.0014 (0014)	140.000,00	5.221,02	5.221,02	0,00	134.778,98
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.Melhoria Acesso Qualidade	00.01.0014 (0014)	121.200,00	21.000,00	21.000,00	0,00	100.200,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		529.804,50	28.222,26	28.222,26	0,00	501.582,24
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		529.804,50	28.222,26	28.222,26	0,00	501.582,24
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		529.804,50	28.222,26	28.222,26	0,00	501.582,24

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	00.01.0029 (0029)	90.143,00	3.862,26	3.862,26	0,00	86.280,74
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	00.01.0029 (0029)	1.124,00	360,00	360,00	0,00	764,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexidade		142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	00.01.0029 (0029)	142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		199.837,50	24.000,00	24.000,00	0,00	175.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	00.01.0029 (0029)	199.837,50	24.000,00	24.000,00	0,00	175.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	00.01.0029 (0029)	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	00.01.0029 (0029)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		482.683,69	55.049,45	55.049,45	0,00	427.634,24
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		314.383,39	55.049,45	55.049,45	0,00	259.333,94
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	314.383,39	55.049,45	55.049,45	0,00	259.333,94
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		48.085,80	0,00	0,00	0,00	48.085,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	48.085,80	0,00	0,00	0,00	48.085,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		108.193,05	0,00	0,00	0,00	108.193,05
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	108.193,05	0,00	0,00	0,00	108.193,05
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	3.643,40	0,00	66.356,60
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	3.643,40	0,00	66.356,60
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	3.643,40	0,00	66.356,60
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000 (0000)	42.000,00	2.186,02	2.186,02	0,00	39.813,98
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0001 (0000)	17.500,00	910,86	910,86	0,00	16.589,14
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0002 (0002)	10.500,00	546,52	546,52	0,00	9.953,48
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		459.104,47	0,00	0,00	0,00	459.104,47
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	00.01.0014 (0014)	240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.536,92	0,00	0,00	0,00	200.536,92
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0021 (0021)	194.461,97	0,00	0,00	0,00	194.461,97
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	6.074,95	0,00	0,00	0,00	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		150.429,25	0,00	0,00	0,00	150.429,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		150.429,25	0,00	0,00	0,00	150.429,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0014 (0014)	150.429,25	0,00	0,00	0,00	150.429,25

4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		17.886.766,95	2.180.173,44	2.180.173,44	234.669,62	15.941.263,13
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		17.886.766,95	2.180.173,44	2.180.173,44	234.669,62	15.941.263,13
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		14.614.550,88	1.860.271,82	1.860.271,82	49.412,96	12.803.692,02
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		13.272.054,13	1.272.586,48	1.272.586,48	0,00	11.999.467,65
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		13.272.054,13	1.272.586,48	1.272.586,48	0,00	11.999.467,65
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0000 (0000)	7.963.232,48	763.551,87	763.551,87	0,00	7.199.680,61
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	00.01.0001 (0000)	3.318.013,53	318.146,64	318.146,64	0,00	2.999.866,89
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.990.808,12	190.887,97	190.887,97	0,00	1.799.920,15
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	549.412,96	549.412,96	49.412,96	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		500.000,00	549.412,96	549.412,96	49.412,96	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	00.01.0000 (0000)	300.000,00	329.647,77	329.647,77	29.647,77	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - educação	00.01.0001 (0000)	125.000,00	137.353,24	137.353,24	12.353,24	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	82.411,95	82.411,95	7.411,95	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		250.000,00	15.916,59	15.916,59	0,00	234.083,41
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		250.000,00	15.916,59	15.916,59	0,00	234.083,41
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0000 (0000)	150.000,00	9.549,95	9.549,95	0,00	140.450,05
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	00.01.0001 (0000)	62.500,00	3.979,15	3.979,15	0,00	58.520,85
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	00.01.0002 (0002)	37.500,00	2.387,49	2.387,49	0,00	35.112,51
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		140.077,54	16.355,79	16.355,79	0,00	123.721,75
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0000 (0000)	140.077,54	16.355,79	16.355,79	0,00	123.721,75
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Prin	00.01.0000 (0000)	328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		124.192,33	6.000,00	6.000,00	0,00	118.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		124.192,33	6.000,00	6.000,00	0,00	118.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	00.01.0050 (0050)	52.192,33	0,00	0,00	0,00	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço de Ação Continuada	00.01.0082 (0082)	72.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	66.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	112.622,96	112.622,96	0,00	996.526,33
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	112.622,96	112.622,96	0,00	996.526,33
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	112.622,96	112.622,96	0,00	996.526,33
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	00.01.0031 (0031)	45.020,33	0,00	0,00	0,00	45.020,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	00.01.0031 (0031)	200.089,46	16.672,50	16.672,50	0,00	183.416,96
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	00.01.0031 (0031)	64.039,50	5.860,46	5.860,46	0,00	58.179,04
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	00.01.0081 (0081)	800.000,00	90.090,00	90.090,00	0,00	709.910,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	00.01.0028 (0028)	510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		368.040,64	0,00	0,00	0,00	368.040,64
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		357.266,04	0,00	0,00	0,00	357.266,04
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	357.266,04	0,00	0,00	0,00	357.266,04
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		9.774,60	0,00	0,00	0,00	9.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0025 (0025)	9.774,60	0,00	0,00	0,00	9.774,60
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.766.216,91	207.278,66	207.278,66	185.256,66	1.744.194,91
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.766.216,91	207.278,66	207.278,66	185.256,66	1.744.194,91
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0081 (0081)	193.568,54	207.278,66	207.278,66	185.256,66	171.546,54
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	0,00	37.455,35	37.455,35	37.455,35	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	0,00	138.463,88	138.463,88	138.463,88	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	00.01.0000 (0000)	0,00	9.337,43	9.337,43	9.337,43	0,00
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	1.272.648,37	0,00	0,00	0,00	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0000 (0000)	16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.476.534,36	863.535,68	863.535,68	0,00	3.612.998,68
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		4.476.534,36	863.535,68	863.535,68	0,00	3.612.998,68
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	863.535,68	863.535,68	0,00	3.612.998,68
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	863.535,68	863.535,68	0,00	3.612.998,68
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	863.535,68	863.535,68	0,00	3.612.998,68
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 60%	00.01.0018 (0018)	3.189.181,37	518.121,39	518.121,39	0,00	2.671.059,98
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 40%	00.01.0019 (0019)	1.287.352,99	345.414,29	345.414,29	0,00	941.938,70
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		341.982,06	9.908,65	9.908,65	1.508,65	333.582,06
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		308.433,90	9.908,65	9.908,65	1.508,65	300.033,90
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		155.641,71	8.400,00	8.400,00	0,00	147.241,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	00.01.0000 (0000)	14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		141.492,47	8.400,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	8.400,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000 (0000)	141.492,47	8.400,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		152.792,19	1.508,65	1.508,65	1.508,65	152.792,19
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		22.275,30	596,65	596,65	596,65	22.275,30
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		21.760,78	0,00	0,00	0,00	21.760,78
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	21.760,78	0,00	0,00	0,00	21.760,78
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	0,00	0,00	0,00	771,77
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras		514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.1.9.2.2.01.3.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	596,65	596,65	596,65	0,00
4.1.9.2.2.01.3.1.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0000 (0000)	0,00	596,65	596,65	596,65	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52

4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Prin	00.01.0000 (0000)	128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	912,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	912,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000 (0000)	1.887,37	912,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		33.548,16	0,00	0,00	0,00	33.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		29.303,39	0,00	0,00	0,00	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		29.303,39	0,00	0,00	0,00	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	28.788,87	0,00	0,00	0,00	28.788,87
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		931.149,39	0,00	0,00	0,00	931.149,39
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0000 (0000)	95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		67.968,14	0,00	0,00	0,00	67.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092 (0092)	45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093 (0093)	22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		739.821,91	0,00	0,00	0,00	739.821,91
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		355.192,49	0,00	0,00	0,00	355.192,49
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		355.192,49	0,00	0,00	0,00	355.192,49
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0028 (0028)	521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0020 (0020)	417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		69.655,66	0,00	0,00	0,00	69.655,66
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		7.011,45	0,00	0,00	0,00	7.011,45
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0028 (0028)	7.011,45	0,00	0,00	0,00	7.011,45
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020 (0020)	1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0023 (0023)	20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		11.153,14	0,00	0,00	0,00	11.153,14
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0051 (0051)	11.153,14	0,00	0,00	0,00	11.153,14
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		30.076,57	0,00	0,00	0,00	30.076,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	30.076,57	0,00	0,00	0,00	30.076,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		284.597,48	0,00	0,00	0,00	284.597,48
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		284.597,48	0,00	0,00	0,00	284.597,48
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0028 (0028)	284.597,48	0,00	0,00	0,00	284.597,48
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		384.629,42	0,00	0,00	0,00	384.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		384.629,42	0,00	0,00	0,00	384.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0024 (0024)	124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		192.818,52	0,00	0,00	0,00	192.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		66.209,80	0,00	0,00	0,00	66.209,80
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0028 (0028)	66.209,80	0,00	0,00	0,00	66.209,80
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0027 (0027)	1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0051 (0051)	7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		26.873,68	0,00	0,00	0,00	26.873,68
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0000 (0000)	26.873,68	0,00	0,00	0,00	26.873,68
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0028 (0028)	67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER		-5.745.622,18	-818.681,78	-818.681,78	-9.882,58	-4.936.822,98
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-5.745.622,18	-818.681,78	-818.681,78	-9.882,58	-4.936.822,98
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-5.745.622,18	-818.681,78	-818.681,78	-9.882,58	-4.936.822,98
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-2.986.045,95	-454.281,96	-454.281,96	0,00	-2.531.763,99
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-2.986.045,95	-454.281,96	-454.281,96	0,00	-2.531.763,99
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-2.972.045,95	-453.553,28	-453.553,28	0,00	-2.518.492,67

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-2.672.045,95	-429.618,97	-429.618,97	0,00	-2.242.426,98
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB FPM-Fundo de Participação do Munici	00.01.0000 (0000)	-2.672.045,95	-429.618,97	-429.618,97	0,00	-2.242.426,98
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-300.000,00	-23.934,31	-23.934,31	0,00	-276.065,69
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ITR-Imposto Territorial Rural	00.01.0000 (0000)	-300.000,00	-23.934,31	-23.934,31	0,00	-276.065,69
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	-728,68	-728,68	0,00	-13.271,32
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	-728,68	-728,68	0,00	-13.271,32

9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ICMS Desoneração L.C. 87/96	00.01.0000 (0000)	-14.000,00	-728,68	-728,68	0,00	-13.271,32
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-2.759.576,23	-364.399,82	-364.399,82	-9.882,58	-2.405.058,99
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-2.759.576,23	-364.399,82	-364.399,82	-9.882,58	-2.405.058,99
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-2.759.576,23	-364.399,82	-364.399,82	-9.882,58	-2.405.058,99
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-2.609.576,23	-254.517,24	-254.517,24	0,00	-2.355.058,99
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.C.M.S.	00.01.0000 (0000)	-2.609.576,23	-254.517,24	-254.517,24	0,00	-2.355.058,99
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-100.000,00	-109.882,58	-109.882,58	-9.882,58	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.P.V.A.	00.01.0000 (0000)	-100.000,00	-109.882,58	-109.882,58	-9.882,58	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I. P. I.	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :			40.000.000,00	5.542.288,78	5.542.288,78	236.262,63	34.693.973,85

Batayporã, 03/05/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas
Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:031A8159

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº. 24.658.825/0001-66, neste ato, representada pela Sra. IEDA GRACIA DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 248.949 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 099.455.551-20, com endereço comercial na Rua Pedro Celestino, nº. 1696, Centro, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 80/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 39/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para a **contratação de empresa para confecção de uniformes para a Guarda Municipal de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Governo**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Governo** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Governo**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor valor global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº. 24.658.825/0001-66.

LOTE 1 – PROCESSO 80/2018 – CLASSIFICAÇÃO GLOBAL						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTURNO ATALAIA EXTRA LEVE LONA/COURO.	Calçados Kallucci	Un	24	R$ 180,00	R$ 4.320,00
2	CAMISETA MEIA MANGA, NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	Mandala Confecções	Un	48	R$ 24,00	R$ 1.152,00
3	GANDOLA MODELO COMBATE MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE CIMA, NO TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, INCLUINDO BORDADOS NAS 2 (DUAS MANGAS E NOME PARA GUARDA MUNICIPAL).	Mandala Confecções	Un	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
4	GANDOLA MODELO COMBATE MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE CIMA, NO TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, INCLUINDO BORDADOS NAS 2 (DUAS MANGAS E NOME PARA GUARDA MUNICIPAL).	Mandala Confecções	Un	24	R$ 98,00	R$ 2.352,00
5	CALÇA MODELO COMBATE, TECIDO RIP STOP, COR AZUL MARINHO, COM APLICAÇÃO DE REFORÇOS EM MEIALUA DO MESMO TECIDO EM COSTURA METALASSE NE JUNÇÃO DOS TRASEIROS.	Mandala Confecções	Un	48	R$ 90,00	R$ 4.320,00
6	BONÉ COM PALA, NO TECIDO RIP STOP, COR AZUL MARINHO COM O LOGO BORDADO NA FRENTE E BANDEIRA DO MS E DE BONITO NAS LATERIRAIS.	Mandala Confecções	Un	48	R$ 27,00	R$ 1.296,00
7	CINTO DE NYLON NA COR AZUL MARINHO COM FIVELA PRATA.	Mandala Confecções	Un	24	R$ 2,30	R$ 487,20
8	COLDRE DE NYLON.	Hacker	Un	24	R$ 35,00	R$ 840,00
9	CINTO DE GUARNIÇÃO.	Maynards	Un	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
10	PORTA ALGEMA EM NYLON.	Hacker	Un	24	R$ 19,00	R$ 456,00

11	BORNAL COM PORTA CARREGADOR.	Hacker	Un	24	R$ 54,00	R$ 1.296,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 10 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B8E9EC3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO XII - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA E A ARRECADADA/2º BIMESTRE/2018

Fiscalização de Receita
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março até Abril - 2º Bimestre/2018

Lei complementar federal n. 101/2000

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	**1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**10.917.216,67**	**8.779.439,61**	**1.189.349,13**	**3.327.126,19**
2	**1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.092.050,01**	**2.270.064,13**	**1.092.415,84**	**914.401,72**
3	**1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**2.040.833,34**	**2.167.751,25**	**1.031.267,77**	**904.349,86**
4	**1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**120.833,34**	**78.622,45**	**13.810,89**	**56.021,78**
5	**1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**120.833,34**	**78.622,45**	**13.810,89**	**56.021,78**
6	**1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**104.166,67**	**78.622,45**	**13.810,89**	**39.355,11**
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	104.166,67	64.811,56	-	39.355,11
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	-	-	-	-
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	-	13.810,89	13.810,89	-
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
11	**1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**16.666,67**	**-**	**-**	**16.666,67**
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.666,67	-	-	16.666,67
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	-	-	-	-
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
16	**1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**1.920.000,00**	**2.089.128,80**	**1.017.456,88**	**848.328,08**
17	**1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**471.000,00**	**1.487.911,48**	**1.017.280,68**	**369,20**
18	**1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**189.666,67**	**443.407,12**	**254.109,65**	**369,20**
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	129.333,34	371.283,41	241.950,07	-
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	130,80	-	369,20
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00	56.588,48	11.588,48	-
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.833,33	15.404,43	571,10	-

23	**1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**281.333,33**	**1.044.504,36**	**763.171,03**	**-**
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	281.333,33	1.044.504,36	763.171,03	-
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-	-
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	-	-
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
28	**1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**1.449.000,00**	**601.217,32**	**176,20**	**847.958,88**
29	**1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**1.449.000,00**	**601.217,32**	**176,20**	**847.958,88**
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.440.000,00	594.450,47	-	845.549,53
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	500,00	676,20	176,20	-
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.833,33	4.760,34	-	2.072,99
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.666,67	1.330,31	-	336,36
34	**1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**-**	**-**	**-**	**-**
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	-	-	-	-
36	**1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**49.550,00**	**102.312,88**	**61.148,07**	**8.385,19**
37	**1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**22.633,33**	**14.248,14**	**-**	**8.385,19**
38	**1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**22.633,33**	**14.248,14**	**-**	**8.385,19**
39	**1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**22.633,33**	**14.248,14**	**-**	**8.385,19**
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.633,33	14.248,14	-	8.385,19
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
44	**1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
45	**1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	-	-	-	-
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	-	-	-	-
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
50	**1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**-**	**-**	**-**	**-**
51	**1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**-**	**-**	**-**	**-**
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	-	-	-	-
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	-	-	-	-
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	-	-	-	-
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
56	**1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**88.064,74**	**61.148,07**	**-**
57	**1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**88.064,74**	**61.148,07**	**-**
58	**1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**88.064,74**	**61.148,07**	**-**
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.916,67	88.064,74	61.148,07	-
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
63	**1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**1.666,67**	**-**	**-**	**1.666,67**
64	**1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**1.666,67**	**-**	**-**	**1.666,67**
65	**1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
66	**1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	333,33	-	-	333,33
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	-	-	-	-
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	-	-	-	-
70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
71	**1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
72	**1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	333,33	-	-	333,33
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	-	-	-	-
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	-	-	-	-
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
77	**1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**-**	**-**	**-**	**-**
78	**1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**-**	**-**	**-**	**-**
79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	-	-	-	-
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	-	-	-	-
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	-	-	-	-
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
83	**1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**416,67**	**-**	**-**	**416,67**
84	**1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**416,67**	**-**	**-**	**416,67**
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	416,67	-	-	416,67
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	-	-	-	-
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	-	-	-	-

	Dívida Ativa				
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
89	**1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**583,34**	**-**	**-**	**583,34**
90	**1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**583,34**	**-**	**-**	**583,34**
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	416,67	-	-	416,67
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	-	-	-	-
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	-	-	-	-
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	166,67	-	-	166,67
95	**1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**60.500,00**	**64.140,80**	**3.640,80**	**-**
96	**1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**-**	**-**	**-**	**-**
97	**1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
98	**1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	-	-
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
103	**1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	-	-
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
108	**1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	-	-	-	-
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
113	**1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	-	-	-	-
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
118	**1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
123	**1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
128	**1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
133	**1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
138	**1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**-**	**-**	**-**	**-**
139	**1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	**-**	**-**	**-**	**-**
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	-	-	-	-
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	-	-	-	-
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	-	-	-	-
143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
144	**1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**-**	**-**	**-**	**-**
145	**1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	**-**	**-**	**-**	**-**
146	**1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	**-**	**-**	**-**	**-**
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	-	-	-	-
148	**1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**-**	**-**	**-**	**-**
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	-	-	-	-
150	**1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**-**	**-**	**-**	**-**
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	-	-	-	-
152	**1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas**	**-**	**-**	**-**	**-**
153	**1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica**	**-**	**-**	**-**	**-**

	Nacional – CONDECINE				
154	**1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	-	-	-	-
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	-	-	-	-
156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	-	-	-	-
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	-	-	-	-
158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
159	**1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas**	-	-	-	-
160	**1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas**	-	-	-	-
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	-	-	-	-
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	-	-	-	-
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	-	-	-	-
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
165	**1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**60.500,00**	**64.140,80**	**3.640,80**	-
166	**1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**60.500,00**	**64.140,80**	**3.640,80**	-
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.500,00	64.140,80	3.640,80	-
168	**1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**141.833,33**	**60.088,80**	-	**81.744,53**
169	**1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**14.166,66**	**5.970,20**	-	**8.196,46**
170	**1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**14.166,66**	**5.970,20**	-	**8.196,46**
171	**1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**14.166,66**	**5.970,20**	-	**8.196,46**
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.333,33	2.470,20	-	5.863,13
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.833,33	3.500,00	-	2.333,33
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
176	**1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	-	-	-	-
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	-	-	-	-
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	-	-	-	-
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	-	-	-	-
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
181	**1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
182	**1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	-	-	-	-
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	-	-	-	-
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
187	**1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
188	**1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	-	-
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	-	-	-	-
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
193	**1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**127.666,67**	**54.118,60**	-	**73.548,07**
194	**1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**127.666,67**	**54.118,60**	-	**73.548,07**
195	**1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**127.666,67**	**54.118,60**	-	**73.548,07**
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	127.666,67	54.118,60	-	73.548,07
197	**1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais**	-	-	-	-
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	-	-	-	-
199	**1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados**	-	-	-	-
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	-	-	-	-
201	**1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	-	-	-	-
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-	-	-	-
203	**1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	-	-	-	-
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	-	-	-	-
205	**1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio**	-	-	-	-
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-	-	-	-
207	**1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos**	-	-	-	-
208	**1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos**	-	-	-	-
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	-	-	-	-
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	-	-	-	-
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	-	-	-	-
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
213	**1.3.2.3.00.0.0 - Participações**	-	-	-	-
214	**1.3.2.3.00.1.0 - Participações**	-	-	-	-
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	-	-	-	-
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	-	-	-	-
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	-	-	-	-
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
219	**1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários**	-	-	-	-
220	**1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários**	-	-	-	-
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	-	-	-	-
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	-	-	-	-
223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	-	-	-	-
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
225	**1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	-	-	-	-
226	**1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	-	-	-	-
227	**1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
228	**1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	-	-	-	-

230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	-	-	-	-
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	-	-	-	-
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
233	**1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	-	-	-	-
234	**1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	-	-	-	-
235	**1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	-	-	-	-
236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	-	-	-	-
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	-	-	-	-
238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
240	**1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos**	-	-	-	-
241	**1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	-	-	-	-
242	**1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	-	-	-	-
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-	-	-	-
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
247	**1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	-	-	-	-
248	**1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	-	-	-	-
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-	-	-	-
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	-	-	-	-
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	-	-	-	-
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
253	**1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	-	-	-	-
254	**1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	-	-	-	-
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	-	-	-	-
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	-	-	-	-
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	-	-	-	-
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
259	**1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
260	**1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	-	-	-	-
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	-	-	-	-
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	-	-	-	-
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
265	**1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**5.500,00**	**8.436,96**	**2.949,71**	**12,75**
266	**1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**153,92**	**-**	**12,75**
267	**1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**153,92**	**-**	**12,75**
268	**1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**153,92**	**-**	**12,75**
269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	166,67	153,92	-	12,75
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	-	-
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	-	-	-
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
273	**1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	-	-	-	-
274	**1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	-	-	-	-
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	-	-	-
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	-	-	-	-
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	-	-	-	-
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
279	**1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	-	-	-	-
280	**1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	-	-	-	-
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
285	**1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
286	**1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	-	-	-
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	-	-	-	-
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	-	-	-	-
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
291	**1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	-	-	-	-
292	**1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	-	-	-	-
293	**1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	-	-	-	-
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	-	-	-	-
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	-	-	-	-
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	-	-	-	-
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
298	**1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	-	-	-	-
299	**1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	-	-	-	-
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	-	-	-	-
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	-	-	-	-
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	-	-	-	-
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
304	**1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	-	-	-	-
305	**1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
306	**1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	-	-	-
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	-	-	-	-
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	-	-	-	-
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
311	**1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares**	-	-	-	-
312	**1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil**	-	-	-	-

313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	-	-	-	-
314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	-	-	-	-
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	-	-	-	-
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
317	**1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras**	-	-	-	-
318	**1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	-	-	-	-
319	**1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	-	-	-	-
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-	-	-	-
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	-	-	-	-
322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	-	-	-	-
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
324	**1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	-	-	-	-
325	**1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	-	-	-	-
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	-	-	-	-
327	**1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**8.283,04**	**2.949,71**	-
328	**1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**8.283,04**	**2.949,71**	-
329	**1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**8.283,04**	**2.949,71**	-
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	5.333,33	8.283,04	2.949,71	-
331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
334	**1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**8.479.833,33**	**6.347.034,49**	**87.208,39**	**2.220.007,23**
335	**1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**4.014.666,66**	**2.692.606,38**	**55.156,76**	**1.377.217,04**
336	**1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**4.014.666,66**	**2.692.606,38**	**55.156,76**	**1.377.217,04**
337	**1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**2.913.333,33**	**1.703.865,31**	-	**1.209.468,02**
338	**1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**2.025.000,00**	**1.678.892,40**	-	**346.107,60**
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.025.000,00	1.678.892,40	-	346.107,60
340	**1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	-	-	90.000,00
342	**1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	90.000,00	-	-	90.000,00
344	**1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**708.333,33**	**24.972,91**	-	**683.360,42**
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	708.333,33	24.972,91	-	683.360,42
346	**1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro**	-	-	-	-
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	-	-	-	-
348	**1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**458.833,33**	**409.223,64**	**6.910,63**	**56.520,32**
349	**1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**430.333,33**	**373.813,01**	-	**56.520,32**
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	430.333,33	373.813,01	-	56.520,32
351	**1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**7.500,00**	**10.786,58**	**3.286,58**	-
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	10.786,58	3.286,58	-
353	**1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**	-	-	-	-
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	-	-	-	-
355	**1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**	-	-	-	-
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	-	-	-	-
357	**1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50**	-	-	-	-
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	-	-	-	-
359	**1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**21.000,00**	**24.624,05**	**3.624,05**	-
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	21.000,00	24.624,05	3.624,05	-
361	**1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	-	-	-	-
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	-	-	-	-
363	**1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**353.000,00**	**390.529,87**	**37.529,87**	-
364	**1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**353.000,00**	**390.529,87**	**37.529,87**	-
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	353.000,00	390.529,87	37.529,87	-
366	**1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**84.666,67**	**49.037,50**	-	**35.629,17**
367	**1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**84.666,67**	**49.037,50**	-	**35.629,17**
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	84.666,67	49.037,50	-	35.629,17
369	**1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**152.833,33**	**134.566,52**	**10.716,26**	**28.983,07**
370	**1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação**	**75.000,00**	**67.183,59**	-	**7.816,41**
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	75.000,00	67.183,59	-	7.816,41
372	**1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**	**333,33**	-	-	**333,33**
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	333,33	-	-	333,33
374	**1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de**	**32.666,67**	**41.970,00**	**9.303,33**	-

	Alimentação Escolar – PNAE				
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	32.666,67	41.970,00	9.303,33	-
376	**1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**24.000,00**	**25.412,93**	**1.412,93**	**-**
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	24.000,00	25.412,93	1.412,93	-
378	**1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**20.833,33**	**-**	**-**	**20.833,33**
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.833,33	-	-	20.833,33
380	**1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**10.000,00**	**5.383,54**	**-**	**4.616,46**
381	**1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**10.000,00**	**5.383,54**	**-**	**4.616,46**
382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00	5.383,54	-	4.616,46
383	**1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
384	**1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
386	**1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**-**	**-**	**-**	**-**
387	**1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**-**	**-**	**-**	**-**
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	-	-	-	-
389	**1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**-**	**-**	**-**	**-**
390	**1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**-**	**-**	**-**	**-**
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
392	**1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**-**	**-**	**-**	**-**
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
394	**1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**-**	**-**	**-**	**-**
395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	-	-	-	-
396	**1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**-**	**-**	**-**	**-**
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	-	-	-	-
398	**1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**-**	**-**	**-**	**-**
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	-	-	-	-
400	**1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**-**	**-**	**-**	**-**
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	-	-
402	**1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo**	**-**	**-**	**-**	**-**
403	**1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen**	**-**	**-**	**-**	**-**
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	-	-	-	-
405	**1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**42.000,00**	**-**	**-**	**42.000,00**
406	**1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**42.000,00**	**-**	**-**	**42.000,00**
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	42.000,00	-	-	42.000,00
408	**1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.238.833,34**	**2.522.817,09**	**32.051,63**	**748.067,88**
409	**1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**3.238.833,34**	**2.522.817,09**	**32.051,63**	**748.067,88**
410	**1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**2.614.833,34**	**2.000.789,86**	**2.199,90**	**616.243,38**
411	**1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**2.360.666,67**	**1.751.280,96**	**-**	**609.385,71**
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.360.666,67	1.751.280,96	-	609.385,71
413	**1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**216.666,67**	**217.037,43**	**370,76**	**-**
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	216.666,67	217.037,43	370,76	-
415	**1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**25.000,00**	**18.142,33**	**-**	**6.857,67**
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.000,00	18.142,33	-	6.857,67
417	**1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**12.500,00**	**14.329,14**	**1.829,14**	**-**
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.500,00	14.329,14	1.829,14	-
419	**1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados**	**-**	**-**	**-**	**-**
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	-	-	-	-
421	**1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados**	**-**	**-**	**-**	**-**
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	-	-
423	**1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)**	**-**	**-**	**-**	**-**
424	**1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**-**	**-**	**-**	**-**
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	-	-	-	-
426	**1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**-**	**-**	**-**	**-**
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	-	-	-	-
428	**1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º**	**-**	**-**	**-**	**-**
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	-	-	-	-
430	**1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**	**-**	**-**	**-**	**-**
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	-	-	-	-
432	**1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**238.750,00**	**171.553,31**	**-**	**67.196,69**
433	**1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**238.750,00**	**171.553,31**	**-**	**67.196,69**
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	238.750,00	171.553,31	-	67.196,69
435	**1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
436	**1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
438	**1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**-**	**-**	**-**	**-**
439	**1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**-**	**-**	**-**	**-**
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	-	-	-	-
441	**1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de**	**61.166,67**	**91.018,40**	**29.851,73**	**-**

	Suas Entidades				
442	**1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
444	**1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**51.166,67**	**75.268,40**	**24.101,73**	-
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.166,67	75.268,40	24.101,73	-
446	**1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**10.000,00**	**15.750,00**	**5.750,00**	-
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	15.750,00	5.750,00	-
448	**1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**324.083,33**	**259.455,52**	-	**64.627,81**
449	**1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**324.083,33**	**259.455,52**	-	**64.627,81**
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	324.083,33	259.455,52	-	64.627,81
451	**1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
452	**1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	-	-	-	-
453	**1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
454	**1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
456	**1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
457	**1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
459	**1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	-	-	-	-
460	**1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
462	**1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	-	-	-	-
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
464	**1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	-	-	-	-
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	-	-
466	**1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
467	**1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	-	-	-	-
469	**1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**4.833,33**	-	-	**4.833,33**
470	**1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**4.833,33**	-	-	**4.833,33**
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.833,33	-	-	4.833,33
472	**1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	-	-	-	-
473	**1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
474	**1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	-	-	-	-
476	**1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**1.221.500,00**	**1.131.611,02**	-	**89.888,98**
477	**1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	-	-	-	-
479	**1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**1.221.500,00**	**1.131.611,02**	-	**89.888,98**
480	**1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.221.500,00**	**1.131.611,02**	-	**89.888,98**
481	**1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.221.500,00**	**1.131.611,02**	-	**89.888,98**
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.221.500,00	1.131.611,02	-	89.888,98
483	**1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	-	-	-	-
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	-	-	-	-
485	**1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	-	-	-	-
486	**1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	-	-	-	-
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	-	-	-	-
488	**1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
489	**1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	-	-	-	-
491	**1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M**	-	-	-	-
492	**1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	-	-	-	-
493	**1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	-	-	-	-
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	-	-	-	-
495	**1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
496	**1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	-	-	-
498	**1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	-	-	-	-
499	**1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	-	-	-	-
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	-	-	-	-
501	**1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**137.500,00**	**29.674,43**	**3.134,39**	**110.959,96**
502	**1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**3.500,00**	**5.676,72**	**2.176,72**	-
503	**1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**3.500,00**	**5.676,72**	**2.176,72**	-
504	**1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**3.500,00**	**5.676,72**	**2.176,72**	-
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.500,00	5.676,72	2.176,72	-
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	-	-	-
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	-	-	-
508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
509	**1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	-	-	-	-
510	**1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	-	-	-	-
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	-	-	-	-
512	**1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	-	-	-	-
513	**1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	-	-	-	-
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-

515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	-	-
516	**1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	-	-	-	-
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-
518	**1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
519	**1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	-	-	-
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	-	-	-	-
522	**1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**124.166,67**	**14.366,48**	-	**109.800,19**
523	**1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**3.333,34**	-	-	**3.333,34**
524	**1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
525	**1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	-	-
527	**1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro**	**3.333,34**	-	-	**3.333,34**
528	**1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro**	**3.333,34**	-	-	**3.333,34**
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	3.333,34	-	-	3.333,34
530	**1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
531	**1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-
533	**1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**120.833,33**	**14.366,48**	-	**106.466,85**
534	**1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	-	-	-	-
535	**1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	-	-	-	-
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-	-	-	-
537	**1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	-	-	-	-
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	-	-	-
539	**1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	-	-	-	-
540	**1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	-	-	-	-
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	-	-	-	-
542	**1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	-	-	-	-
543	**1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	-	-	-	-
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	-	-	-	-
545	**1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	-	-	-	-
546	**1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	-	-	-	-
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	-	-	-	-
549	**1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
550	**1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	-	-	-	-
552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	-	-	-	-
553	**1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**120.833,33**	**14.366,48**	-	**106.466,85**
554	**1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**120.833,33**	**14.366,48**	-	**106.466,85**
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	120.833,33	14.366,48	-	106.466,85
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	-	-	-	-
557	**1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	-	-	-	-
558	**1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
559	**1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	-	-	-	-
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	-	-	-	-
562	**1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos**	-	-	-	-
563	**1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos**	-	-	-	-
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	-	-	-	-
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
567	**1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
568	**1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos**	-	-	-	-
569	**1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos**	-	-	-	-
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	-	-	-	-
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	-	-	-	-
572	**1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins**	-	-	-	-
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	-	-	-	-
574	**1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**9.833,33**	**9.631,23**	**957,67**	**1.159,77**
575	**1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	-	-	-	-
576	**1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	-	-	-	-
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	-	-	-	-
578	**1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	-	-	-	-
579	**1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	-	-	-	-
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	-	-	-	-
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	-	-	-	-
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	-	-	-	-
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
584	**1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	-	-	-	-
585	**1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	-	-	-	-
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-	-	-	-
587	**1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	-	-	-	-
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	-	-	-	-
589	**1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**9.833,33**	**9.631,23**	**957,67**	**1.159,77**
590	**1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias**	**6.500,00**	**5.370,36**	**30,13**	**1.159,77**
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	-	-
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.166,67	6,90	-	1.159,77
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.333,33	5.363,46	30,13	-
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-

595	**1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras**	**3.333,33**	**4.260,87**	**927,54**	**-**
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.333,33	4.260,87	927,54	-
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	-	-	-	-
598	**2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**139.583,33**	**708,34**	**-**	**138.874,99**
599	**2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito**	**1.166,66**	**-**	**-**	**1.166,66**
600	**2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**1.166,66**	**-**	**-**	**1.166,66**
601	**2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**750,00**	**-**	**-**	**750,00**
602	**2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**750,00**	**-**	**-**	**750,00**
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	750,00	-	-	750,00
604	**2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
605	**2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
606	**2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	333,33	-	-	333,33
608	**2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**-**	**-**	**-**	**-**
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	-	-	-	-
610	**2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**-**	**-**	**-**	**-**
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	-	-	-	-
612	**2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**-**	**-**	**-**	**-**
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
614	**2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**-**	**-**	**-**	**-**
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	-	-	-	-
616	**2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**-**	**-**	**-**	**-**
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	-	-	-	-
618	**2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**-**	**-**	**-**	**-**
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	-	-	-	-
620	**2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**83,33**	**-**	**-**	**83,33**
621	**2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**83,33**	**-**	**-**	**83,33**
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	83,33	-	-	83,33
623	**2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
624	**2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
625	**2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
627	**2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
629	**2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
630	**2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
632	**2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios**	**-**	**-**	**-**	**-**
633	**2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios**	**-**	**-**	**-**	**-**
634	**2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação**	**-**	**-**	**-**	**-**
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
636	**2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde**	**-**	**-**	**-**	**-**
637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	-	-	-	-
638	**2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento**	**-**	**-**	**-**	**-**
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	-	-	-	-
640	**2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente**	**-**	**-**	**-**	**-**
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
642	**2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**-**	**-**	**-**	**-**
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	-	-	-	-
644	**2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**-**	**-**	**-**	**-**
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	-	-	-	-
646	**2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
647	**2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**-**	**-**	**-**	**-**
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
649	**2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**4.833,33**	**708,34**	**-**	**4.124,99**
650	**2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**3.333,33**	**-**	**-**	**3.333,33**
651	**2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**-**	**-**	**-**	**-**
652	**2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**-**	**-**	**-**	**-**
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	-	-	-	-
654	**2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques**	**-**	**-**	**-**	**-**
655	**2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**-**	**-**	**-**	**-**
656	**2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**-**	**-**	**-**	**-**
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	-	-	-	-
658	**2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	**-**	**-**	**-**	**-**
659	**2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	**-**	**-**	**-**	**-**
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	-	-	-	-
661	**2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**3.333,33**	**-**	**-**	**3.333,33**
662	**2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**3.333,33**	**-**	**-**	**3.333,33**
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.333,33	-	-	3.333,33
664	**2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.**	**-**	**-**	**-**	**-**
665	**2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**-**	**-**	**-**	**-**
666	**2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários**	**-**	**-**	**-**	**-**
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	-	-	-	-
668	**2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes**	**-**	**-**	**-**	**-**
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	-	-	-	-

670	**2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**1.500,00**	**708,34**	**-**	**791,66**
671	**2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**1.500,00**	**708,34**	**-**	**791,66**
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.416,67	708,32	-	708,35
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	83,33	0,02	-	83,31
674	**2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos**	-	-	-	-
675	**2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	-	-	-	-
676	**2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	-	-	-	-
677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	-	-	-	-
678	**2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	-	-	-	-
679	**2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	-	-	-	-
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	-	-	-	-
681	**2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos**	-	-	-	-
682	**2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos**	-	-	-	-
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	-	-	-	-
684	**2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**133.583,34**	-	-	**133.583,34**
685	**2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**99.916,67**	-	-	**99.916,67**
686	**2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União**	**99.916,67**	-	-	**99.916,67**
687	**2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
688	**2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
690	**2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**8.333,33**	-	-	**8.333,33**
691	**2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**8.333,33**	-	-	**8.333,33**
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	8.333,33	-	-	8.333,33
693	**2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.666,67**	-	-	**1.666,67**
694	**2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.666,67**	-	-	**1.666,67**
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.666,67	-	-	1.666,67
696	**2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	-	-	-	-
697	**2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	-	-	-	-
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	-	-	-	-
699	**2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**89.916,67**	-	-	**89.916,67**
700	**2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**333,33**	-	-	**333,33**
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333,33	-	-	333,33
702	**2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**1.666,67**	-	-	**1.666,67**
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.666,67	-	-	1.666,67
704	**2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	-	-	-	-
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	-	-	-	-
706	**2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	-	-	-	-
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
708	**2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**71.250,00**	-	-	**71.250,00**
709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	71.250,00	-	-	71.250,00
710	**2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**16.666,67**	-	-	**16.666,67**
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	16.666,67	-	-	16.666,67
712	**2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	-	-	-	-
713	**2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	-	-	-	-
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-
715	**2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.666,67**	-	-	**33.666,67**
716	**2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**33.666,67**	-	-	**33.666,67**
717	**2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
718	**2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
720	**2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
721	**2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
723	**2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	-	-	-	-
724	**2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	-	-	-	-
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
726	**2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.666,67**	-	-	**33.666,67**
727	**2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**15.000,00**	-	-	**15.000,00**
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	-	-	15.000,00
729	**2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**7.000,00**	-	-	**7.000,00**
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	7.000,00	-	-	7.000,00
731	**2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	-	-	-	-
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	-	-	-	-
733	**2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	-	-	-	-
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
735	**2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	-	-	-	-
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-	-	-	-	-

	Estrutura em Transporte - Principal				
737	**2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**11.666,67**	**-**	**-**	**11.666,67**
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.666,67	-	-	11.666,67
739	**2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	-	-	-	-
740	**2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	-	-	-	-
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	-	-
742	**2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
743	**2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
744	**2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
745	**2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
747	**2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
748	**2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	-	-	-	-
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	-	-	-	-
750	**2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	-	-	-	-
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
752	**2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	-	-	-	-
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	-	-
754	**2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
755	**2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	-	-	-	-
757	**2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	-	-	-	-
758	**2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	-	-	-	-
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	-	-	-
760	**2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	-	-	-	-
761	**2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
762	**2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	-	-	-	-
764	**2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
765	**2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	-	-	-	-
766	**2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
767	**2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	-	-	-	-
769	**2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
770	**2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	-	-	-	-
771	**2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
772	**2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	-	-	-	-
774	**2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
775	**2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	-	-	-	-
776	**2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
777	**2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	-	-	-	-
779	**2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	-	-	-	-
780	**2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M**	-	-	-	-
781	**2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	-	-	-	-
782	**2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	-	-	-	-
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	-	-	-	-
784	**2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital**	-	-	-	-
785	**2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social**	-	-	-	-
786	**2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social**	-	-	-	-
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	-	-	-	-
788	**2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital**	-	-	-	-
789	**2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital**	-	-	-	-
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	-	-	-	-
791	**2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.**	-	-	-	-
792	**2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M**	-	-	-	-
793	**2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC**	-	-	-	-
794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	-	-	-	-
795	**7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias**	-	-	-	-
796	**7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
797	**7.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	-	-	-	-
798	**7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	-	-	-	-
799	**7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	-	-	-	-
800	**7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho**	-	-	-	-
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	-	-
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	-	-	-	-
803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	-	-	-	-
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
805	**7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	-	-	-	-
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	-	-	-
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	-	-	-	-
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
810	**7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	-	-	-	-
811	**7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-

812	**7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	-	-	-	-
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-	-	-	-
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-	-	-	-
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-	-	-	-
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
817	**7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	-	-	-	-
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-	-	-	-
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-	-
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	-	-
821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
822	**7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	-	-	-	-
823	**7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	-	-	-	-
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-	-	-	-
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-	-	-	-
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-	-	-	-
827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
828	**7.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	-	-	-	-
829	**7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	-	-	-	-
830	**7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
831	**7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
836	**7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	-	-	-	-
837	**7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	-	-	-	-
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	-	-	-	-
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	-	-	-	-
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	-	-	-	-
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
842	**7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
843	**7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
844	**7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	-	-	-	-
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
849	**7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	-	-	-	-
850	**7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	-	-	-	-
851	**7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
852	**7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	-	-	-	-
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	-	-	-	-
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	-	-	-	-
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
857	**7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
858	**7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	-	-	-	-
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	-	-	-	-
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	-	-	-	-
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
863	**7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
864	**7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	-	-	-	-
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	-	-	-	-
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	-	-	-	-
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
869	**7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
870	**7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-	-	-	-
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	-	-	-	-
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	-	-	-	-
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-

875	**7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
876	**7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-	-	-	-
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	-	-	-	-
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	-	-	-	-
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
881	**7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	-	-	-	-
882	**7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	-	-	-	-
883	**7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**	-	-	-	-
884	**7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	-	-	-	-
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	-	-
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
889	**7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	-	-	-	-
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
894	**7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	-	-	-	-
895	**7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	-	-	-	-
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	-	-	-	-
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	-	-	-	-
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	-	-	-	-
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
900	**7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	-	-	-	-
901	**7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
902	**7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	-	-	-	-
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	-	-	-	-
904	**7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	-	-	-	-
905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	-	-	-	-
906	**7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	-	-	-	-
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	-	-	-	-
908	**7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	-	-	-	-
909	**7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	-	-	-
910	**7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	-	-	-	-
911	**7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	-	-	-	-
912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	-	-
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
916	**7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
917	**7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	-	-
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	-	-	-	-
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
922	**7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
923	**7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	-	-	-	-
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	-	-	-	-
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	-	-	-	-
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
928	**7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	-	-	-	-
929	**7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
930	**7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
931	**7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	-	-	-
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	-	-
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	-	-	-
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
936	**7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
937	**7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	-	-	-
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	-	-	-	-
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	-	-	-	-
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
942	**7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	-	-	-	-
943	**7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
944	**7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	-	-	-
946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	-	-	-	-
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	-	-	-	-
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
949	**7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	-	-	-	-
950	**7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	-	-	-	-
951	**7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	-	-	-	-
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	-	-	-	-
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
956	**7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	-	-	-	-

957	**7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
958	**7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	-	-	-	-
959	**7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	-	-	-	-
960	**7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
962	**7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	-	-	-	-
963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	-	-
964	**7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	-	-	-	-
965	**7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	-	-	-	-
966	**7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	-	-	-	-
967	**7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	-	-	-	-
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	-	-	-
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	-	-	-
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	-	-	-
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
972	**7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
973	**7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	-	-	-
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	-	-	-	-
976	**7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	-	-	-
977	**7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	-	-	-	-
978	**7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
979	**7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	-	-
981	**7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
982	**7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	-	-	-	-
984	**7.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	-	-	-	-
985	**7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	-	-	-	-
986	**7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	-	-	-	-
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	-	-	-	-
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	-	-	-	-
989	**7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	-	-	-	-
990	**7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	-	-	-	-
991	**7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	-	-	-	-
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	-	-	-	-
993	**7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	-	-	-	-
994	**7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	-	-	-	-
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-	-	-	-
996	**7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	-	-	-	-
997	**7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	-	-	-	-
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	-	-
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	-	-	-
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
1004	**9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita**	**1.056.800,00**	**735.513,32**	**74,16**	**321.360,84**
1005	**9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**1.056.800,00**	**735.513,32**	**74,16**	**321.360,84**
1006	**9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
1007	**9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	-	-	-	-
1008	**9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	-	-	-	-
1009	**9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
1010	**9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	-	-	-	-
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-	-	-	-
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-	-	-	-
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-	-	-	-
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1015	**9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	-	-	-	-
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-	-	-	-
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-	-
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	-	-
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1020	**9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	-	-	-	-
1021	**9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	-	-	-	-
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-	-	-	-
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-	-	-	-
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-	-	-	-
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1026	**9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	-	-	-	-
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	-	-	-	-
1028	**9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	-	-	-	-
1029	**9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	-	-	-	-
1030	**9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
1031	**9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	-	-	-	-

	Juros				
1036	**9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
1037	**9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
1038	**9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	-	-	-	-
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1043	**9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	-	-	-	-
1044	**9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	-	-	-	-
1045	**9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
1046	**9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	-	-	-	-
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	-	-	-	-
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	-	-	-	-
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1051	**9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
1052	**9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	-	-	-	-
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	-	-	-	-
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	-	-	-	-
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1057	**9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
1058	**9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	-	-	-	-
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	-	-	-	-
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	-	-	-	-
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1063	**9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
1064	**9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-	-	-	-
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	-	-	-	-
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	-	-	-	-
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1069	**9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
1070	**9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-	-	-	-
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	-	-	-	-
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	-	-	-	-
1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1075	**9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	-	-	-	-
1076	**9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	-	-	-
1077	**9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	-	-	-	-
1078	**9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	-	-	-	-
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	-	-
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1083	**9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
1084	**9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	-	-	-	-
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	-	-	-	-
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1089	**9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	-	-	-	-
1090	**9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	-	-	-	-
1091	**9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	-	-	-	-
1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-	-	-	-
1093	**9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	-	-	-	-
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	-	-	-	-
1095	**9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	-	-	-	-
1096	**9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	-	-	-	-

1097	**9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
1098	**9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	-	-	-	-
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	-	-	-	-
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	-	-	-	-
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1103	**9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	-	-	-	-
1104	**9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
1105	**9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
1106	**9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	-	-	-
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	-	-
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	-	-	-
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1111	**9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**1.056.800,00**	**735.513,32**	**74,16**	**321.360,84**
1112	**9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**544.666,67**	**341.849,69**	-	**202.816,98**
1113	**9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**544.666,67**	**341.849,69**	-	**202.816,98**
1114	**9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**542.666,67**	**340.772,99**	-	**201.893,68**
1115	**9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**401.000,00**	**335.778,42**	-	**65.221,58**
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	401.000,00	335.778,42	-	65.221,58
1117	**9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**141.666,67**	**4.994,57**	-	**136.672,10**
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	141.666,67	4.994,57	-	136.672,10
1119	**9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**2.000,00**	**1.076,70**	-	**923,30**
1120	**9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**2.000,00**	**1.076,70**	-	**923,30**
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	1.076,70	-	923,30
1122	**9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**512.133,33**	**393.663,63**	**74,16**	**118.543,86**
1123	**9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**512.133,33**	**393.663,63**	**74,16**	**118.543,86**
1124	**9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**512.133,33**	**393.663,63**	**74,16**	**118.543,86**
1125	**9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**463.800,00**	**350.256,14**	-	**113.543,86**
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	463.800,00	350.256,14	-	113.543,86
1127	**9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**43.333,33**	**43.407,49**	**74,16**	-
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	43.333,33	43.407,49	74,16	-
1129	**9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios**	**5.000,00**	-	-	**5.000,00**
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	-	-	5.000,00
1131	**9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
1132	**9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	-	-	-
1134	**9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	-	-	-	-
1135	**9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	-	-	-
1136	**9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	-	-	-	-
1137	**9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
1138	**9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	-	-	-	-
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	-	-	-	-
1141	**9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	-	-	-	-
1142	**9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
1143	**9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	-	-	-	-
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	-	-	-	-
1146	**9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	-	-	-	-
1147	**9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	-	-	-	-
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	-	-
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	-	-	-
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1152	**9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras**	-	-	-	-
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	-	-	-	-
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	-	-	-	-
1155	**SubTotal**	**10.000.000,00**	**8.044.634,63**	**1.189.274,97**	**3.144.640,34**

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:1A638D9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N. 003/2018

LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018
INSCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA: ÁREA URBANA

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA	ANA CAROLINA PIRES CELIA MARTINS CRISTIANE RODRIGUES NETO DILCE FÁTIMA MINHO BENITES ELIANE DO NASCIMENTO BELO

	MARCIANA AMARILHA SILVA MARIA MARTINES MARILENE FLORES DOS SANTOS MARLI PAETZOLD NEVES OZANA CORDEIRO DA CRUZ PRISCILA BEATRIZ BRATFICHE URBIETA REGIANE ALVES DOS SANTOS SANDRA GARCETE NUNHES SINARA HORST DE OLIVEIRA SINTIA ALVARES SANCHEZ SONIA MARTINES VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES
PROFESSOR DE ARTE- ÁREA URBANA	___
PROFESSOR DE SALA MULTIFUNCIONAL -ÁREA URBANA	MARIA ANTONIA RODRIGUES BERTOLA MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ÁREA URBANA	CLAUDIR VIEIRA DA SILVA FABIO JOAQUIM FERREIRA

INSCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA:

ÁREA INDÍGENA

PROFESSORES REGENTES DO 1º AO 5º- ÁREA INDÍGENA	ANDERSON LOPES ANGELA AMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS ANGELA APARECIDA DOS SANTOS BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA CONCEIÇÃO SANCHES GONÇALVES DINHO BENITES LOPES EDILUDIO PEREIRA EDIMAR ARAUJO FRANCISCA FLORES GERALDO DOMINGUES GILDO MARTINS ISMARTH MARTINS JAIME IRINEU JAQUIELI TEIXEIRA JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS JULIANA ROBALDO KATIA AYALA MASCENA LAIDE LOPES LAIDE LOPES MARCO ROCHA NILSEIA DA SILVA SILVESTRE NILSEIA ESPINDOLA NISCEI DE SOUZA KATAYAMA OSLAINE CLAUDIA GODOY RENATA FLORES FRANCISCO RONALDO LOPES SELMA CRISTINA MENDES SIDAMARA LEMES BATISTA SILVAN GOMES DE SOUZA SILVIANE DOS SANTOS MARTINES SONIA GIMENES ROMAN VALDINEI LOPES VERA LUCIA MARTINS MIRANDA VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA WITOR ROCHA DOMINGUES
INSPETOR DE ALUNO ÀREA INDÍGENA	CAMILA DA COSTA SILVA IOLANDA BARRIOS NOVIAKY OSMAIR RODRIGUES ROSALINO MARTINS ROZIELEM SANCHES GONÇALVES VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
VIGIA ESCOLAR ÁREA INDÍGENA	IZAEL VARGAS LOPES MARESSA GEISIELE DE OLIVEIRA PENHA
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA INDÍGENA	ANTONIO BERTOLA

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:0911CEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS E RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018.

LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018
INSCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA: ÁREA URBANA

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA	ANA CAROLINA PIRES CELIA MARTINS CRISTIANE RODRIGUES NETO DILCE FÁTIMA MINHO BENITES ELIANE DO NASCIMENTO BELO GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE MARCIANA AMARILHA SILVA MARIA MARTINES MARILENE FLORES DOS SANTOS MARLI PAETZOLD NEVES OZANA CORDEIRO DA CRUZ PRISCILA BEATRIZ BRATFICHE URBIETA REGIANE ALVES DOS SANTOS SANDRA GARCETE NUNHES SINARA HORST DE OLIVEIRA SINTIA ALVARES SANCHEZ SONIA MARTINES VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES

PROFESSOR DE ARTE- ÁREA URBANA	___

PROFESSOR DE SALA MULTIFUNCIONAL -ÁREA URBANA	MARIA ANTONIA RODRIGUES BERTOLA MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ÁREA URBANA	CLAUDIR VIEIRA DA SILVA FABIO JOAQUIM FERREIRA

INSCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA: ÁREA INDÍGENA

PROFESSORES REGENTES DO 1º AO 5º- ÁREA INDÍGENA	ANDERSON LOPES ANGELA AMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS ANGELA APARECIDA DOS SANTOS BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA CONCEIÇÃO SANCHES GONÇALVES DINHO BENITES LOPES EDILUDIO PEREIRA EDIMAR ARAUJO FRANCISCA FLORES GERALDO DOMINGUES GILDO MARTINS ISMARTH MARTINS JAIME IRINEU JAQUIELI TEIXEIRA JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS JULIANA ROBALDO KATIA AYALA MASCENA LAIDE LOPES MARCO ROCHA NILSEIA DA SILVA SILVESTRE NILSEIA ESPINDOLA NISCEI DE SOUZA KATAYAMA OSLAINE CLAUDIA GODOY RENATA FLORES FRANCISCO RONALDO LOPES SELMA CRISTINA MENDES SIDAMARA LEMES BATISTA SILVAN GOMES DE SOUZA SILVIANE DOS SANTOS MARTINES SONIA GIMENES ROMAN VALDINEI LOPES VERA LUCIA MARTINS MIRANDA VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA WITOR ROCHA DOMINGUES

INSPETOR DE ALUNO ÀREA INDÍGENA	CAMILA DA COSTA SILVA IOLANDA BARRIOS NOVIAKY OSMAIR RODRIGUES ROSALINO MARTINS ROZIELEM SANCHES GONÇALVES VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

VIGIA ESCOLAR ÁREA INDÍGENA	IZAEL VARGAS LOPES MARESSA GEISIELE DE OLIVEIRA PENHA

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA INDÍGENA	ANTONIO BERTOLA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018.

Republicação dos Inscritos	**11/05/2018**
Entrevista	**11/05/2018**
Resultado Preliminar	**16/05/2018**
Prazo de Recurso	**17/05/2018**
Resultado Final	**18/05/2018**

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:BC4EC36E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº. 37/2017

PROCESSO Nº 270/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas P.C.F. Marolla EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 07.705.434/0001-36; NEWPC Tecnologia EIRELI – ME inscrita no CNPJ n° 20.892.343/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 179.310,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e dez reais) para P.C.F. Marolla EIRELI – EPP; R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais) para NEWPC Tecnologia EIRELI – ME.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 218.430,00 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 08/11/2017 a 07/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves, Patrik Talhina do Amaral, Karina Santos Barbosa, Beugmar Ferreira da Silva, Denivan Barbosa Ferreira, Wildon Alves Evangelista pela contratante e Paulo Cezar Ferreira Marolla, Elizangela Oliveira de Souza pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017.

Relação de itens das empresas:

P.C.F. Marolla EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod.	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/104	2678	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,40 LARGURA , 0,70 PROFUNDIDADE ,0,74 ALTURA CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC , ESTRUTURA DE AÇO	UND	01	R$ 630,00	R$ 630,00	GIOBEL
4/104	4076	ARMÁRIO MDF - ESPESSURA DE 15 MM, COM 2 PORTAS COM CHAVE E COPIA, DIMENSÃO 1,60 X 0,48 X 0,85M, COR CINZA, 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 CM CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO 18 MM DE ESPESSURA, TAMPO DE 25 MM, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO NAS PORTAS, QUATRO PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1600X800X500MM.	UND	01	R$ 940,00	R$ 940,00	GIOBEL
6/104	2676	ARMÁRIO EM AÇO, AA120 TAMPO CHAPO 24 CORPO CH-26 COM MACANETAS MEDIDAS EM MM 1980H X 1200L X 470P	UND	07	R$ 1.420,00	R$ 9.940,00	LUNASA
7/104	2686	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RAPIDO DIRECIONADORES DE AR:MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS:1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,1 CONDENSADORA,1 CONTROLE REMOTO.	UND	08	R$ 1.640,00	R$ 29.520,00	AGRATTO
8/104	3509	NOBREAK, 1200VA (600W), BIVOLT/115V	UND	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00	TS SHARA
9/104	4062	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18´, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FORRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (I) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DE CHAPA DE AÇO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	03	R$ 700,00	R$ 5.600,00	LUNASA
10/104	4065	COMPUTADOR COMPLETO: COM INTEL CORE I5 - 4GB 1TB LED 18,5, PROCESSADOR MODELO INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO VELOCIDADE 3,0 GHZ. CACHE 6MB OU MAIOR. MONITOR TIPO LED, POLEGADAS 18,5, RESOLUÇÃO 1366 X 768, FORMATO DE TELA WIDESCREEN. DRIVE LEITURA CD, DVD, GRAVAÇÃO CD, DVD. MEMÓRIA CAPACIDADE 4GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3, CLOCK DA MEMÓRIA 1333 OU MAIOR. HDD CAPACIDADE 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200 RPM, INTERFACE DO HDSATA. PLACA DE REDE, PLACA DE VIDEO TIPO ENTEGRADA MODELO INTEL HD GRAPHICS 2500. ITENS INCLUSO: -GABINETE; -MOUSE; -TECLADO; -CABO AC; -DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO SISTEMA OPERACIONAL 8.1 WINDOS PRO ORIGINAL. OBS. EQUIPAMENTO DEVE TER TECLADO, MOUSE, MONITOR E CPU DA MESMA MARCA.	UND	15	R$ 2.220,00	R$ 39.960,00	PC INFO
11/104	4068	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. CONFECCIONADA EM UNIDADE 1,00 MDF NA COR CINZA CLARO MEDIDA DE : 1,20 M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	UND	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00	GIOBEL
12/104	4069	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM 02 (DUAS) GAVETAS. CONFECCIONADA EM UNIDADE 1,00 MDF NA COR CINZA CLARO COM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA (65 CM DE LARGURA) MEDIDA DE: 1,20 M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	UND	02	R$ 670,00	R$ 2.680,00	GIOBEL
13/104	4071	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS - ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E DO ASSENTO E SISTEMA RELAX QUE PERMITE TRAVAR NA POSIÇÃO INCLINANDO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ESPUMA LAMINADA PESO MAXIMO RECOMENDADO 150 KG, LARGURA ENTRE BRAÇOS 52 CM, ALTURA TOTAL MÍNIMA - 104 CM/ MÁXIMA - 110 CM, COMPRIMENTO DO ENCOSTO 54 CM, COMPRIMENTO DO ASSENTO 49 CM, ALTURA DO ASSENTO MIN.76CM/MAX.83CM, DIÂMETRO DA BASE 60 CM,COM CINCO RODÍZIO,COR PRETA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	07	R$ 690,00	R$ 5.520,00	VIANFLEX
14/104	4073	CADEIRA EXECUTIVA FIXA , TIPO SECRETARIA SEM BRAÇOS, ESTRUTURA 4 PÉS PALITO, TUBO 7/8. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA ATE 120 KG, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12	R$ 130,00	R$ 7.020,00	VIANFLEX
15/104	4074	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ENTRADA AUXILIAR PARA ÁUDIO PLUG (RCA) ENTRADA USB / CARTÃO SD ENTRADA PARA MICROFONE PLUG (P10) / GUITARRA PLUG (P10) EQUALIZAÇÃO DE ÁUDIO (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) FUNCIONAMENTO BIVOLT 110-220V POTÊNCIA MUSICAL MÍNIMA 300 W E POTÊNCIA MINIMA RMS 150 BIVOLT; REFERÊNCIA: LENO C-310 OU SIMILAR/SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	LENOXX
19/104	4084	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - TIPO SECRETARIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS , BASE CROMADA,SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA A GÁS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, 5 PÉS EM AÇO, RODÍZIO, COR PRETA , CAPACIDADE ATÉ 110KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	0	R$ 450,00	R$ 1.350,00	VIANFLEX
20/104	4085	REFRIGERADOR CRA30FB - 01 PORTA, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 236 LITROS, CONGELADOR 25 LITROS, TOTAL 261 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DE OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO DE LEGUMES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COR BRANCO, VOLTAGEM110V / 240V V, LARGURA 555 MM, ALTURA 1440 MM, PROFUNDIDADE 631.	UND	01	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00	CONSUL
21/104	4088	ARMÁRIO MULTIUSO MODELO: AMAPÁ MATERIAL: MDP 15 MM, CONTAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 67,5 X 179,8 X40,5 CM PESO SUPORTADO: 10 KG POR PRATELEIRA PESO: 41,6 KG	UND	0	R$ 850,00	R$ 850,00	LUNASA
25/104	4193	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO;NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RAPIDO DIRECIONADORES DE AR:MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS:1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,1 CONDENSADORA,1 CONTROLE REMOTO.	UND	0	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00	AGRATTO
26/104	4283	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 31,3 CM. ALTURA 100,5 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM.	UND	01	R$ 770,00	R$ 770,00	ESMALTEC
27/104	4416	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA, ALCANCE ATÉ 50M DO RECEPTOR,SISTEMA TRUE DIVERSITY DE RECEPÇÃO DE SINAL, COM FILTRO ESTÉRICO CONTRA CHIADOS E VENTO, CONECTORES DE SAÍDA XLR E 1/4", ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: 1 BATERIA 9V, ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: 100-240 VAC, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	KARSECT
29/104	4590	RACK R 19 ALTURA DE 83 CM.CONSTITUÍDO POR MATERIAL DE AÇO/PLÁSTICO COM AJUSTES PARA INCLINAÇÃO E LARGURA.	UND	01	R$ 600,00	R$ 600,00	ASK
30/104	4594	CABO COMANDO PP EMBORRACHADO 2 X 1,5MM - ROLO C/ 70 METROS	UND	01	R$ 490,00	R$ 490,00	TIAFLEX
33/104	4898	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, MEDINDO 175X75X33 COM 3 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	UND	05	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00	LUNASA
35/104	4902	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM COM PERFIL DE PVC NA LINHA 1000. ESTRUTURA EM AÇO EM PINTURA EPÓXI NA CORES CINZA. DIMENSÕES: 95 CM X 43 CM X 159 CM.	UND	04	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00	LUNASA
41/104	4962	MESA COM GAVETAS COM CHAVES, EM MDF, 1,50 X 60 M, COR CINZA.	UND	0	R$ 590,00	R$ 1.180,00	GEOBEL

43/104	4964	ARQUIVO EM AÇO, CONTENDO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES E FECHADURAS SIMULTÂNEAS, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COBAL. MEDIDAS: ALTURA 1335 MM, LARGURA 470 MM, PROFUNDIDADE 705 MM.	UND	02	R$ 850,00	R$ 5.100,00	LUNASA
49/104	4971	VENTILADOR DE COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, 120 V, COM 03 VELOCIDADES, TURBO 40, HELICES DE POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	05	R$ 380,00	R$ 1.900,00	INCASA
50/104	5948	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO, 2 CANAIS COM ENTRADA USB, AUXILIAR RCA, AUXILIAR P10, CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO IM-40W.	UND	01	R$ 950,00	R$ 950,00	ONEAL
52/104	5956	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO, CORPO EM INOX, NA COR INOX, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PAINEL COM ÍCONES ILUMINADOS, LUZ INTERNA, GRADE CROMADA, BANDEJA ESMALTADA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, VIDRO DUPLO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, PORTA COM ABERTURA LATERAL, GRILL COM DOURADOR E 2 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALARME SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1750 WATTS, 127V, PESO APROXIMADO DE 13,9KG.	UND	01	R$ 790,00	R$ 790,00	FISCHER
53/104	5957	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UND	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	CONSUL
55/104	6648	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	03	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00	SAMSUNG
56/104	6649	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO;NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RAPIDO DIRECIONADORES DE AR:MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS:1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,1 CONDENSADORA,1 CONTROLE REMOTO.	UND	0	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00	AGRATTO
57/104	6857	MESA PARA COMPUTADORES COM 0,90 DE COMPRIMENTO, 0,61 DE PROFUNDIDADE E 0,75 DE ALTURA, NA COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADO EM MDF BP 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICOL COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC FLEXIVEL ARRENDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELESTÁTICA AN COR CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS.	UND	01	R$ 420,00	R$ 840,00	GIOBEL
67/104	7311	REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, 127 V, COR BRANCA, DEGELO AUTOLIMPANTE OU SECO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS, PORTA REVERSIVEL, COM PORTA OVOS, GAVETÃO TRANSPARENTE DE LEGUMES E VERDURAS, GAVETA DE FRIOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS ARAMADA E REMOVÍVEIS E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR APARTIR DA ENTREGA.	UND	0	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00	CONSUL
71/104	7354	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS – 3 TORNEIRAS) – GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO – 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO – TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 – 127 V. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	02	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00	AGUA NOVA BEBEDOUROS
73/104	7363	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO;NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RAPIDO DIRECIONADORES DE AR:MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS:1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,1 CONDENSADORA,1 CONTROLE REMOTO.	UND	04	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00	AGRATTO
74/104	7399	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL DE OTIMA QUALIDADE SEM FORNO	UND	01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	MR FOGOES
78/104	7403	FREEZER VERTICAL, DUPLA AÇÃO, BRANCO, 166LTS, 220V, GAVETA REMOVIVEL, 1 PORTA, DRENO FRONTAL, RODIZIOS REFORÇADOS.	UND	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	METALFRIO
79/104	7466	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS - ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DIMENSÕES E PESO MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM	UND	01	R$ 790,00	R$ 790,00	LUNASA
81/104	7468	SELADORA MANUAL 30CM. -DESIGN MODERNO E INOVADOR COM ALÇA DE APOIO PARA SELAGEM COMO PROTEÇÃO TÉRMICA QUE EVITA ACIDENTES. -APÓS AQUECIDA, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS. -CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO. -ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL. -AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM. -25CM POR 10MM, CONTÍNUOS, DE ÁREA DE SELAGEM. -ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 7 MINUTOS TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: 3 SEGUNDOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 36X11X6,5CM POTÊNCIA: 50W ÁREA DE SELAGEM: 30CMX14MM ÁREA SELADA: 25CMX10MM PESO: 1,085KG	UND	02	R$ 650,00	R$ 1.300,00	BIOTRON
84/104	7489	PURIFICADOR DE AGUA, CAPACIDADE DE XICARA/AGUA EM 0,8L, PLASTICO, TEMPERATURA NATURAL E FRIA, BANDEJA COLETADORA DE RESIDUOS, SEM TORNEIRAS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BRANCO, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELETRICA, 65W, CONSUMO KW/H6,6.	UND	01	R$ 610,00	R$ 610,00	ELETROLUX
85/104	7490	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL INOX 2L ALTA ROTAÇÃO, TAMPA ALUMINIO REPUXADO, DIMENSOES: 49,2 X 18 X 18CM (A X L X P), RPM18.000, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA, 800W	UND	01	R$ 730,00	R$ 730,00	SPOLU
86/104	7491	VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO, ALTURA70CM, GRADE METÁLICA.	UND	0	R$ 600,00	R$ 600,00	VENTISOL
90/104	7509	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS	UND	02	R$ 880,00	R$ 1.760,00	LUNASA
92/104	7516	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MOTOR UNIVERSAL, POTÊNCIA: 1.650 WATTS (2,2 CV), TENSÃO: 127V/220V,SENSOR TÉRMICO,PRESSÃO MÁXIMA: 105 BAR (1.500 LIBRAS),PRESSÃO DE TRABALHO: 70 BAR (1.015 LIBRAS),TAXA DE FLUXO DE FUNCIONAMENTO:5,5L/MIN.,ALIMENTAÇÃO:6,8L/MIN.,CABEÇOTE: ALUMÍNIO, AUTO STOP,JATO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS: PISTOLA COM LANÇA- MANGUEIRA 36MPA DE 5 METROS - ESPALHADOR DE DETERGENTE - ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA. DE ENTRADA RODAS PARA TRANSPORTE,	UND	01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	WAP
97/104	7957	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) COM CABO UBS INCLUSO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO A PRIMEIRA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. COM ESSA VOCÊ PODERÁ DESFRUTAR DE IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE A UM BAIXO	UND	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	EPSON

		CUSTO ELA É IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE IMPRESSÃO,PERMITE RECARREGAR OS RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS REDUZINDO AINDA MAIS O CUSTO. SCANEIA, COPIA E IMPRIME DOCUMENTOS E FOTOS COM EXATIDÃO E QUALIDADE E UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA. ESPECIALMENTE EQUIPADO COM FILTROS E TRAVAS PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR E VAZAMENTOS, O PROJETO INTEGRADO MANTÉM SEU ESPAÇO DE TRABALHO LIMPO E GARANTE O BOM FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. A MULTIFUNCIONAL DEVERÁ VIR COM QUATRO GENEROSOS TANQUES DE TINTAS PARA 70ML DE TINTA CADA.O KIT DE LANÇAMENTO QUE ACOMPANHA O PRODUTO VEM COM 6 REFIS: TRÊS REFIS DE TINTA PRETA E UM REFIL DE CADA COR (MAGENTA, CIANO E AMARELO). CADA REFIL DE TINTA PRETA EQUIVALE A 35 RECARGAS DE CARTUCHOS* E PERMITE IMPRIMIR ATÉ 4 MIL PÁGINAS (OS TRÊS JUNTOS PERMITEM IMPRIMIR ATÉ 12 MIL PÁGINAS) E OS COLORIDOS IMPRIMEM ATÉ 6.500 PÁGINAS. O TANQUE JÁ VEM ACOPLADO Á MULTIFUNCIONAL E SUBSTITUI O SISTEMA DE CARTUCHOS.					
98/104	7498	" ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 300MBPS EM 2.4GHZ E 867MBPS EM 5GHZ SOMANDO 1.2GBPS DE DISPONIBILIDADE TOTAL DE LARGURA DE BANDA, COMPATÍVEL COM O PADRÃO 802.11AC STANDARD - A NOVA GERAÇÃO DO WI-FI. DUAS PORTAS USB - COMPARTILHE FACILMENTE UMA IMPRESSORA LOCAL, ARQUIVOS E MÍDIAS COM OUTROS DISPOSITIVOS OU ATÉ REMOTAMENTE ATRAVÉS DO SERVIDOR FTP .	UND	01	R$ 330,00	R$ 330,00	TP LINK
Quantidades de Itens Vencedores: 45							
Valor Total: R$ 179.310,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e dez reais).							

NEWPC Tecnologia EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/104	6149	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZAÇÃO EM CORES, VELOCIDADE 28/28PPM EM CORES E PRETO, CICLO MENSAL MÁXIMO 65.000 PAGINAS, RESOLUÇÃO 600X600DPI, TAMANHO DE PAPEL PADRÃO 300 FOLHAS, TAMANHO MÁXIMO OFICIO, PESO MÁXIMO DO PAPEL 220G/M, TAMANHO ORIGINAL OFICIO (216MMX356MM), CAPACIDADE DUPLEXADORA PADRÃO, CONECTIVIDADE 10/100/1000 BASE T/TX E USB 2.0 PDL PCL, PS3 (EMULSÃO), PRESCRIBE, XPS,NOVELLFAX MODEM VELOCIDADE N/A, MEMORIA DE FAX N/A.	UND	01	R$ 6.550,00	R$ 6.550,00	KYOCERA
34/104	4899	NOBREAK 600VA MONO 115V STATION II 4 TOMADAS - SMS O NOBREAK STATION II ALIA SEGURANÇA E PRATICIDADE EM UM PRODUTO COM DESIGN EXCLUSIVO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, POSSUI A FUNÇÃO DC START, QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~.FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM).DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL.	UND	10	R$ 395,00	R$ 5.530,00	SMS
51/104	5949	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB, USB 3.0.	UND	02	R$ 540,00	R$ 1.080,00	SEAGATE
83/104	7487	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 , MEMÓRIA RAM DE 8GB, HD DE 1TB E PROCESSADOR INTEL CORE I5. COM TECLADO USB 2.0 ABNT, MOUSE USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), MONITOR LED 18,5 POLEGADAS HD 1366 X 768 WIDESCREEN	UND	11	R$ 2.360,00	R$ 25.960,00	NEWPC
Quantidades de Itens Vencedores: 04							
Valor Total: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:DC585C46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.300.000,00	24.300.000,00	3.343.129,32	13,75	6.357.019,68	26,16	17.942.980,32
RECEITAS CORRENTES	20.004.600,00	20.004.600,00	2.861.659,18	14,30	5.875.549,54	29,37	14.129.050,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.632.000,00	2.632.000,00	219.487,27	8,33	328.904,33	12,49	2.303.095,67
Impostos	2.557.000,00	2.557.000,00	208.260,33	8,14	304.008,00	11,88	2.252.992,00
Taxas	75.000,00	75.000,00	11.226,94	14,96	24.896,33	33,19	50.103,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	30.004,89	15,79	62.534,80	32,91	127.465,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	30.004,89	15,79	62.534,80	32,91	127.465,20
RECEITA PATRIMONIAL	210.400,00	210.400,00	11.654,88	5,53	22.333,38	10,61	188.066,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	210.400,00	210.400,00	11.654,88	5,53	22.333,38	10,61	188.066,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.929.900,00	16.929.900,00	2.585.806,14	15,27	5.447.071,03	32,17	11.482.828,97
Transferências da União e de suas Entidades	8.452.300,00	8.452.300,00	1.234.210,53	14,60	2.688.735,36	31,81	5.763.564,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.000.600,00	7.000.600,00	1.149.996,51	16,42	2.307.661,26	32,96	4.692.938,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.477.000,00	1.477.000,00	201.599,10	13,64	450.674,41	30,51	1.026.325,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	14.706,00	34,76	14.706,00	34,76	27.594,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.300,00	28.300,00	14.706,00	51,96	14.706,00	51,96	13.594,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.295.400,00	4.295.400,00	481.470,14	11,20	481.470,14	11,20	3.813.929,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.286.400,00	4.286.400,00	481.470,14	11,23	481.470,14	11,23	3.804.929,86
Transferências da União e de suas Entidades	1.842.300,00	1.842.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.444.100,00	2.444.100,00	481.470,14	19,69	481.470,14	19,69	1.962.629,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.300.000,00	24.300.000,00	3.343.129,32	13,75	6.357.019,68	26,16	17.942.980,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.300.000,00	24.300.000,00	3.343.129,32	13,75	6.357.019,68	26,16	17.942.980,32
DÉFICIT (VI)	0,00	818.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.300.000,00	25.118.100,00	3.343.129,32	13,30	6.357.019,68	25,30	17.942.980,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.035.000,00	25.093.100,00	4.654.195,46	17.184.484,21	7.908.615,79	2.472.431,87	4.532.387,59	20.560.712,41	4.532.387,59
DESPESAS CORRENTES	17.447.887,07	17.676.368,41	550.745,90	12.971.946,87	4.704.421,54	2.401.239,91	4.461.195,63	13.215.172,78	4.461.195,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.339.500,00	9.334.248,76	5.758,34	9.249.758,34	84.490,42	1.448.859,24	2.813.225,09	6.521.023,67	2.813.225,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.108.287,07	8.342.019,65	544.987,56	3.722.188,53	4.619.831,12	952.380,67	1.647.970,54	6.694.049,11	1.647.970,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.346.400,00	7.176.018,66	4.103.449,56	4.212.537,34	2.963.481,32	71.191,96	71.191,96	7.104.826,70	71.191,96
INVESTIMENTOS	5.346.400,00	7.176.018,66	4.103.449,56	4.212.537,34	2.963.481,32	71.191,96	71.191,96	7.104.826,70	71.191,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.712,93	240.712,93	0,00	0,00	240.712,93	0,00	0,00	240.712,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.035.000,00	25.093.100,00	4.654.195,46	17.184.484,21	7.908.615,79	2.472.431,87	4.532.387,59	20.560.712,41	4.532.387,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.575,20	7.129,70	17.870,30	7.129,70
Amortização da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.575,20	7.129,70	17.870,30	7.129,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.575,20	7.129,70	17.870,30	7.129,70

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.060.000,00	25.118.100,00	4.654.195,46	17.209.484,21	7.908.615,79	2.476.007,07	4.539.517,29	20.578.582,71	4.539.517,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.060.000,00	25.118.100,00	4.654.195,46	17.209.484,21	7.908.615,79	2.476.007,07	4.539.517,29	20.578.582,71	4.539.517,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:02B3C1D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS /FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESASPOR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018/ 2º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.060.000,00	25.076.900,00	6.069.083,57	18.624.372,32	100,00	6.452.527,68	2.615.785,02	4.679.295,24	100,00	20.397.604,76
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	176.200,00	178.200,00	0,00	175.185,20	0,94	3.014,80	25.540,62	51.125,39	1,09	127.074,61
Representação Judicial e Extrajudicial	176.200,00	178.200,00	0,00	175.185,20	0,94	3.014,80	25.540,62	51.125,39	1,09	127.074,61
Administração	4.983.100,00	4.720.278,25	85.101,18	2.964.131,30	15,92	1.756.146,95	530.845,69	1.030.428,67	22,02	3.689.849,58
Administração Geral	4.983.100,00	4.720.278,25	85.101,18	2.964.131,30	15,92	1.756.146,95	530.845,69	1.030.428,67	22,02	3.689.849,58
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.261.800,00	1.259.800,00	38.493,12	842.775,81	4,53	417.024,19	176.486,90	314.141,56	6,71	945.658,44
Administração Geral	785.700,00	785.700,00	4.167,65	698.205,86	3,75	87.494,14	130.714,78	238.796,92	5,10	546.903,08
Assistência ao Idoso	5.600,00	16.800,00	2.030,00	14.297,70	0,08	2.502,30	12.267,70	12.267,70	0,26	4.532,30
Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.400,00	48.400,00	2.928,03	22.065,16	0,12	26.334,84	6.361,15	11.083,95	0,24	37.316,05
Assistência Comunitária	282.100,00	284.100,00	29.367,44	108.207,09	0,58	175.892,91	27.143,27	51.992,99	1,11	232.107,01
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.337.487,07	5.337.487,07	311.425,98	4.586.242,31	24,62	751.244,76	831.922,23	1.541.533,50	32,94	3.795.953,57
Administração Geral	577.800,00	675.900,00	44.635,60	649.443,56	3,49	26.456,44	109.584,09	194.976,67	4,17	480.923,33
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	592,00	592,00	0,00	24.408,00	592,00	592,00	0,01	24.408,00
Atenção Básica	1.588.000,00	1.589.800,00	46.200,83	1.297.344,68	6,97	292.455,32	237.465,36	442.675,50	9,46	1.147.124,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.996.587,07	2.901.687,07	208.890,41	2.530.153,13	13,59	371.533,94	471.809,28	877.929,57	18,76	2.023.757,50
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	138.000,00	128.241,66	5.348,80	102.950,60	0,55	25.291,06	6.713,16	19.601,42	0,42	108.640,24
Vigilância Epidemiológica	6.100,00	10.858,34	5.758,34	5.758,34	0,03	5.100,00	5.758,34	5.758,34	0,12	5.100,00
Trabalho	190.200,00	190.200,00	0,00	190.000,00	1,02	200,00	28.546,47	65.874,22	1,41	124.325,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.200,00	190.200,00	0,00	190.000,00	1,02	200,00	28.546,47	65.874,22	1,41	124.325,78
Educação	5.440.200,00	5.440.521,75	1.350.650,18	4.295.136,63	23,06	1.145.385,12	667.226,19	993.917,10	21,24	4.446.604,65

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	

								(d)		
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	0,00	45.000,00	0,24	14.000,00	8.873,82	17.698,63	0,38	41.301,37
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	13.731,15	67.863,41	0,36	22.136,59	13.703,05	13.703,05	0,29	76.296,95
Ensino Fundamental	4.200.000,00	4.220.321,75	1.336.919,03	3.422.273,22	18,38	798.048,53	568.021,21	823.506,07	17,60	3.396.815,68
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	1.078.000,00	1.058.000,00	0,00	760.000,00	4,08	298.000,00	76.628,11	139.009,35	2,97	918.990,65
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação Especial	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Cultura	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Difusão Cultural	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.737.000,00	5.983.900,00	4.219.031,08	4.716.115,18	25,32	1.267.784,82	117.543,04	237.928,33	5,08	5.745.971,67
Infra-Estrutura Urbana	3.185.000,00	5.433.900,00	4.219.031,08	4.400.361,68	23,63	1.033.538,32	27.327,76	57.497,77	1,23	5.376.402,23
Serviços Urbanos	552.000,00	550.000,00	0,00	315.753,50	1,70	234.246,50	90.215,28	180.430,56	3,86	369.569,44
Habitação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Habitação Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Saneamento	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	91.300,00	157.900,00	0,00	80.100,00	0,43	77.800,00	11.661,26	23.213,57	0,50	134.686,43
Preservação e Conservação Ambiental	91.300,00	157.900,00	0,00	80.100,00	0,43	77.800,00	11.661,26	23.213,57	0,50	134.686,43
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Organização Agrária	338.500,00	310.400,00	3.133,58	203.717,45	1,09	106.682,55	34.042,55	66.462,02	1,42	243.937,98
Administração Geral	331.500,00	307.400,00	3.133,58	203.717,45	1,09	103.682,55	34.042,55	66.462,02	1,42	240.937,98
Colonização	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.171.100,00	1.166.100,00	61.248,45	570.968,44	3,07	595.131,56	191.970,07	354.670,88	7,58	811.429,12

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	1.171.100,00	1.166.100,00	61.248,45	570.968,44	3,07	595.131,56	191.970,07	354.670,88	7,58	811.429,12
Desporto e Lazer	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Lazer	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	240.712,93	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93
Reserva de Contingência	240.712,93	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.060.000,00	25.076.900,00	6.069.083,57	18.624.372,32	100,00	6.452.527,68	2.615.785,02	4.679.295,24	100,00	20.397.604,76

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:5EF66AEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS														Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA														
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMOSNTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.809.373,11	1.536.747,38	1.931.563,12	1.486.146,19	1.431.271,54	2.247.054,59	1.615.123,80	2.836.095,97	1.716.139,04	1.859.664,01	1.681.069,30	1.625.614,06	21.775.862,11	23.216.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.688,34	117.606,10	167.704,10	111.218,55	89.192,82	165.929,57	88.734,41	413.798,62	42.716,19	66.700,87	188.183,43	31.303,84	1.668.776,84	2.632.000,00
IPTU	4.236,95	9.492,53	34.579,20	80.339,38	15.285,17	9.869,63	11.153,24	7.653,09	4.659,77	19.822,95	3.284,84	0,00	200.376,75	335.000,00
ISS	15.448,25	38.218,70	32.621,29	22.796,67	52.312,84	134.117,09	55.257,27	34.328,16	19.525,65	25.677,32	25.708,35	17.609,58	473.621,17	772.000,00
ITBI	150.683,44	54.803,79	88.676,00	735,49	7.886,61	9.260,67	7.812,14	356.630,00	544,01	774,44	135.057,95	0,00	812.864,54	1.100.000,00
IRRF	13.270,41	13.017,39	13.277,13	12.347,16	12.766,33	11.999,45	13.702,60	14.780,67	0,00	0,00	0,00	9.370,33	114.531,47	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.049,29	2.073,69	-1.449,52	-5.000,15	941,87	682,73	809,16	406,70	17.986,76	20.426,16	24.132,29	4.323,93	67.382,91	250.000,00
CONTRIBUIÇÕES	15.525,15	15.537,98	15.065,68	14.283,19	12.781,70	13.347,20	14.689,24	15.447,44	17.070,97	15.458,94	15.106,76	14.898,13	179.212,38	190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.113,45	12.548,68	11.980,84	11.005,40	7.056,54	6.669,23	5.481,16	4.659,67	5.683,63	4.994,87	5.774,58	5.880,30	97.848,35	210.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.113,45	12.548,68	11.980,84	11.005,40	7.056,54	6.669,23	5.481,16	4.659,67	5.683,63	4.994,87	5.774,58	5.880,30	97.848,35	210.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.587.851,18	1.381.559,84	1.715.157,39	1.341.531,12	1.314.122,07	2.041.882,08	1.497.427,21	2.367.050,88	1.650.668,25	1.772.509,33	1.457.298,53	1.573.531,79	19.700.589,67	20.141.700,00
Cota-Parte do FPM	727.642,24	670.679,28	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	558.596,61	730.260,47	491.750,81	515.584,70	7.881.459,52	6.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	486.172,81	410.995,35	504.254,01	445.546,06	433.891,83	538.664,00	432.239,10	575.741,10	431.229,25	327.293,36	376.804,06	342.758,63	5.305.589,56	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.155,38	21.428,17	16.676,57	5.370,43	5.747,79	3.069,28	5.501,94	5.947,55	8.456,13	115.312,22	26.592,11	19.146,96	254.404,53	272.000,00
Cota-Parte do ITR	5.971,79	6.744,57	2.703,60	2.691,96	47.222,76	557.910,33	175.426,11	168.299,86	72.667,51	1.623,77	2.410,53	2.837,77	1.046.510,56	880.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.149,62	1.149,62	1.149,62	1.149,62	1.149,62	1.437,02	1.149,62	1.149,62	1.105,99	1.105,99	1.105,99	1.105,99	13.908,32	15.200,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.232,56	4.980,13	5.080,48	4.237,37	20.530,54	54.000,00
Transferências do FUNDEB	111.426,07	96.503,21	105.436,96	96.745,08	92.500,41	122.485,16	96.391,90	129.994,18	126.527,17	122.548,14	103.716,12	97.882,98	1.302.157,38	1.477.000,00
Outras Transferências Correntes	234.333,27	174.059,64	218.986,41	202.574,36	240.346,49	259.308,33	211.739,70	379.626,96	445.853,03	469.385,25	449.838,43	589.977,39	3.876.029,26	5.763.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.194,99	9.494,78	21.655,11	8.107,93	8.118,41	19.226,51	8.791,78	35.139,36	0,00	0,00	14.706,00	0,00	129.434,87	42.300,00
DEDUÇÕES (II)	248.475,76	222.256,81	208.610,60	208.499,76	196.312,44	332.017,63	237.916,53	304.090,33	268.013,80	293.898,89	224.665,78	220.358,40	2.965.116,73	3.211.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.475,76	222.256,81	208.610,60	208.499,76	196.312,44	332.017,63	237.916,53	304.090,33	268.013,80	293.898,89	224.665,78	220.358,40	2.965.116,73	3.211.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.560.897,35	1.314.490,57	1.722.952,52	1.277.646,43	1.234.959,10	1.915.036,96	1.377.207,27	2.532.005,64	1.448.125,24	1.565.765,12	1.456.403,52	1.405.255,66	18.810.745,38	20.004.600,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:263E5956

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0ED13EBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.688.368,41	14.244.119,30	12.902.360,80	4.600.973,58	4.474.824,44
Pessoal e Encargos Sociais	9.334.248,76	9.249.758,34	7.313.505,94	2.813.225,09	2.698.236,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.354.019,65	4.994.360,96	5.588.854,86	1.787.748,49	1.776.587,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.688.268,41	14.244.119,30	12.902.360,80	4.600.973,58	4.474.824,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.147.818,66	4.380.253,02	860.621,50	78.321,66	301.965,91
Investimentos	7.122.818,66	4.355.253,02	860.621,50	71.191,96	301.965,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	7.129,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.122.818,66	4.355.253,02	860.621,50	71.191,96	301.965,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	240.712,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.051.800,00	18.599.372,32	13.762.982,30	4.672.165,54	4.776.790,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	25.051.800,00	18.599.372,32	13.762.982,30	4.672.165,54	4.776.790,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.045.700,00	
Fonte:					

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AE8628E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.382.000,00	2.382.000,00	262.035,19	11,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.000,00	335.000,00	27.767,56	8,29
1.1.1- IPTU	240.000,00	240.000,00	146,88	0,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	27.620,68	29,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	136.376,40	12,40
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	136.376,40	12,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SS	772.000,00	772.000,00	88.520,90	11,47
1.3.1- ISS	765.000,00	765.000,00	87.892,22	11,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	628,68	8,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	9.370,33	5,35
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.113.000,00	16.113.000,00	5.055.216,26	31,37
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	2.870.240,60	33,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	2.870.240,60	33,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.847.606,53	30,79
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	5.529,92	29,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	20.530,54	38,02
2.5- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	99.424,41	9,04

2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	211.884,26	62,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.495.000,00	18.495.000,00	5.317.251,45	28,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	29,93	0,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	141.600,00	141.600,00	37.630,49	26,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	73.500,00	73.500,00	25.079,14	34,12
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	39.000,00	39.000,00	7.756,80	19,89
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	25.100,00	25.100,00	4.658,79	18,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	135,76	3,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.000,00	122.000,00	53.504,57	43,86
6.1- Transferências de Convênios	120.800,00	120.800,00	51.304,10	42,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	2.200,47	183,37
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	375.600,00	375.600,00	91.164,99	24,27
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.211.800,00	3.211.800,00	1.006.936,87	31,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	574.048,01	33,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	369.521,23	30,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.105,96	29,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	220.000,00	220.000,00	19.884,83	9,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	42.376,84	62,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.180.000,00	1.180.000,00	451.238,27	38,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.165.000,00	1.165.000,00	450.674,41	38,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	563,86	3,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.046.800,00	-2.046.800,00	-556.262,46	27,18
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-556.262,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.175.000,00	1.175.000,00	1.155.000,00	98,30	458.395,53	39,01
13.1- Com Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	370.000,00	97,37	120.779,61	31,78
13.2- Com Ensino Fundamental	795.000,00	795.000,00	785.000,00	98,74	337.615,92	42,47
14- OUTRAS DESPESAS	317.000,00	317.000,00	260.000,00	82,02	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	166.000,00	166.000,00	130.000,00	78,31	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	151.000,00	151.000,00	130.000,00	86,09	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.492.000,00	1.492.000,00	1.415.000,00	94,84	458.395,53	30,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 – FUNDEB 60%						0,00
16.2 – FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 – FUNDEB 60%						0,00
17.2 – FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						458.395,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						101,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-1,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-42.762,79
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2						0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.600,00	1.007.600,00	760.000,00	75,43	139.009,35	13,80
22.1 - Creche	323.000,00	323.000,00	190.000,00	58,82	3.740,34	1,16
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	143.000,00	143.000,00	130.000,00	90,91	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	180.000,00	60.000,00	33,33	3.740,34	2,08
22.2 - Pré-escola	704.600,00	684.600,00	570.000,00	83,26	135.269,01	19,76
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	403.000,00	403.000,00	370.000,00	91,81	120.779,61	29,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.600,00	281.600,00	200.000,00	71,02	14.489,40	5,15
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.968.000,00	3.941.412,17	3.232.452,70	82,01	732.214,64	18,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	946.000,00	946.000,00	915.000,00	96,72	337.615,92	35,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.022.000,00	2.995.412,17	2.317.452,70	77,37	394.598,72	13,17
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	5.005.600,00	4.959.012,17	3.992.452,70	80,51	871.223,99	17,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-556.262,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	-556.262,46
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	1.427.486,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,85

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.600,00	332.509,58	189.820,52	57,09	91.291,43	27,46
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	285.600,00	332.509,58	189.820,52	57,09	91.291,43	27,46
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.291.200,00	5.291.521,75	4.182.273,22	79,04	962.515,42	18,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.396,46	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	188.396,46	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	9.089,28	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	450.674,41	8.021,75
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	458.395,53	6.104,93
48.1 Orçamento do Exercício	458.395,53	6.104,93
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	563,86	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.932,02	1.916,82
51 - (+) AJUSTES	21.347,23	0,00
51.1 Retenções	21.347,23	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	23.279,25	1.916,82

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3A47001B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.688.368,41	14.244.119,30	12.902.360,80	4.600.973,58	4.474.824,44
Pessoal e Encargos Sociais	9.334.248,76	9.249.758,34	7.313.505,94	2.813.225,09	2.698.236,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.354.019,65	4.994.360,96	5.588.854,86	1.787.748,49	1.776.587,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.688.268,41	14.244.119,30	12.902.360,80	4.600.973,58	4.474.824,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.147.818,66	4.380.253,02	860.621,50	78.321,66	301.965,91
Investimentos	7.122.818,66	4.355.253,02	860.621,50	71.191,96	301.965,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	7.129,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.122.818,66	4.355.253,02	860.621,50	71.191,96	301.965,91

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	240.712,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.051.800,00	18.599.372,32	13.762.982,30	4.672.165,54	4.776.790,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	25.051.800,00	18.599.372,32	13.762.982,30	4.672.165,54	4.776.790,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.045.700,00
Fonte:	

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D9A06673

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVAD0 CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/ BIMESTRE MARÇO A ABRIL	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E66992F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO N° 92 PREVLADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO	Exercício: 2018

RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		Mês Atual: Maio
Nota de Empenho		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho..: **92**	Tipo..: **Global**	Data.: **4/5/2018**
Contrato: **1/2018**		
Licitacao.....: **1/2018**		
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação**		
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: **94 - OLIVEIRA @ GUIMARÃES LTDA**		C.N.P.J/C.P.F...: **27.022.475/0001-35**
Endereço....: **Outros Corumbá,70**	Cidade: **Ladário**	UF.:**MS**
Telefone.....: **(67) 8431-3890**	FAX....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NF)**		
VALOR		
69.298,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se empenha referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia médica com vistas à concessão de isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, Readaptação de função, Admissionais, licença por motivo de doença em pessoa da família, dos benefícios de Auxílio-doença e de Aposentadoria por Invalidez, comprovação de dependente inválido, e outros, em conformidade com a Lei Complementar nº 67-A/2012. Por 12 meses.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: **6**		
Órg. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**		
Função.....: **09 Previdência Social**		
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**		
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**		
Proj./Ativ.....: **2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**		
El. Despesa.....: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**		
SubElemento...: **56 SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS**		
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação**		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		69.298,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: **112.585,50**	Lanç. Empenho..: **69.298,00**	Saldo Atual.....: **43.287,50**
ASSINATURA	**ORDENADOR DA DESPESA**	
Hermenegildo Pereira Mendes	***MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO***	
Diretor de Administração e Finanças	Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018	
Por ser verdade, firmo o presente		
_____ Credor		
Doc. nº :		

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E8244838

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Inexigibilidade nº001/2018– Processo Administrativo nº004/2018 Contrato Administrativo nº 001/2018.**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia médica com vistas à concessão de isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, Readaptação de função, Admissionais, licença por motivo de doença em pessoa da família, dos benefícios de Auxílio-doença e de Aposentadoria por Invalidez, comprovação de dependente inválido, e outros, em conformidade com a Lei Complementar nº 67-A/2012**..

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - MS

CONTRATADO: OLIVEIRA & GUIMARÃES Ltda inscrita no CNPJ n° 27.022.475/0001-35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
55	AUXÍLIO DOENÇA	**un**	**500**	**R$ 89,00**	**R$ 44.500,00**
56	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	**un**	**20**	**R$ 89,00**	**R$ 1.780,00**
57	ISENÇÃO DE IRRF/PF	**un**	**12**	**R$ 89,00**	**R$ 1.068,00**
58	ADMISSIONAL	**un**	**90**	**R$ 89,00**	**R$ 8.010,00**
59	DEPENDENTE INVÁLIDO	**un**	**10**	**R$ 89,00**	**R$ 890,00**
61	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA	**un**	**40**	**R$ 89,00**	**R$ 3.560,00**
62	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	**un**	**10**	**R$ 89,00**	**R$ 890,00**
63	HOSPITALAR	**un**	**20**	**R$ 150,00**	**R$ 3.000,00**
64	DOMICILIAR	**un**	**28**	**R$ 200,00**	**R$ 5.600,00**

VALOR TOTAL: R$ R$ 69.298,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018.
ASSINAM: Manoel Francisco de Jesus filho – Diretor-Presidente
. Dra. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães - OLIVEIRA & GUIMARÃES Ltda

Ladário-MS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B77F2401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA 2 BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	Exercício: 2018
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Mês: Abril
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.777.100,00	9.581.181,32	2.868.323,37	0,00	12.449.504,69	0,00	28.327.595,31
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.747.430,00	641.182,58	238.130,53	0,00	879.313,11	0,00	1.868.116,89
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.628.930,00	554.693,51	224.608,00	0,00	779.301,51	0,00	1.849.628,49
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	159.603,69	46.460,07	0,00	206.063,76	0,00	500.936,24
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	159.603,69	46.460,07	0,00	206.063,76	0,00	500.936,24
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	118.151,36	42.679,86	0,00	160.831,22	0,00	539.168,78
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	102.677,76	28.550,82	0,00	131.228,58	28.939,66	597.711,08
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.000,00	41.452,33	3.780,21	0,00	45.232,54	38.232,54	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	41.452,33	3.780,21	0,00	45.232,54	38.232,54	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.910.930,00	364.436,81	167.027,09	0,00	531.463,90	0,00	1.379.466,10
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	112.020,51	67.432,94	0,00	179.453,45	0,00	913.506,55
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	23.833,17	14.597,27	0,00	38.430,44	0,00	314.529,56
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	285.000,00	188,05	0,00	0,00	188,05	0,00	284.811,95
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	38,54	0,00	0,00	38,54	0,00	2.921,46
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	18.664,52	11.331,74	0,00	29.996,26	0,00	20.003,74
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	4.942,06	3.265,53	0,00	8.207,59	0,00	6.792,41
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	88.187,34	52.835,67	0,00	141.023,01	0,00	598.976,99
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	88.187,34	52.835,67	0,00	141.023,01	0,00	598.976,99
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIASE SERVIÇOS	817.970,00	252.416,30	99.594,15	0,00	352.010,45	0,00	465.959,55
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	817.970,00	252.416,30	99.594,15	0,00	352.010,45	0,00	465.959,55
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	251.618,18	99.499,37	0,00	351.117,55	22.974,96	471.857,41
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	136,94	29,14	0,00	166,08	0,00	1.523,92
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	578,03	52,49	0,00	630,52	0,00	10.149,48
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	83,15	13,15	0,00	96,30	0,00	5.403,70
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	30.653,01	11.120,84	0,00	41.773,85	30.773,85	0,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	30.653,01	11.120,84	0,00	41.773,85	30.773,85	0,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	30.653,01	11.120,84	0,00	41.773,85	30.773,85	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	24.039,48	8.267,34	0,00	32.306,82	32.306,82	0,00
1.1.1.9.01.1.1.01.01.01	Outros Impostos - Principal SN	0,00	24.039,48	8.267,34	0,00	32.306,82	32.306,82	0,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	10.000,00	5.531,55	2.169,41	0,00	7.700,96	0,00	2.299,04
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.081,98	684,09	0,00	1.766,07	766,07	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	118.500,00	86.489,07	13.522,53	0,00	100.011,60	0,00	18.488,40
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.000,00	84.303,64	6.523,72	0,00	90.827,36	4.827,36	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	83.998,96	6.479,99	0,00	90.478,95	24.478,95	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	83.998,96	6.479,99	0,00	90.478,95	24.478,95	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	65.000,00	83.442,27	6.033,12	0,00	89.475,39	24.475,39	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	15.000,00	0,00	12,12	0,00	12,12	0,00	14.987,88
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	8.000,00	103,90	13,00	0,00	116,90	0,00	7.883,10
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	2.985,85	346,72	0,00	3.332,57	1.332,57	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	365,40	62,40	0,00	427,80	0,00	2.572,20
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	11.135,75	1.474,60	0,00	12.610,35	11.610,35	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Lincença de Horário Especial	2.000,00	2.749,68	0,00	0,00	2.749,68	749,68	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	818,10	355,97	0,00	1.174,07	0,00	1.825,93
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	64.891,85	3.677,41	0,00	68.569,26	58.569,26	0,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Ficalização	13.000,00	391,74	90,90	0,00	482,64	0,00	12.517,36
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	556,69	446,87	0,00	1.003,56	3,56	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	304,68	43,73	0,00	348,41	0,00	19.651,59
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	304,68	43,73	0,00	348,41	0,00	19.651,59

1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.000,00	304,68	43,73	0,00	348,41	0,00	19.651,59
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	19.000,00	304,68	43,73	0,00	348,41	0,00	18.651,59
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	2.185,43	6.998,81	0,00	9.184,24	0,00	23.315,76
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	2.185,43	6.998,81	0,00	9.184,24	0,00	23.315,76
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	2.185,43	6.998,81	0,00	9.184,24	0,00	23.315,76
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	30.000,00	2.183,27	6.993,72	0,00	9.176,99	0,00	20.823,01

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	753,96	558,52	0,00	1.312,48	312,48	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	181,80	62,40	0,00	244,20	0,00	755,80
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imovel	1.000,00	48,48	0,00	0,00	48,48	0,00	951,52
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	121,20	62,40	0,00	183,60	0,00	816,40
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmenbramentos	1.000,00	24,90	31,20	0,00	56,10	0,00	943,90
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	48,48	0,00	0,00	48,48	0,00	1.951,52
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	5.000,00	11,19	0,00	0,00	11,19	0,00	4.988,81
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	993,26	6.279,20	0,00	7.272,46	0,00	1.727,54
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	2,16	5,09	0,00	7,25	0,00	2.492,75
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	81.258,19	32.239,56	0,00	113.497,75	0,00	255.502,25
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	81.258,19	32.239,56	0,00	113.497,75	0,00	255.502,25
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	81.258,19	32.239,56	0,00	113.497,75	0,00	255.502,25
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	81.258,19	32.239,56	0,00	113.497,75	0,00	255.502,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	201.452,50	40.956,23	4.423,87	0,00	45.380,10	0,00	156.072,40
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal 01	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	201.452,50	40.796,54	4.423,87	0,00	45.220,41	0,00	156.232,09
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	201.452,50	40.796,54	4.423,87	0,00	45.220,41	0,00	156.232,09
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	201.452,50	40.796,54	4.423,87	0,00	45.220,41	0,00	156.232,09
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	201.452,50	40.796,54	4.423,87	0,00	45.220,41	0,00	156.232,09
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	14.810,50	463,84	54,57	0,00	518,41	0,00	14.292,09
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 00	11.392,00	2.156,12	411,71	0,00	2.567,83	0,00	8.824,17
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	928,01	752,85	0,00	1.680,86	680,86	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	866,49	282,40	0,00	1.148,89	0,00	851,11
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	15,53	6,29	0,00	21,82	0,00	978,18
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	222,37	81,20	0,00	303,57	0,00	696,43
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	1.635,40	580,06	0,00	2.215,46	0,00	17.784,54
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	1.090,26	386,71	0,00	1.476,97	0,00	3.523,03
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	71,52	21,46	0,00	92,98	0,00	907,02
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	39,81	11,95	0,00	51,76	51,76	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.21.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21 FONTE 121	0,00	39,81	11,95	0,00	51,76	51,76	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	194,13	61,02	0,00	255,15	0,00	24.744,85
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	3.742,99	1.279,07	0,00	5.022,06	0,00	50.977,94
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	29,00	7,98	0,00	36,98	0,00	963,02
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	8,36	0,00	0,00	8,36	0,00	991,64
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	225,13	93,20	0,00	318,33	0,00	49.681,67
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	301,62	87,48	0,00	389,10	0,00	610,90
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	62,60	11,50	0,00	74,10	0,00	925,90
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	42,31	4,11	0,00	46,42	0,00	953,58
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	208,22	47,83	0,00	256,05	0,00	743,95
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	16.174,60	32,31	0,00	16.206,91	14.206,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	12.049,95	128,16	0,00	12.178,11	6.928,11	0,00
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83	0,00	1,37	1,25	0,00	2,62	2,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	0,00	266,91	80,76	0,00	347,67	347,67	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.279.217,50	8.817.784,32	2.593.129,41	0,00	11.410.913,73	0,00	25.868.303,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.559.950,00	3.222.348,11	996.464,59	0,00	4.218.812,70	0,00	10.341.137,30
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.559.950,00	3.222.348,11	996.464,59	0,00	4.218.812,70	0,00	10.341.137,30
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.000.000,00	2.455.886,88	686.077,91	0,00	3.141.964,79	0,00	7.858.035,21
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.800.000,00	2.225.759,77	644.480,83	0,00	2.870.240,60	0,00	4.929.759,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.800.000,00	2.225.759,77	644.480,83	0,00	2.870.240,60	3.700,75	4.933.460,15
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	230.127,11	41.597,08	0,00	271.724,19	0,00	2.228.275,81
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	230.127,11	41.597,08	0,00	271.724,19	0,00	2.228.275,81
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	384.000,00	28.279,70	8.487,78	0,00	36.767,48	0,00	347.232,52
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	94.000,00	28.279,70	8.487,78	0,00	36.767,48	0,00	57.232,52
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.000,00	28.279,70	8.487,78	0,00	36.767,48	0,00	57.232,52
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	538.507,24	175.869,86	0,00	714.377,10	0,00	626.822,90
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	538.507,24	175.869,86	0,00	714.377,10	0,00	626.822,90
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.341.200,00	538.507,24	175.869,86	0,00	714.377,10	0,00	626.822,90
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.168.200,00	412.459,11	160.354,72	0,00	572.813,83	0,00	595.386,17

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	PAB Fixo	475.000,00	49.679,01	16.559,67	0,00	66.238,68	0,00	408.761,32
1.7.1.8.03.1.1.10.02.00	Saúde da Família	217.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.200,00
1.7.1.8.03.1.1.10.03.00	Agentes Comunitários da Saúde	180.000,00	9.278,10	3.042,00	0,00	12.320,10	0,00	167.679,90
1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Saúde Bucal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.06.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.07.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indigenas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.08.00	PAB Variável - Conta Única	0,00	153.522,00	54.330,01	0,00	207.852,01	207.852,01	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.09.00	APOIO FIN PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM.	0,00	0,00	86.423,04	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS CONTA ÚNICA	0,00	199.980,00	0,00	0,00	199.980,00	199.980,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	35.000,00	107.813,81	12.215,04	0,00	120.028,85	85.028,85	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.01.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00	63.630,81	1.224,16	0,00	64.854,97	39.854,97	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.02.00	Teto Mun. Rede Cegonha	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.03.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratariais	0,00	11.210,35	0,00	0,00	11.210,35	11.210,35	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.04.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	32.972,65	10.990,88	0,00	43.963,53	43.963,53	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.000,00	11.634,13	0,00	0,00	11.634,13	0,00	76.365,87
1.7.1.8.03.1.1.30.01.00	Piso fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.02.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.03.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.04.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.06.00	Incentivo Adic. Assist. Fianc. Complementar ACE - 95 por cento	0,00	2.889,90	0,00	0,00	2.889,90	2.889,90	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.07.00	Assist. Finan. Compl. aos Estados, DF, e Mun.p agentes de combate a Endemias	0,00	4.056,00	0,00	0,00	4.056,00	4.056,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.08.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Divesas	0,00	3.688,23	0,00	0,00	3.688,23	3.688,23	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.09.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Execução de Ações de Vig. Sanit.	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	6.600,19	3.300,10	0,00	9.900,29	0,00	40.099,71
1.7.1.8.03.1.1.40.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00	6.600,19	3.300,10	0,00	9.900,29	0,00	40.099,71
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	36.730,91	74.850,55	0,00	111.581,46	0,00	239.668,54

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	36.730,91	74.850,55	0,00	111.581,46	0,00	239.668,54
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	351.250,00	36.730,91	74.850,55	0,00	111.581,46	0,00	239.668,54
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	50.000,00	3.450,91	1.802,17	0,00	5.253,08	0,00	44.746,92
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	91.250,00	33.000,00	73.048,38	0,00	106.048,38	14.798,38	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Acessuas	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Benifício de Prestação Continuada BPC na Escola	90.000,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	89.720,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	732.500,00	154.343,40	48.311,83	0,00	202.655,23	0,00	529.844,77

1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	329.000,00	91.931,27	24.194,26	0,00	116.125,53	0,00	212.874,47
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	329.000,00	91.931,27	24.194,26	0,00	116.125,53	0,00	212.874,47
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	152.000,00	14.634,20	14.634,20	0,00	29.268,40	0,00	122.731,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	14.634,20	14.634,20	0,00	29.268,40	0,00	122.731,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	7.902,81	9.483,37	0,00	17.386,18	0,00	67.613,82
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	7.902,81	9.483,37	0,00	17.386,18	0,00	67.613,82
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	39.875,12	0,00	0,00	39.875,12	0,00	126.624,88
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE - Principal	166.500,00	39.875,12	0,00	0,00	39.875,12	0,00	126.624,88
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	8.599,98	2.866,66	0,00	11.466,64	0,00	30.533,36
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	8.599,98	2.866,66	0,00	11.466,64	0,00	30.533,36
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	8.599,98	2.866,66	0,00	11.466,64	0,00	30.533,36
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.104.267,50	4.091.200,37	1.178.966,11	0,00	5.270.166,48	0,00	11.834.101,02
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.104.267,50	4.091.200,37	1.178.966,11	0,00	5.270.166,48	0,00	11.834.101,02
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.575.000,00	3.464.261,46	942.235,94	0,00	4.406.497,40	0,00	9.168.502,60
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.650.000,00	2.974.473,31	888.413,48	0,00	3.862.886,79	0,00	8.787.113,21
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.650.000,00	2.974.473,31	888.413,48	0,00	3.862.886,79	0,00	8.787.113,21
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	442.851,36	35.042,30	0,00	477.893,66	0,00	302.106,34
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	442.851,36	35.042,30	0,00	477.893,66	0,00	302.106,34
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	35.347,38	8.786,44	0,00	44.133,82	0,00	60.866,18
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	35.347,38	8.786,44	0,00	44.133,82	0,00	60.866,18
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	11.589,41	9.993,72	0,00	21.583,13	0,00	18.416,87
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	11.589,41	9.993,72	0,00	21.583,13	0,00	18.416,87
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	30.705,35	15.893,45	0,00	46.598,80	0,00	274.001,20
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE– REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	30.705,35	15.893,45	0,00	46.598,80	0,00	274.001,20
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE– REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	320.600,00	30.705,35	15.893,45	0,00	46.598,80	0,00	274.001,20
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmacia Básica	150.000,00	3.915,24	1.305,08	0,00	5.220,32	0,00	144.779,68
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	150.600,00	26.790,11	14.588,37	0,00	41.378,48	0,00	109.221,52
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	399.667,50	31.789,40	0,00	0,00	31.789,40	0,00	367.878,10
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	229.667,50	31.789,40	0,00	0,00	31.789,40	0,00	197.878,10
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	229.667,50	31.789,40	0,00	0,00	31.789,40	0,00	197.878,10

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	564.444,16	220.836,72	0,00	785.280,88	0,00	2.023.719,12
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	564.444,16	220.836,72	0,00	785.280,88	0,00	2.023.719,12
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.809.000,00	564.444,16	220.836,72	0,00	785.280,88	0,00	2.023.719,12
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	918.000,00	208.344,98	108.238,28	0,00	316.583,26	0,00	601.416,74
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	82.039,43	30.908,44	0,00	112.947,87	0,00	377.052,13
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências dos Estados - FEAS	220.000,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	186.500,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	233.000,00	34.358,50	16.046,25	0,00	50.404,75	0,00	182.595,25
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	948.000,00	206.201,25	65.643,75	0,00	271.845,00	0,00	676.155,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.575.000,00	1.504.235,84	417.698,71	0,00	1.921.934,55	0,00	3.653.065,45
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	5.575.000,00	1.504.235,84	417.698,71	0,00	1.921.934,55	0,00	3.653.065,45
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	5.575.000,00	1.504.235,84	417.698,71	0,00	1.921.934,55	0,00	3.653.065,45

	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB							
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	5.575.000,00	1.504.235,84	417.698,71	0,00	1.921.934,55	0,00	3.653.065,45
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	5.575.000,00	1.504.235,84	417.698,71	0,00	1.921.934,55	0,00	3.653.065,45
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.454.000,00	902.541,52	250.619,21	0,00	1.153.160,73	0,00	2.300.839,27
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.121.000,00	601.694,32	167.079,50	0,00	768.773,82	0,00	1.352.226,18
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	3.600,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	3.600,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.498.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.300,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.488.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488.300,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.900,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.037.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.900,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.900,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.753.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.400,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.753.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-1.176.362,11	-322.479,99	0,00	-1.498.842,10	3.276.557,90	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-1.176.362,11	-322.479,99	0,00	-1.498.842,10	3.276.557,90	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.775.400,00	-1.176.362,11	-322.479,99	0,00	-1.498.842,10	3.276.557,90	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.068.400,00	-492.897,26	-137.788,86	0,00	-630.686,12	1.437.713,88	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.068.400,00	-492.897,26	-137.788,86	0,00	-630.686,12	1.437.713,88	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.060.000,00	-491.750,60	-137.215,53	0,00	-628.966,13	1.431.033,87	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL	-1.560.000,00	-445.725,21	-128.896,13	0,00	-574.621,34	985.378,66	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.560.000,00	-445.725,21	-128.896,13	0,00	-574.621,34	985.378,66	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-46.025,39	-8.319,40	0,00	-54.344,79	445.655,21	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-46.025,39	-8.319,40	0,00	-54.344,79	445.655,21	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-1.146,66	-573,33	0,00	-1.719,99	6.680,01	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-1.146,66	-573,33	0,00	-1.719,99	6.680,01	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-1.146,66	-573,33	0,00	-1.719,99	6.680,01	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.707.000,00	-683.464,85	-184.691,13	0,00	-868.155,98	1.838.844,02	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.707.000,00	-683.464,85	-184.691,13	0,00	-868.155,98	1.838.844,02	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.707.000,00	-683.464,85	-184.691,13	0,00	-868.155,98	1.838.844,02	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.530.000,00	-594.894,59	-177.682,67	0,00	-772.577,26	1.757.422,74	0,00

9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-.530.000,00	-594.894,59	-177.682,67	0,00	-772.577,26	1.757.422,74	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-88.570,26	-7.008,46	0,00	-95.578,72	60.421,28	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-88.570,26	-7.008,46	0,00	-95.578,72	60.421,28	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.500.000,00	8.404.819,21	2.545.843,38	0,00	10.950.662,59	3.276.557,90	30.825.895,31

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:6FD38F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA 2017 - 2º BIMESTRE

Unid .Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL					Exercício 2017	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10					Período de Janeiro até Abril	
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	142.051.580,00	142.051.580,00	39.633.825,30	0,00	102.417.754,70
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	2.532.575,56	0,00	10.138.750,44
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.113.145,00	11.113.145,00	1.960.185,14	0,00	9.152.959,86
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	7.113.145,00	7.113.145,00	774.143,11	0,00	6.339.001,89
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	23.452,32	0,00	3.576.547,68
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.782.790,00	1.782.790,00	294.167,39	0,00	1.488.622,61
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	1.782.790,00	1.782.790,00	294.167,39	0,00	1.488.622,61
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	1.730.355,00	1.730.355,00	456.523,40	0,00	1.273.831,60
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.186.042,03	0,00	2.813.957,97
1.1.1.3.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.186.042,03	0,00	2.813.957,97
1.1.1.3.05.01.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000,00	4.000.000,00	1.186.042,03	0,00	2.813.957,97
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	1.526.181,00	1.526.181,00	572.390,42	0,00	953.790,58
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.377.681,00	1.377.681,00	491.427,08	0,00	886.253,92
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	65.000,00	65.000,00	34.294,78	0,00	30.705,22
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	660.681,00	660.681,00	337.818,77	0,00	322.862,23
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	160.000,00	160.000,00	87.690,90	0,00	72.309,10
1.1.2.1.31.01.00	ESTACIONAMENTO AREA AZUL	160.000,00	160.000,00	87.690,90	0,00	72.309,10
1.1.2.1.31.01.01	Estacionamento Aréa Azul	160.000,00	160.000,00	87.690,90	0,00	72.309,10
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Proj. de Construção Civil (Habite-se)	10.000,00	10.000,00	16.830,43	6.830,43	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	14.792,20	14.792,20	0,00
1.1.2.1.99.01.00	Outras Taxas pelo Ex. do Poder de Polícia - Licença Ambiental	0,00	0,00	14.792,20	14.792,20	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.500,00	148.500,00	80.963,34	0,00	67.536,66
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	23.207,33	23.207,33	0,00
1.1.2.2.12.02.00	Taxas de Certidões	0,00	0,00	23.207,33	23.207,33	0,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	22.000,00	22.000,00	5.281,95	0,00	16.718,05
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.500,00	8.500,00	10.720,95	2.220,95	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	118.000,00	118.000,00	41.753,11	0,00	76.246,89
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.3.0.04.00.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	3.455.596,43	0,00	7.264.403,57
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.720.000,00	7.720.000,00	2.482.047,58	0,00	5.237.952,42
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	2.456.975,99	0,00	5.253.024,01
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	3.262.000,00	3.262.000,00	683.842,58	0,00	2.578.157,42
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	46.000,00	46.000,00	12.064,59	0,00	33.935,41
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	2.000,00	2.000,00	1.605,88	0,00	394,12
1.2.1.0.29.15.00	Contribições Previd. em Reg. de Parcelamento Debito	4.400.000,00	4.400.000,00	1.759.462,94	0,00	2.640.537,06
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	25.071,59	15.071,59	0,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serv. de Ilum. Publica	3.000.000,00	3.000.000,00	973.548,85	0,00	2.026.451,15
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	1.272.963,20	0,00	3.312.436,80
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.564.400,00	4.564.400,00	1.266.797,60	0,00	3.297.602,40
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	514.400,00	514.400,00	231.220,47	0,00	283.179,53
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	84.500,00	84.500,00	45.374,02	0,00	39.125,98
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	298.700,00	298.700,00	142.572,64	0,00	156.127,36
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Royalties	3.000,00	3.000,00	639,83	0,00	2.360,17
1.3.2.5.01.02.00	Rec de Rem. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	56.000,00	56.000,00	29.724,87	0,00	26.275,13
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Fundo Saúde	221.000,00	221.000,00	101.381,83	0,00	119.618,17

1.3.2.5.01.05.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	29.500,00	29.500,00	28.582,89	0,00	917,11
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	1.000,00	1.000,00	1.169,73	169,73	0,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	19.100,00	19.100,00	10.133,29	0,00	8.966,71
1.3.2.5.01.99.00	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	2.600,00	2.600,00	1.332,65	0,00	1.267,35
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	51.000,00	51.000,00	14.981,57	0,00	36.018,43
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	131.200,00	131.200,00	43.273,81	0,00	87.926,19
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	131.200,00	131.200,00	43.273,81	0,00	87.926,19
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.050.000,00	4.050.000,00	1.035.577,13	0,00	3.014.422,87
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	4.000.000,00	4.000.000,00	1.035.577,13	0,00	2.964.422,87
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	6.165,60	3.165,60	0,00
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	3.000,00	3.000,00	6.165,60	3.165,60	0,00
1.3.3.3.99.00.00	OUTRAS REC.DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	6.165,60	3.165,60	0,00
1.3.3.3.99.01.00	Permissão de Uso do Bar da Rodoviária	3.000,00	3.000,00	6.165,60	3.165,60	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.750.954,00	103.750.954,00	31.541.115,36	0,00	72.209.838,64
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.626.954,00	103.626.954,00	31.541.115,36	0,00	72.085.838,64
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.059.903,00	49.059.903,00	14.514.059,62	0,00	34.545.843,38
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.600.000,00	29.600.000,00	8.294.956,11	0,00	21.305.043,89
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municipios	25.000.000,00	25.000.000,00	8.066.564,40	0,00	16.933.435,60
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota Anual	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	3.000.000,00	228.391,71	0,00	2.771.608,29
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINAN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.646.000,00	2.646.000,00	719.729,52	0,00	1.926.270,48
1.7.2.1.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.188.500,00	2.188.500,00	541.273,26	0,00	1.647.226,74
1.7.2.1.22.20.00	CFEM - Recursos Minerais	11.500,00	11.500,00	3.987,82	0,00	7.512,18
1.7.2.1.22.50.00	Royalties pela Partic. Especial Lei nº 9.478/97, Artigo 50	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petroleo	216.000,00	216.000,00	89.785,95	0,00	126.214,05
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf. de Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	84.682,49	84.682,49	0,00
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO	13.974.516,00	13.974.516,00	4.840.518,24	0,00	9.133.997,76
1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLCO ATENÇÃO BASICA	3.907.335,00	3.907.335,00	1.292.654,88	0,00	2.614.680,12
1.7.2.1.33.11.01	PAB FIXO	1.132.935,00	1.132.935,00	377.645,32	0,00	755.289,68
1.7.2.1.33.11.02	Saude da Familia - SF	919.260,00	919.260,00	306.420,00	0,00	612.840,00
1.7.2.1.33.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	730.080,00	730.080,00	236.363,40	0,00	493.716,60
1.7.2.1.33.11.04	Saude Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	117.500,00	0,00	235.000,00
1.7.2.1.33.11.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	240.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
1.7.2.1.33.11.06	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sist. Penitenciário	45.360,00	45.360,00	11.340,00	0,00	34.020,00
1.7.2.1.33.11.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	487.200,00	487.200,00	162.400,00	0,00	324.800,00
1.7.2.1.33.11.09	Teste Rápido Gravidez	0,00	0,00	986,16	986,16	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO MAC	9.474.932,00	9.474.932,00	3.230.442,08	0,00	6.244.489,92
1.7.2.1.33.12.01	FAEC SIA- Nefrologia	1.980.000,00	1.980.000,00	647.578,26	0,00	1.332.421,74
1.7.2.1.33.12.02	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento	96.000,00	96.000,00	17.100,00	0,00	78.900,00
1.7.2.1.33.12.03	Teto Mun. Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.979.225,00	1.979.225,00	658.541,68	0,00	1.320.683,32
1.7.2.1.33.12.04	Teto Mun. Rede Saude Mental (RSME)	428.544,00	428.544,00	142.847,76	0,00	285.696,24
1.7.2.1.33.12.05	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	211.200,00	211.200,00	70.400,00	0,00	140.800,00
1.7.2.1.33.12.06	Teto M. da Media e Alta Comp. Amb. e Hosp. - MAC	4.667.893,00	4.667.893,00	1.656.252,40	0,00	3.011.640,60
1.7.2.1.33.12.07	Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria	112.070,00	112.070,00	37.356,68	0,00	74.713,32
1.7.2.1.33.12.09	FAEC - Cirurgia Orofacial	0,00	0,00	365,30	365,30	0,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIG. EM SAÚDE	236.566,00	236.566,00	174.360,28	0,00	62.205,72
1.7.2.1.33.13.01	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hep. Virais	96.000,00	96.000,00	24.000,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vig. em Saúde - PFVS	108.942,00	108.942,00	146.706,10	37.764,10	0,00
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	31.624,00	31.624,00	3.654,18	0,00	27.969,82
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	355.683,00	355.683,00	131.061,00	0,00	224.622,00
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	205.683,00	205.683,00	68.561,00	0,00	137.122,00
1.7.2.1.33.14.02	Programa Farmácia Popular do Brasil	150.000,00	150.000,00	62.500,00	0,00	87.500,00
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.33.15.02	Prog. de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	753.387,00	753.387,00	240.432,33	0,00	512.954,67
1.7.2.1.34.02.00	Programa de Assist. à Pessoa c/ Def. (PCD)	25.319,00	25.319,00	6.204,60	0,00	19.114,40
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Assist. ao Idoso (PAI)	17.520,00	17.520,00	4.380,00	0,00	13.140,00
1.7.2.1.34.07.00	Programa PAIF - CRAS	151.200,00	151.200,00	50.400,00	0,00	100.800,00
1.7.2.1.34.09.00	Programa IGD/BF	108.810,00	108.810,00	29.002,02	0,00	79.807,98
1.7.2.1.34.13.00	Revisão do BPC	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
1.7.2.1.34.16.00	Programa IGD/SUAS	34.118,00	34.118,00	9.824,72	0,00	24.293,28
1.7.2.1.34.17.00	Programa do Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos	216.000,00	216.000,00	80.924,99	0,00	135.075,01
1.7.2.1.34.18.00	Programa ACESSUAS - Trabalho	50.000,00	50.000,00	28.696,00	0,00	21.304,00
1.7.2.1.34.19.00	Programa Cadastro Nac. de Ent. de Assist. Social - CNEAS	540,00	540,00	0,00	0,00	540,00
1.7.2.1.34.21.00	Programa Abrigo	51.000,00	51.000,00	23.000,00	0,00	28.000,00
1.7.2.1.34.22.00	Programa CREAS	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	88.000,00
1.7.2.1.35.00.00	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.606.000,00	1.606.000,00	396.915,82	0,00	1.209.084,18
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	276.454,28	0,00	413.545,72
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	620.000,00	620.000,00	108.789,20	0,00	511.210,80
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	121.000,00	121.000,00	11.672,34	0,00	109.327,66
1.7.2.1.35.09.00	Programa Brasil Carinhoso	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	80.000,00	80.000,00	21.507,60	0,00	58.492,40
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	39.567.051,00	39.567.051,00	12.278.104,12	0,00	27.288.946,88
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	29.469.000,00	29.469.000,00	9.572.985,71	0,00	19.896.014,29
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Imposto s/ Circ. de Merc. e Prest. Serviços	24.000.000,00	24.000.000,00	6.092.096,49	0,00	17.907.903,51
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA - Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores	5.000.000,00	5.000.000,00	3.347.931,12	0,00	1.652.068,88
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Imposto s/ Prod. Industrializados - Exportação	220.000,00	220.000,00	43.743,14	0,00	176.256,86
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Int. no Dom. Econômico	249.000,00	249.000,00	89.214,96	0,00	159.785,04
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	6.642.218,00	6.642.218,00	1.592.480,09	0,00	5.049.737,91
1.7.2.2.33.01.00	Farmácia Básica	95.491,00	95.491,00	15.915,06	0,00	79.575,94

1.7.2.2.33.02.00	ESF - Saúde da Família	509.486,00	509.486,00	84.914,30	0,00	424.571,70
1.7.2.2.33.08.00	PACS - Agentes Comunitários	125.952,00	125.952,00	130.981,80	5.029,80	0,00
1.7.2.2.33.09.00	PPI CIB - MAC	40.140,00	40.140,00	69.773,93	29.633,93	0,00
1.7.2.2.33.11.00	HFUS - Contratualização	5.675.940,00	5.675.940,00	1.268.205,00	0,00	4.407.735,00
1.7.2.2.33.13.00	CAPS Estadual	43.200,00	43.200,00	7.200,00	0,00	36.000,00
1.7.2.2.33.17.00	Sistema Penitenciário	0,00	0,00	6.690,00	6.690,00	0,00
1.7.2.2.33.20.00	PF VISA	9.209,00	9.209,00	0,00	0,00	9.209,00
1.7.2.2.33.22.00	CEO Estadual	52.800,00	52.800,00	8.800,00	0,00	44.000,00
1.7.2.2.33.23.00	Programa Saúde do Trabalhador	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	3.455.833,00	3.455.833,00	1.112.638,32	0,00	2.343.194,68
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.495.000,00	1.495.000,00	514.588,93	0,00	980.411,07
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	348.100,00	348.100,00	117.595,64	0,00	230.504,36
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº. 4.170/2012)	1.423.845,00	1.423.845,00	480.453,75	0,00	943.391,25
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social - Decreto n. 13.111	188.888,00	188.888,00	0,00	0,00	188.888,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.748.951,62	0,00	10.251.048,38
1.7.2.4.01.00.00	Tranfer de Rec do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	4.748.951,62	0,00	10.251.048,38
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.6.2.02.00.00	PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.6.2.02.01.00	Convênio Trasporte Escolar	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	831.574,75	0,00	9.491.125,25
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	637.800,00	637.800,00	168.499,25	0,00	469.300,75
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.800,00	74.800,00	3.912,33	0,00	70.887,67
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço I.S.S.	35.200,00	35.200,00	3.457,16	0,00	31.742,84
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora sobre os Tributos	24.200,00	24.200,00	455,17	0,00	23.744,83
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.2.01.01.00	Mul e Jur de Mor da Contrib. Previd. parte Patron. Ativo Civ	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3.00.00.00	M.J.MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	385.000,00	385.000,00	129.843,51	0,00	255.156,49
1.9.1.3.11.00.00	Mul e Jur de Mor da Dív At do Imp s/ IPTU	335.500,00	335.500,00	126.529,56	0,00	208.970,44
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do I.S.S	22.000,00	22.000,00	2.814,95	0,00	19.185,05
1.9.1.3.99.00.00	Mul e Jur de Mor da Dív At de Outros Tributos	27.500,00	27.500,00	499,00	0,00	27.001,00
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	7.676,81	7.676,81	0,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dív Ativa de Outras Receita	0,00	0,00	7.676,81	7.676,81	0,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.551,17	3.551,17	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.551,17	3.551,17	0,00
1.9.1.8.99.03.00	Outras Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	3.551,17	3.551,17	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	128.000,00	128.000,00	23.515,43	0,00	104.484,57
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	118.000,00	118.000,00	21.040,27	0,00	96.959,73
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	2.475,16	2.475,16	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	53.655,90	0,00	28.244,10
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	49.249,83	49.249,83	0,00
1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	49.249,83	49.249,83	0,00
1.9.2.1.06.01.00	Indenização Parc. Debito Judicial - Manoel Roberto Ovídio	0,00	0,00	49.249,83	49.249,83	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	4.406,07	0,00	77.493,93
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	100,00	100,00	13,37	0,00	86,63
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	763,37	763,37	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Fin. entre o Reg. Geral e o RPP dos Servidores - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.553,70	2.553,70	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.075,63	1.075,63	0,00
1.9.2.2.99.03.00	FMS - Restituiçao FMS	0,00	0,00	2.553,70	2.553,70	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.920.000,00	6.920.000,00	580.846,09	0,00	6.339.153,91
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.920.000,00	6.920.000,00	537.670,90	0,00	6.382.329,10
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dív do I.P.T.U.	1.870.000,00	1.870.000,00	505.595,12	0,00	1.364.404,88
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	5.000.000,00	5.000.000,00	32.075,78	0,00	4.967.924,22
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dív. Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	43.175,19	43.175,19	0,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	43.175,19	43.175,19	0,00
1.9.3.2.99.01.00	Receita da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec. - Principal	0,00	0,00	26.793,17	26.793,17	0,00
1.9.3.2.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec.	0,00	0,00	16.382,02	16.382,02	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.683.000,00	2.683.000,00	28.573,51	0,00	2.654.426,49
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	121.000,00	121.000,00	17.174,50	0,00	103.825,50
1.9.9.0.02.02.00	Receita de Onus de Sucumbencia	121.000,00	121.000,00	17.174,50	0,00	103.825,50
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.562.000,00	2.562.000,00	11.399,01	0,00	2.550.600,99
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	197.045,11	0,00	2.537.653,89
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Ubanos	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	186.245,11	0,00	2.548.453,89
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.00.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00	Conv. Cobertura de Quadras em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02.02.00	Conv. Construção de Quadras Cobertas em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.534.699,00	2.534.699,00	186.245,11	0,00	2.348.453,89
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.374.699,00	2.374.699,00	75.245,11	0,00	2.299.453,89
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRU. EM TRANSP.	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.05.01.00	Conv. Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complementares	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	2.129.699,00	2.129.699,00	75.245,11	0,00	2.054.453,89
2.4.7.1.99.05.00	Conv. Construção Calçadão Central	962.875,00	962.875,00	73.755,00	0,00	889.120,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Ampliação do Prédio do Centro de Conv. e Fort. de Vínculos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Construção Poliesportiva	400.000,00	400.000,00	1.490,11	0,00	398.509,89
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Drenagem e Canalização	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.08.00	Conv. Reforma no CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.99.11.00	Conv. Construção Memorial de Inocência	341.824,00	341.824,00	0,00	0,00	341.824,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.00.00	PROGRAMAS DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.01.00	Convenio Aqusiição de Veiculos	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.920.000,00	1.920.000,00	482.540,18	0,00	1.437.459,82
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	482.540,18	0,00	1.437.459,82
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.920.000,00	1.920.000,00	482.540,18	0,00	1.437.459,82
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	1.920.000,00	1.920.000,00	482.540,18	0,00	1.437.459,82
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	482.540,18	0,00	1.437.459,82
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.464.000,00	-11.464.000,00	-3.549.876,51	7.914.123,49	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	-520.000,00	-97.770,71	422.229,29	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.984.000,00	-11.984.000,00	-3.647.647,22	8.336.352,78	0,00
9.1.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.20.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IPTU	-3.000,00	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
9.1.1.1.20.20.00	(-) Dedução da Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IRRF	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.10	(-) Dedução da Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.80.00	(-) Dedução da Restituição ITBI - Imp.Transm. (Inter Vivos) Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO ISS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.50.00	(-) Dedução da Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-97.770,71	422.229,29	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-97.770,71	422.229,29	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	-500.000,00	-500.000,00	-97.770,71	402.229,29	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-20.000,00	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-3.549.876,51	7.910.123,49	0,00
9.1.7.2.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-3.549.876,51	7.910.123,49	0,00
9.1.7.2.10.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-1.657.569,59	3.942.430,41	0,00
9.1.7.2.10.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-1.657.569,59	3.942.430,41	0,00
9.1.7.2.10.10.20	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-1.611.891,30	3.388.108,70	0,00
9.1.7.2.10.10.50	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600.000,00	-600.000,00	-45.678,29	554.321,71	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9.1.7.2.13.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-16.000,00	-16.000,00	-4.301,52	11.698,48	0,00
9.1.7.2.13.60.00	(-) Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS Des.- LC 87/96	-16.000,00	-16.000,00	-4.301,52	11.698,48	0,00
9.1.7.2.20.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-1.888.005,40	3.955.994,60	0,00
9.1.7.2.20.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-1.888.005,40	3.955.994,60	0,00
9.1.7.2.20.10.10	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-1.686.723,69	3.113.276,31	0,00
9.1.7.2.20.10.20	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-201.281,71	798.718,29	0,00
9.1.7.2.20.10.40	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-44.000,00	-44.000,00	0,00	44.000,00	0,00
		134.722.279,00	134.722.279,00	36.665.763,37	8.336.352,78	106.392.868,41

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:874B453A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA 2017 - 3º BIMESTRE

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL					Exercício 2017	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10					Período de Janeiro até Junho	
					R$	
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	142.051.580,00	142.051.580,00	60.987.260,80	0,00	81.064.319,20
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	6.596.282,40	0,00	6.075.043,60
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.113.145,00	11.113.145,00	5.921.471,79	0,00	5.191.673,21
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	7.113.145,00	7.113.145,00	4.038.342,44	0,00	3.074.802,56
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	2.707.333,00	0,00	892.667,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.782.790,00	1.782.790,00	524.576,01	0,00	1.258.213,99
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	1.782.790,00	1.782.790,00	524.576,01	0,00	1.258.213,99
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	1.730.355,00	1.730.355,00	806.433,43	0,00	923.921,57
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.883.129,35	0,00	2.116.870,65
1.1.1.3.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.883.129,35	0,00	2.116.870,65
1.1.1.3.05.01.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000,00	4.000.000,00	1.883.129,35	0,00	2.116.870,65
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	1.526.181,00	1.526.181,00	674.810,61	0,00	851.370,39
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.377.681,00	1.377.681,00	568.556,06	0,00	809.124,94
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	65.000,00	65.000,00	45.994,55	0,00	19.005,45
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	660.681,00	660.681,00	352.723,32	0,00	307.957,68
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	160.000,00	160.000,00	124.812,61	0,00	35.187,39
1.1.2.1.31.01.00	ESTACIONAMENTO AREA AZUL	160.000,00	160.000,00	124.812,61	0,00	35.187,39
1.1.2.1.31.01.01	Estacionamento Aréa Azul	160.000,00	160.000,00	124.812,61	0,00	35.187,39
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Proj. de Construção Civil (Habite-se)	10.000,00	10.000,00	24.601,58	14.601,58	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	20.424,00	20.424,00	0,00
1.1.2.1.99.01.00	Outras Taxas pelo Ex. do Poder de Polícia - Licença Ambiental	0,00	0,00	20.424,00	20.424,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.500,00	148.500,00	106.254,55	0,00	42.245,45
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	35.339,99	35.339,99	0,00

1.1.2.2.12.02.00	Taxas de Certidões	0,00	0,00	35.339,99	35.339,99	0,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	22.000,00	22.000,00	7.366,99	0,00	14.633,01
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.500,00	8.500,00	12.564,80	4.064,80	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	118.000,00	118.000,00	50.982,77	0,00	67.017,23
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.3.0.04.00.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	4.497.446,09	0,00	6.222.553,91
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.720.000,00	7.720.000,00	3.001.377,00	0,00	4.718.623,00
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	2.956.664,48	0,00	4.753.335,52
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	3.262.000,00	3.262.000,00	1.177.327,41	0,00	2.084.672,59
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	46.000,00	46.000,00	18.268,25	0,00	27.731,75
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	2.000,00	2.000,00	1.605,88	0,00	394,12
1.2.1.0.29.15.00	Contribições Previd. em Reg. de Parcelamento Debito	4.400.000,00	4.400.000,00	1.759.462,94	0,00	2.640.537,06
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	44.712,52	34.712,52	0,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serv. de Ilum. Publica	3.000.000,00	3.000.000,00	1.496.069,09	0,00	1.503.930,91
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	1.702.069,40	0,00	2.883.330,60
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	693,00	0,00	17.307,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	693,00	0,00	17.307,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.564.400,00	4.564.400,00	1.693.864,40	0,00	2.870.535,60
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	514.400,00	514.400,00	324.291,80	0,00	190.108,20
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	84.500,00	84.500,00	61.232,40	0,00	23.267,60
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	298.700,00	298.700,00	198.185,73	0,00	100.514,27
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Royalties	3.000,00	3.000,00	855,89	0,00	2.144,11
1.3.2.5.01.02.00	Rec de Rem. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	56.000,00	56.000,00	39.795,53	0,00	16.204,47
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Fundo Saúde	221.000,00	221.000,00	142.835,37	0,00	78.164,63
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	29.500,00	29.500,00	38.240,98	8.740,98	0,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	1.000,00	1.000,00	2.116,33	1.116,33	0,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	19.100,00	19.100,00	13.811,32	0,00	5.288,68
1.3.2.5.01.99.00	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	2.600,00	2.600,00	1.743,51	0,00	856,49
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	51.000,00	51.000,00	20.019,20	0,00	30.980,80
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	131.200,00	131.200,00	64.873,67	0,00	66.326,33
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	131.200,00	131.200,00	64.873,67	0,00	66.326,33
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.050.000,00	4.050.000,00	1.369.572,60	0,00	2.680.427,40
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	4.000.000,00	4.000.000,00	1.369.572,60	0,00	2.630.427,40
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	7.512,00	4.512,00	0,00
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	3.000,00	3.000,00	7.512,00	4.512,00	0,00
1.3.3.3.99.00.00	OUTRAS REC.DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	7.512,00	4.512,00	0,00
1.3.3.3.99.01.00	Permissão de Uso do Bar da Rodoviária	3.000,00	3.000,00	7.512,00	4.512,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.750.954,00	103.750.954,00	46.882.468,66	0,00	56.868.485,34
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.626.954,00	103.626.954,00	46.882.468,66	0,00	56.744.485,34
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.059.903,00	49.059.903,00	21.800.096,79	0,00	27.259.806,21
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.600.000,00	29.600.000,00	12.521.493,29	0,00	17.078.506,71
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municipios	25.000.000,00	25.000.000,00	12.254.421,60	0,00	12.745.578,40
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota Anual	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	3.000.000,00	267.071,69	0,00	2.732.928,31
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINAN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.646.000,00	2.646.000,00	1.082.550,31	0,00	1.563.449,69
1.7.2.1.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.188.500,00	2.188.500,00	842.143,62	0,00	1.346.356,38
1.7.2.1.22.20.00	CFEM - Recursos Minerais	11.500,00	11.500,00	6.610,30	0,00	4.889,70
1.7.2.1.22.50.00	Royalties pela Partic. Especial Lei nº 9.478/97, Artigo 50	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petroleo	216.000,00	216.000,00	131.219,51	0,00	84.780,49
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf. de Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	102.576,88	102.576,88	0,00
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO	13.974.516,00	13.974.516,00	7.234.079,82	0,00	6.740.436,18
1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLCO ATENÇÃO BASICA	3.907.335,00	3.907.335,00	1.945.705,54	0,00	1.961.629,46
1.7.2.1.33.11.01	PAB FIXO	1.132.935,00	1.132.935,00	566.467,98	0,00	566.467,02
1.7.2.1.33.11.02	Saude da Familia - SF	919.260,00	919.260,00	472.150,00	0,00	447.110,00
1.7.2.1.33.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	730.080,00	730.080,00	339.791,40	0,00	390.288,60
1.7.2.1.33.11.04	Saude Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	176.250,00	0,00	176.250,00
1.7.2.1.33.11.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	240.000,00	240.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.11.06	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sist. Penitenciário	45.360,00	45.360,00	26.460,00	0,00	18.900,00
1.7.2.1.33.11.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	487.200,00	487.200,00	243.600,00	0,00	243.600,00
1.7.2.1.33.11.09	Teste Rápido Gravidez	0,00	0,00	986,16	986,16	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO MAC	9.474.932,00	9.474.932,00	4.853.033,35	0,00	4.621.898,65
1.7.2.1.33.12.01	FAEC SIA- Nefrologia	1.980.000,00	1.980.000,00	987.033,65	0,00	992.966,35
1.7.2.1.33.12.02	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento	96.000,00	96.000,00	25.650,00	0,00	70.350,00
1.7.2.1.33.12.03	Teto Mun. Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.979.225,00	1.979.225,00	987.812,52	0,00	991.412,48
1.7.2.1.33.12.04	Teto Mun. Rede Saude Mental (RSME)	428.544,00	428.544,00	214.271,64	0,00	214.272,36
1.7.2.1.33.12.05	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	211.200,00	211.200,00	105.600,00	0,00	105.600,00
1.7.2.1.33.12.06	Teto M. da Media e Alta Comp. Amb. e Hosp. - MAC	4.667.893,00	4.667.893,00	2.476.265,22	0,00	2.191.627,78
1.7.2.1.33.12.07	Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria	112.070,00	112.070,00	56.035,02	0,00	56.034,98
1.7.2.1.33.12.09	FAEC - Cirurgia Orofacial	0,00	0,00	365,30	365,30	0,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIG. EM SAÚDE	236.566,00	236.566,00	250.139,68	13.573,68	0,00
1.7.2.1.33.13.01	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hep. Virais	96.000,00	96.000,00	40.000,00	0,00	56.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vig. em Saúde - PFVS	108.942,00	108.942,00	201.424,98	92.482,98	0,00
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	31.624,00	31.624,00	8.714,70	0,00	22.909,30
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	355.683,00	355.683,00	173.201,25	0,00	182.481,75
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	205.683,00	205.683,00	85.701,25	0,00	119.981,75
1.7.2.1.33.14.02	Programa Farmácia Popular do Brasil	150.000,00	150.000,00	87.500,00	0,00	62.500,00
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.33.15.02	Prog. de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	753.387,00	753.387,00	285.474,79	0,00	467.912,21
1.7.2.1.34.02.00	Programa de Assist. à Pessoa c/ Def. (PCD)	25.319,00	25.319,00	6.204,60	0,00	19.114,40
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Assist. ao Idoso (PAI)	17.520,00	17.520,00	4.380,00	0,00	13.140,00
1.7.2.1.34.07.00	Programa PAIF - CRAS	151.200,00	151.200,00	50.400,00	0,00	100.800,00

1.7.2.1.34.09.00	Programa IGD/BF	108.810,00	108.810,00	50.988,30	0,00	57.821,70
1.7.2.1.34.13.00	Revisão do BPC	2.880,00	2.880,00	600,00	0,00	2.280,00
1.7.2.1.34.16.00	Programa IGD/SUAS	34.118,00	34.118,00	12.280,90	0,00	21.837,10
1.7.2.1.34.17.00	Programa do Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos	216.000,00	216.000,00	80.924,99	0,00	135.075,01
1.7.2.1.34.18.00	Programa ACESSUAS - Trabalho	50.000,00	50.000,00	28.696,00	0,00	21.304,00
1.7.2.1.34.19.00	Programa Cadastro Nac. de Ent. de Assist. Social - CNEAS	540,00	540,00	0,00	0,00	540,00
1.7.2.1.34.21.00	Programa Abrigo	51.000,00	51.000,00	23.000,00	0,00	28.000,00
1.7.2.1.34.22.00	Programa CREAS	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	88.000,00
1.7.2.1.34.23.00	Programa Criança Feliz	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.606.000,00	1.606.000,00	644.237,18	0,00	961.762,82
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	391.641,76	0,00	298.358,24
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	620.000,00	620.000,00	217.578,40	0,00	402.421,60
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	121.000,00	121.000,00	35.017,02	0,00	85.982,98
1.7.2.1.35.09.00	Programa Brasil Carinhoso	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	80.000,00	80.000,00	32.261,40	0,00	47.738,60
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	39.567.051,00	39.567.051,00	17.941.674,96	0,00	21.625.376,04
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	29.469.000,00	29.469.000,00	13.654.018,67	0,00	15.814.981,33
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Imposto s/ Circ. de Merc. e Prest. Serviços	24.000.000,00	24.000.000,00	9.449.039,81	0,00	14.550.960,19
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA - Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores	5.000.000,00	5.000.000,00	4.023.568,42	0,00	976.431,58
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Imposto s/ Prod. Industrializados - Exportação	220.000,00	220.000,00	92.195,48	0,00	127.804,52
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Int. no Dom. Econômico	249.000,00	249.000,00	89.214,96	0,00	159.785,04
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	6.642.218,00	6.642.218,00	2.529.707,07	0,00	4.112.510,93
1.7.2.2.33.01.00	Farmácia Básica	95.491,00	95.491,00	23.872,59	0,00	71.618,41
1.7.2.2.33.02.00	ESF - Saúde da Família	509.486,00	509.486,00	90.488,75	0,00	418.997,25
1.7.2.2.33.08.00	PACS - Agentes Comunitários	125.952,00	125.952,00	144.961,80	19.009,80	0,00
1.7.2.2.33.09.00	PPI CIB - MAC	40.140,00	40.140,00	69.773,93	29.633,93	0,00
1.7.2.2.33.11.00	HFUS - Contratualização	5.675.940,00	5.675.940,00	2.136.940,00	0,00	3.539.000,00
1.7.2.2.33.13.00	CAPS Estadual	43.200,00	43.200,00	18.000,00	0,00	25.200,00
1.7.2.2.33.17.00	Sistema Penitenciário	0,00	0,00	20.070,00	20.070,00	0,00
1.7.2.2.33.20.00	PF VISA	9.209,00	9.209,00	0,00	0,00	9.209,00
1.7.2.2.33.22.00	CEO Estadual	52.800,00	52.800,00	22.000,00	0,00	30.800,00
1.7.2.2.33.23.00	Programa Saúde do Trabalhador	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.24.00	Transp. Pacientes Críticos	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	3.455.833,00	3.455.833,00	1.757.949,22	0,00	1.697.883,78
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.495.000,00	1.495.000,00	771.085,33	0,00	723.914,67
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	348.100,00	348.100,00	176.555,64	0,00	171.544,36
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº. 4.170/2012)	1.423.845,00	1.423.845,00	721.653,75	0,00	702.191,25
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social - Decreto n. 13.111	188.888,00	188.888,00	88.654,50	0,00	100.233,50
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.140.696,91	0,00	7.859.303,09
1.7.2.4.01.00.00	Tranfer de Rec do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	7.140.696,91	0,00	7.859.303,09
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.6.2.02.00.00	PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.6.2.02.01.00	Convênio Trasporte Escolar	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	1.308.994,25	0,00	9.013.705,75
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	637.800,00	637.800,00	250.208,19	0,00	387.591,81
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.800,00	74.800,00	4.818,38	0,00	69.981,62
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço I.S.S.	35.200,00	35.200,00	4.363,21	0,00	30.836,79
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora sobre os Tributos	24.200,00	24.200,00	455,17	0,00	23.744,83
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.2.01.01.00	Mul e Jur de Mor da Contrib. Previd. parte Patron. Ativo Civ	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3.00.00.00	M.J.MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	385.000,00	385.000,00	187.264,59	0,00	197.735,41
1.9.1.3.11.00.00	Mul e Jur de Mor da Div At do Imp s/ IPTU	335.500,00	335.500,00	183.676,63	0,00	151.823,37
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do I.S.S	22.000,00	22.000,00	3.088,96	0,00	18.911,04
1.9.1.3.99.00.00	Mul e Jur de Mor da Div At de Outros Tributos	27.500,00	27.500,00	499,00	0,00	27.001,00
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	8.731,19	8.731,19	0,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Div Ativa de Outras Receita	0,00	0,00	8.731,19	8.731,19	0,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.017,78	5.017,78	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	5.017,78	5.017,78	0,00
1.9.1.8.99.03.00	Outras Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	5.017,78	5.017,78	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	128.000,00	128.000,00	44.376,25	0,00	83.623,75
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	118.000,00	118.000,00	41.356,49	0,00	76.643,51
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	3.019,76	3.019,76	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	142.576,34	60.676,34	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	129.379,54	129.379,54	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	129.379,54	129.379,54	0,00
1.9.2.1.06.01.00	Indenização Parc. Debito Judicial - Manoel Roberto Ovídio	0,00	0,00	129.379,54	129.379,54	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	13.196,80	0,00	68.703,20
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	100,00	100,00	13,37	0,00	86,63
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	763,37	763,37	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Fin. entre o Reg. Geral e o RPP dos Servidores - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.660,90	3.660,90	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800,00	1.800,00	1.054,79	0,00	745,21
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.704,37	7.704,37	0,00
1.9.2.2.99.03.00	FMS - Restituiçao FMS	0,00	0,00	3.660,90	3.660,90	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.920.000,00	6.920.000,00	859.464,20	0,00	6.060.535,80
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.920.000,00	6.920.000,00	807.962,74	0,00	6.112.037,26
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Div do I.P.T.U.	1.870.000,00	1.870.000,00	770.257,17	0,00	1.099.742,83
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	5.000.000,00	5.000.000,00	37.705,57	0,00	4.962.294,43

1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dív. Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	51.501,46	51.501,46	0,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	51.501,46	51.501,46	0,00
1.9.3.2.99.01.00	Receita da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec. - Principal	0,00	0,00	29.167,43	29.167,43	0,00
1.9.3.2.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec.	0,00	0,00	22.334,03	22.334,03	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.683.000,00	2.683.000,00	56.745,52	0,00	2.626.254,48
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	121.000,00	121.000,00	22.809,55	0,00	98.190,45
1.9.9.0.02.02.00	Receita de Onus de Sucumbencia	121.000,00	121.000,00	22.809,55	0,00	98.190,45
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.562.000,00	2.562.000,00	33.935,97	0,00	2.528.064,03
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	197.045,11	0,00	2.537.653,89
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Ubanos	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	186.245,11	0,00	2.548.453,89
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.00.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00	Conv. Cobertura de Quadras em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02.02.00	Conv. Construção de Quadras Cobertas em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.534.699,00	2.534.699,00	186.245,11	0,00	2.348.453,89
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.374.699,00	2.374.699,00	75.245,11	0,00	2.299.453,89
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRU. EM TRANSP.	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.05.01.00	Conv. Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complementares	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	2.129.699,00	2.129.699,00	75.245,11	0,00	2.054.453,89
2.4.7.1.99.05.00	Conv. Construção Calçadão Central	962.875,00	962.875,00	73.755,00	0,00	889.120,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Ampliação do Prédio do Centro de Conv. e Fort. de Vínculos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Construção Poliesportiva	400.000,00	400.000,00	1.490,11	0,00	398.509,89
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Drenagem e Canalização	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.08.00	Conv. Reforma no CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.99.11.00	Conv. Construção Memorial de Inocência	341.824,00	341.824,00	0,00	0,00	341.824,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.00.00	PROGRAMAS DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.01.00	Convenio Aqusiição de Veiculos	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24	0,00	915.633,76
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24	0,00	915.633,76
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24	0,00	915.633,76
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24	0,00	915.633,76
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24	0,00	915.633,76
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.464.000,00	-11.464.000,00	- 5.223.711,26	6.240.288,74	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	- 520.000,00	- 518.718,23	1.281,77	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.984.000,00	-11.984.000,00	-5.742.429,49	6.241.570,51	0,00
9.1.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.20.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IPTU	-3.000,00	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
9.1.1.1.20.20.00	(-) Dedução da Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IRRF	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.10	(-) Dedução da Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.80.00	(-) Dedução da Restituição ITBI - Imp.Transm. (Inter Vivos) Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO ISS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.50.00	(-) Dedução da Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-518.718,23	1.281,77	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-518.718,23	1.281,77	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	-500.000,00	-500.000,00	-518.718,23	0,00	18.718,23
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-20.000,00	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-5.223.711,26	6.236.288,74	0,00
9.1.7.2.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-5.223.711,26	6.236.288,74	0,00
9.1.7.2.10.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-2.504.298,42	3.095.701,58	0,00
9.1.7.2.10.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-2.504.298,42	3.095.701,58	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9.1.7.2.10.10.20	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-2.450.884,15	2.549.115,85	0,00
9.1.7.2.10.10.50	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600.000,00	-600.000,00	-53.414,27	546.585,73	0,00
9.1.7.2.13.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-16.000,00	-16.000,00	-6.452,28	9.547,72	0,00
9.1.7.2.13.60.00	(-) Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS Des.- LC 87/96	-16.000,00	-16.000,00	-6.452,28	9.547,72	0,00
9.1.7.2.20.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-2.712.960,56	3.131.039,44	0,00
9.1.7.2.20.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-2.712.960,56	3.131.039,44	0,00
9.1.7.2.20.10.10	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-1.889.807,81	2.910.192,19	0,00
9.1.7.2.20.10.20	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-804.713,66	195.286,34	0,00
9.1.7.2.20.10.40	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-44.000,00	-44.000,00	-18.439,09	25.560,91	0,00
		134.722.279,00	134.722.279,00	56.446.242,66	6.241.570,51	84.517.606,85

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F9E5646A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA 2017 - 4º BIMESTRE

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL				Exercício 2017		
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10				Período de Janeiro até Agosto		
R$						
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	142.051.580,00	142.051.580,00	82.194.771,14	0,00	59.856.808,86
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	8.848.143,69	0,00	3.823.182,31
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.113.145,00	11.113.145,00	8.029.487,16	0,00	3.083.657,84

1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	7.113.145,00	7.113.145,00	5.465.500,21	0,00	1.647.644,79
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	3.022.371,91	0,00	577.628,09
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.782.790,00	1.782.790,00	1.148.508,23	0,00	634.281,77
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	1.782.790,00	1.782.790,00	1.148.508,23	0,00	634.281,77
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	1.730.355,00	1.730.355,00	1.294.620,07	0,00	435.734,93
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	2.563.986,95	0,00	1.436.013,05
1.1.1.3.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.563.986,95	0,00	1.436.013,05
1.1.1.3.05.01.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000,00	4.000.000,00	2.563.986,95	0,00	1.436.013,05
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	1.526.181,00	1.526.181,00	818.656,53	0,00	707.524,47
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.377.681,00	1.377.681,00	665.286,17	0,00	712.394,83
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	65.000,00	65.000,00	55.838,02	0,00	9.161,98
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	660.681,00	660.681,00	374.521,53	0,00	286.159,47
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	160.000,00	160.000,00	166.236,36	6.236,36	0,00
1.1.2.1.31.01.00	ESTACIONAMENTO AREA AZUL	160.000,00	160.000,00	166.236,36	6.236,36	0,00
1.1.2.1.31.01.01	Estacionamento Aréa Azul	160.000,00	160.000,00	166.236,36	6.236,36	0,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Proj. de Construção Civil (Habite-se)	10.000,00	10.000,00	38.541,26	28.541,26	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	30.149,00	30.149,00	0,00
1.1.2.1.99.01.00	Outras Taxas pelo Ex. do Poder de Polícia - Licença Ambiental	0,00	0,00	30.149,00	30.149,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.500,00	148.500,00	153.370,36	4.870,36	0,00
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	45.799,89	45.799,89	0,00
1.1.2.2.12.02.00	Taxas de Certidões	0,00	0,00	45.799,89	45.799,89	0,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	22.000,00	22.000,00	11.996,09	0,00	10.003,91
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.500,00	8.500,00	31.148,97	22.648,97	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	118.000,00	118.000,00	64.425,41	0,00	53.574,59
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.3.0.04.00.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	5.467.114,18	0,00	5.252.885,82
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.720.000,00	7.720.000,00	3.536.209,38	0,00	4.183.790,62
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	3.466.277,27	0,00	4.243.722,73
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	3.262.000,00	3.262.000,00	1.683.735,80	0,00	1.578.264,20
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	46.000,00	46.000,00	21.472,65	0,00	24.527,35
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	2.000,00	2.000,00	1.605,88	0,00	394,12
1.2.1.0.29.15.00	Contribições Previd. em Reg. de Parcelamento Debito	4.400.000,00	4.400.000,00	1.759.462,94	0,00	2.640.537,06
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	69.932,11	59.932,11	0,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serv. de Ilum. Publica	3.000.000,00	3.000.000,00	1.930.904,80	0,00	1.069.095,20
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	2.457.822,16	0,00	2.127.577,84
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	716,40	0,00	17.283,60
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	716,40	0,00	17.283,60
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.564.400,00	4.564.400,00	2.446.600,96	0,00	2.117.799,04
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	514.400,00	514.400,00	408.177,15	0,00	106.222,85
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	84.500,00	84.500,00	76.831,95	0,00	7.668,05
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	298.700,00	298.700,00	244.045,78	0,00	54.654,22
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Royalties	3.000,00	3.000,00	999,39	0,00	2.000,61
1.3.2.5.01.02.00	Rec de Rem. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	56.000,00	56.000,00	43.157,29	0,00	12.842,71
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Fundo Saúde	221.000,00	221.000,00	180.858,31	0,00	40.141,69
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	29.500,00	29.500,00	47.861,08	18.361,08	0,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	1.000,00	1.000,00	3.232,31	2.232,31	0,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	19.100,00	19.100,00	18.017,82	0,00	1.082,18
1.3.2.5.01.99.00	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	2.600,00	2.600,00	2.012,36	0,00	587,64
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	51.000,00	51.000,00	24.739,17	0,00	26.260,83
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	131.200,00	131.200,00	87.299,42	0,00	43.900,58
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	131.200,00	131.200,00	87.299,42	0,00	43.900,58
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.050.000,00	4.050.000,00	2.038.423,81	0,00	2.011.576,19
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	4.000.000,00	4.000.000,00	2.038.423,81	0,00	1.961.576,19
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	10.504,80	7.504,80	0,00
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	3.000,00	3.000,00	10.504,80	7.504,80	0,00
1.3.3.3.99.00.00	OUTRAS REC.DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	10.504,80	7.504,80	0,00
1.3.3.3.99.01.00	Permissão de Uso do Bar da Rodoviária	3.000,00	3.000,00	10.504,80	7.504,80	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.750.954,00	103.750.954,00	63.603.882,69	0,00	40.147.071,31
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.626.954,00	103.626.954,00	63.526.493,09	0,00	40.100.460,91
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.059.903,00	49.059.903,00	29.522.522,57	0,00	19.537.380,43
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.600.000,00	29.600.000,00	16.906.357,59	0,00	12.693.642,41
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municipios	25.000.000,00	25.000.000,00	15.570.728,97	0,00	9.429.271,03
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota Anual	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.01.04.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota entregue no mês de Julho	0,00	0,00	1.043.904,14	1.043.904,14	0,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	3.000.000,00	291.724,48	0,00	2.708.275,52
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINAN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.646.000,00	2.646.000,00	1.527.379,58	0,00	1.118.620,42
1.7.2.1.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.188.500,00	2.188.500,00	1.241.410,62	0,00	947.089,38
1.7.2.1.22.20.00	CFEM - Recursos Minerais	11.500,00	11.500,00	9.190,65	0,00	2.309,35
1.7.2.1.22.50.00	Royalties pela Partic. Especial Lei nº 9.478/97, Artigo 50	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petroleo	216.000,00	216.000,00	174.201,43	0,00	41.798,57
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf. de Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	102.576,88	102.576,88	0,00
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO	13.974.516,00	13.974.516,00	9.776.503,91	0,00	4.198.012,09
1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLCO ATENÇÃO BASICA	3.907.335,00	3.907.335,00	2.670.210,17	0,00	1.237.124,83
1.7.2.1.33.11.01	PAB FIXO	1.132.935,00	1.132.935,00	755.290,64	0,00	377.644,36
1.7.2.1.33.11.02	Saude da Familia - SF	919.260,00	919.260,00	636.140,00	0,00	283.120,00
1.7.2.1.33.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	730.080,00	730.080,00	493.919,40	0,00	236.160,60
1.7.2.1.33.11.04	Saude Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	230.540,00	0,00	121.960,00
1.7.2.1.33.11.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	240.000,00	240.000,00	160.000,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.33.11.06	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sist. Penitenciário	45.360,00	45.360,00	72.933,97	27.573,97	0,00
1.7.2.1.33.11.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	487.200,00	487.200,00	320.400,00	0,00	166.800,00
1.7.2.1.33.11.09	Teste Rápido Gravidez	0,00	0,00	986,16	986,16	0,00

1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO MAC	9.474.932,00	9.474.932,00	6.484.832,77	0,00	2.990.099,23
1.7.2.1.33.12.01	FAEC SIA- Nefrologia	1.980.000,00	1.980.000,00	1.332.619,60	0,00	647.380,40
1.7.2.1.33.12.02	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento	96.000,00	96.000,00	33.660,00	0,00	62.340,00
1.7.2.1.33.12.03	Teto Mun. Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.979.225,00	1.979.225,00	1.317.083,36	0,00	662.141,64
1.7.2.1.33.12.04	Teto Mun. Rede Saude Mental (RSME)	428.544,00	428.544,00	285.695,52	0,00	142.848,48
1.7.2.1.33.12.05	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	211.200,00	211.200,00	140.800,00	0,00	70.400,00
1.7.2.1.33.12.06	Teto M. da Media e Alta Comp. Amb. e Hosp. - MAC	4.667.893,00	4.667.893,00	3.299.895,63	0,00	1.367.997,37
1.7.2.1.33.12.07	Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria	112.070,00	112.070,00	74.713,36	0,00	37.356,64
1.7.2.1.33.12.09	FAEC - Cirurgia Orofacial	0,00	0,00	365,30	365,30	0,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIG. EM SAÚDE	236.566,00	236.566,00	359.838,97	123.272,97	0,00
1.7.2.1.33.13.01	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hep. Virais	96.000,00	96.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vig. em Saúde - PFVS	108.942,00	108.942,00	256.143,86	147.201,86	0,00
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	31.624,00	31.624,00	11.979,38	0,00	19.644,62
1.7.2.1.33.13.06	Programa de Qualif. das Ações de Vig. em Saúde	0,00	0,00	43.715,73	43.715,73	0,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	355.683,00	355.683,00	249.622,00	0,00	106.061,00
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	205.683,00	205.683,00	137.122,00	0,00	68.561,00
1.7.2.1.33.14.02	Programa Farmácia Popular do Brasil	150.000,00	150.000,00	112.500,00	0,00	37.500,00
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.33.15.02	Prog. de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	753.387,00	753.387,00	312.248,55	0,00	441.138,45
1.7.2.1.34.02.00	Programa de Assist. à Pessoa c/ Def. (PCD)	25.319,00	25.319,00	6.204,60	0,00	19.114,40
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Assist. ao Idoso (PAI)	17.520,00	17.520,00	4.380,00	0,00	13.140,00
1.7.2.1.34.07.00	Programa PAIF - CRAS	151.200,00	151.200,00	50.400,00	0,00	100.800,00
1.7.2.1.34.09.00	Programa IGD/BF	108.810,00	108.810,00	64.762,06	0,00	44.047,94
1.7.2.1.34.13.00	Revisão do BPC	2.880,00	2.880,00	600,00	0,00	2.280,00
1.7.2.1.34.16.00	Programa IGD/SUAS	34.118,00	34.118,00	12.280,90	0,00	21.837,10
1.7.2.1.34.17.00	Programa do Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos	216.000,00	216.000,00	80.924,99	0,00	135.075,01
1.7.2.1.34.18.00	Programa ACESSUAS - Trabalho	50.000,00	50.000,00	28.696,00	0,00	21.304,00
1.7.2.1.34.19.00	Programa Cadastro Nac. de Ent. de Assist. Social - CNEAS	540,00	540,00	0,00	0,00	540,00
1.7.2.1.34.21.00	Programa Abrigo	51.000,00	51.000,00	23.000,00	0,00	28.000,00
1.7.2.1.34.22.00	Programa CREAS	96.000,00	96.000,00	16.000,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.34.23.00	Programa Criança Feliz	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.606.000,00	1.606.000,00	957.017,74	0,00	648.982,26
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	510.619,03	0,00	179.380,97
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	620.000,00	620.000,00	326.367,60	0,00	293.632,40
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	121.000,00	121.000,00	58.361,70	0,00	62.638,30
1.7.2.1.35.09.00	Programa Brasil Carinhoso	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.1.35.10.00	Apoio Financeiro Manut. Novas Turmas Ed. Infantil	0,00	0,00	61.669,41	61.669,41	0,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	80.000,00	80.000,00	43.015,20	0,00	36.984,80
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	39.567.051,00	39.567.051,00	24.537.636,87	0,00	15.029.414,13
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	29.469.000,00	29.469.000,00	17.651.537,93	0,00	11.817.462,07
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Imposto s/ Circ. de Merc. e Prest. Serviços	24.000.000,00	24.000.000,00	13.004.211,50	0,00	10.995.788,50
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA - Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores	5.000.000,00	5.000.000,00	4.381.977,99	0,00	618.022,01
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Imposto s/ Prod. Industrializados - Exportação	220.000,00	220.000,00	130.967,67	0,00	89.032,33
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Int. no Dom. Econômico	249.000,00	249.000,00	134.380,77	0,00	114.619,23
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	6.642.218,00	6.642.218,00	4.514.779,66	0,00	2.127.438,34
1.7.2.2.33.01.00	Farmácia Básica	95.491,00	95.491,00	47.745,18	0,00	47.745,82
1.7.2.2.33.02.00	ESF - Saúde da Família	509.486,00	509.486,00	90.488,75	0,00	418.997,25
1.7.2.2.33.08.00	PACS - Agentes Comunitários	125.952,00	125.952,00	144.961,80	19.009,80	0,00
1.7.2.2.33.09.00	PPI CIB - MAC	40.140,00	40.140,00	69.773,93	29.633,93	0,00
1.7.2.2.33.11.00	HFUS - Contratualização	5.675.940,00	5.675.940,00	4.093.350,00	0,00	1.582.590,00
1.7.2.2.33.13.00	CAPS Estadual	43.200,00	43.200,00	18.000,00	0,00	25.200,00
1.7.2.2.33.17.00	Sistema Penitenciário	0,00	0,00	20.070,00	20.070,00	0,00
1.7.2.2.33.20.00	PF VISA	9.209,00	9.209,00	0,00	0,00	9.209,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.33.22.00	CEO Estadual	52.800,00	52.800,00	22.000,00	0,00	30.800,00
1.7.2.2.33.23.00	Programa Saúde do Trabalhador	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.24.00	Transp. Pacientes Críticos	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
1.7.2.2.33.25.00	Repasse Agentes de Endemia	0,00	0,00	4.790,00	4.790,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	3.455.833,00	3.455.833,00	2.371.319,28	0,00	1.084.513,72
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.495.000,00	1.495.000,00	1.048.833,59	0,00	446.166,41
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	348.100,00	348.100,00	235.515,64	0,00	112.584,36
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº. 4.170/2012)	1.423.845,00	1.423.845,00	962.853,75	0,00	460.991,25
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social - Decreto n. 13.111	188.888,00	188.888,00	124.116,30	0,00	64.771,70
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	9.466.333,65	0,00	5.533.666,35
1.7.2.4.01.00.00	Tranfer de Rec do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	9.466.333,65	0,00	5.533.666,35
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	77.389,60	0,00	46.610,40
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	124.000,00	124.000,00	77.389,60	0,00	46.610,40
1.7.6.2.02.00.00	PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	124.000,00	124.000,00	42.389,60	0,00	81.610,40
1.7.6.2.02.01.00	Convênio Trasporte Escolar	124.000,00	124.000,00	42.389,60	0,00	81.610,40
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.7.6.2.99.00.01	Outras Transf. de Convenio do Estado - Contrat. de Banda	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	1.817.808,42	0,00	8.504.891,58
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	637.800,00	637.800,00	347.788,53	0,00	290.011,47
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.800,00	74.800,00	14.999,99	0,00	59.800,01
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.400,00	15.400,00	9.008,44	0,00	6.391,56
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço I.S.S.	35.200,00	35.200,00	5.536,38	0,00	29.663,62
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora sobre os Tributos	24.200,00	24.200,00	455,17	0,00	23.744,83
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.2.01.01.00	Mul e Jur de Mor da Contrib. Previd. parte Patron. Ativo Civ	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.3.00.00.00	M.J.MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	385.000,00	385.000,00	225.840,98	0,00	159.159,02
1.9.1.3.11.00.00	Mul e Jur de Mor da Div At do Imp s/ IPTU	335.500,00	335.500,00	221.980,14	0,00	113.519,86
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do I.S.S	22.000,00	22.000,00	3.361,84	0,00	18.638,16
1.9.1.3.99.00.00	Mul e Jur de Mor da Div At de Outros Tributos	27.500,00	27.500,00	499,00	0,00	27.001,00
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.149,09	10.149,09	0,00

1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dív Ativa de Outras Receita	0,00	0,00	10.149,09	10.149,09	0,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	6.888,85	6.888,85	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	6.888,85	6.888,85	0,00
1.9.1.8.99.03.00	Outras Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	6.888,85	6.888,85	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	128.000,00	128.000,00	85.075,75	0,00	42.924,25
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	118.000,00	118.000,00	80.850,09	0,00	37.149,91
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	4.225,66	4.225,66	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	173.198,56	91.298,56	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	159.430,26	159.430,26	0,00
1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	159.430,26	159.430,26	0,00
1.9.2.1.06.01.00	Indenização Parc. Debito Judicial - Manoel Roberto Ovídio	0,00	0,00	159.430,26	159.430,26	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	13.768,30	0,00	68.131,70
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	100,00	100,00	13,37	0,00	86,63
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	763,37	763,37	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Fin. entre o Reg. Geral e o RPP dos Servidores - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.232,40	4.232,40	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800,00	1.800,00	1.054,79	0,00	745,21
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.704,37	7.704,37	0,00
1.9.2.2.99.03.00	FMS - Restituiçao FMS	0,00	0,00	4.232,40	4.232,40	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.920.000,00	6.920.000,00	1.209.968,14	0,00	5.710.031,86
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.920.000,00	6.920.000,00	1.143.708,27	0,00	5.776.291,73
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dív do I.P.T.U.	1.870.000,00	1.870.000,00	1.091.282,16	0,00	778.717,84
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	5.000.000,00	5.000.000,00	52.426,11	0,00	4.947.573,89
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dív. Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	66.259,87	66.259,87	0,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	66.259,87	66.259,87	0,00
1.9.3.2.99.01.00	Receita da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec. - Principal	0,00	0,00	31.749,81	31.749,81	0,00
1.9.3.2.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec.	0,00	0,00	34.510,06	34.510,06	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.683.000,00	2.683.000,00	86.853,19	0,00	2.596.146,81
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	121.000,00	121.000,00	27.964,48	0,00	93.035,52
1.9.9.0.02.02.00	Receita de Onus de Sucumbencia	121.000,00	121.000,00	27.964,48	0,00	93.035,52
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.562.000,00	2.562.000,00	58.888,71	0,00	2.503.111,29
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	217.045,11	0,00	2.517.653,89
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Ubanos	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	206.245,11	0,00	2.528.453,89
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.00.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00	Conv. Cobertura de Quadras em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02.02.00	Conv. Construção de Quadras Cobertas em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.534.699,00	2.534.699,00	206.245,11	0,00	2.328.453,89
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.374.699,00	2.374.699,00	75.245,11	0,00	2.299.453,89
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRU. EM TRANSP.	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.05.01.00	Conv. Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complementares	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	2.129.699,00	2.129.699,00	75.245,11	0,00	2.054.453,89
2.4.7.1.99.05.00	Conv. Construção Calçadão Central	962.875,00	962.875,00	73.755,00	0,00	889.120,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Ampliação do Prédio do Centro de Conv. e Fort. de Vínculos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Construção Poliesportiva	400.000,00	400.000,00	1.490,11	0,00	398.509,89
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Drenagem e Canalização	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.08.00	Conv. Reforma no CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.99.11.00	Conv. Construção Memorial de Inocência	341.824,00	341.824,00	0,00	0,00	341.824,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	131.000,00	0,00	29.000,00
2.4.7.2.01.00.00	PROGRAMAS DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.01.00	Convenio Aqusiição de Veiculos	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.7.2.99.12.00	Conv Assist. Aquisição Mat. Permanente - Lar Teresa Spinelli	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.920.000,00	1.920.000,00	1.528.974,10	0,00	391.025,90
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	1.528.974,10	0,00	391.025,90
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.920.000,00	1.920.000,00	1.528.974,10	0,00	391.025,90
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	1.920.000,00	1.920.000,00	1.528.974,10	0,00	391.025,90
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	1.528.974,10	0,00	391.025,90
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.464.000,00	-11.464.000,00	-6.684.265,56	4.779.734,44	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	-520.000,00	-535.062,45	0,00	15.062,45
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.984.000,00	-11.984.000,00	-7.219.328,01	4.764.671,99	0,00
9.1.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.20.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IPTU	-3.000,00	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
9.1.1.1.20.20.00	(-) Dedução da Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IRRF	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.10	(-) Dedução da Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.80.00	(-) Dedução da Restituição ITBI - Imp.Transm. (Inter Vivos) Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO ISS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.50.00	(-) Dedução da Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-535.062,45	0,00	15.062,45
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-535.062,45	0,00	15.062,45
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	-500.000,00	-500.000,00	-535.062,45	0,00	35.062,45
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-20.000,00	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-6.684.265,56	4.775.734,44	0,00
9.1.7.2.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-6.684.265,56	4.775.734,44	0,00

9.1.7.2.10.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-3.172.490,35	2.427.509,65	0,00
9.1.7.2.10.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-3.172.490,35	2.427.509,65	0,00
9.1.7.2.10.10.20	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-3.114.145,55	1.885.854,45	0,00
9.1.7.2.10.10.50	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600.000,00	-600.000,00	-58.344,80	541.655,20	0,00
9.1.7.2.13.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-16.000,00	-16.000,00	-8.603,04	7.396,96	0,00
9.1.7.2.13.60.00	(-) Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS Des.- LC 87/96	-16.000,00	-16.000,00	-8.603,04	7.396,96	0,00
9.1.7.2.20.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-3.503.172,17	2.340.827,83	0,00
9.1.7.2.20.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-3.503.172,17	2.340.827,83	0,00
9.1.7.2.20.10.10	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-2.600.583,09	2.199.416,91	0,00
9.1.7.2.20.10.20	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-876.395,56	123.604,44	0,00
9.1.7.2.20.10.40	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-44.000,00	-44.000,00	-26.193,52	17.806,48	0,00
		134.722.279,00	134.722.279,00	76.721.462,34	4.779.734,44	62.780.551,10

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:54CAD80E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA 2017 - 5º BIMESTRE

Unid.GestoraCONSOLIDAÇÃOGERAL				Exercício 2017		
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10				Período de Janeiro até Outubro		
R$						
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	142.051.580,00	142.051.580,00	102.429.724,29	0,00	39.621.855,71
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	10.606.694,92	0,00	2.064.631,08
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.113.145,00	11.113.145,00	9.677.775,56	0,00	1.435.369,44
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	7.113.145,00	7.113.145,00	6.431.668,48	0,00	681.476,52
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	3.127.080,15	0,00	472.919,85
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.782.790,00	1.782.790,00	1.593.631,46	0,00	189.158,54
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	1.782.790,00	1.782.790,00	1.593.631,46	0,00	189.158,54
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	1.730.355,00	1.730.355,00	1.710.956,87	0,00	19.398,13
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	3.246.107,08	0,00	753.892,92
1.1.1.3.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.246.107,08	0,00	753.892,92
1.1.1.3.05.01.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000,00	4.000.000,00	3.246.107,08	0,00	753.892,92
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	1.526.181,00	1.526.181,00	928.919,36	0,00	597.261,64
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.377.681,00	1.377.681,00	740.056,12	0,00	637.624,88
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	65.000,00	65.000,00	62.248,30	0,00	2.751,70
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	660.681,00	660.681,00	388.776,50	0,00	271.904,50
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	160.000,00	160.000,00	205.338,96	45.338,96	0,00
1.1.2.1.31.01.00	ESTACIONAMENTO AREA AZUL	160.000,00	160.000,00	205.338,96	45.338,96	0,00
1.1.2.1.31.01.01	Estacionamento Aréa Azul	160.000,00	160.000,00	205.338,96	45.338,96	0,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Proj. de Construção Civil (Habite-se)	10.000,00	10.000,00	45.452,16	35.452,16	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	38.240,20	38.240,20	0,00
1.1.2.1.99.01.00	Outras Taxas pelo Ex. do Poder de Polícia - Licença Ambiental	0,00	0,00	38.240,20	38.240,20	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.500,00	148.500,00	188.863,24	40.363,24	0,00
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	55.416,25	55.416,25	0,00
1.1.2.2.12.02.00	Taxas de Certidões	0,00	0,00	55.416,25	55.416,25	0,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	22.000,00	22.000,00	14.291,19	0,00	7.708,81
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.500,00	8.500,00	41.948,67	33.448,67	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	118.000,00	118.000,00	77.207,13	0,00	40.792,87
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.3.0.04.00.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	6.588.228,98	0,00	4.131.771,02
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.720.000,00	7.720.000,00	4.235.238,59	0,00	3.484.761,41
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	4.106.011,89	0,00	3.603.988,11
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	3.262.000,00	3.262.000,00	2.319.417,97	0,00	942.582,03
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	46.000,00	46.000,00	25.525,10	0,00	20.474,90
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	2.000,00	2.000,00	1.605,88	0,00	394,12
1.2.1.0.29.15.00	Contribições Previd. em Reg. de Parcelamento Debito	4.400.000,00	4.400.000,00	1.759.462,94	0,00	2.640.537,06
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	129.226,70	119.226,70	0,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serv. de Ilum. Publica	3.000.000,00	3.000.000,00	2.352.990,39	0,00	647.009,61
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	2.974.141,09	0,00	1.611.258,91
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	965,36	0,00	17.034,64
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	965,36	0,00	17.034,64
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.564.400,00	4.564.400,00	2.959.678,13	0,00	1.604.721,87
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	514.400,00	514.400,00	466.011,99	0,00	48.388,01
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	84.500,00	84.500,00	88.618,48	4.118,48	0,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	298.700,00	298.700,00	274.985,29	0,00	23.714,71
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Royalties	3.000,00	3.000,00	1.072,56	0,00	1.927,44
1.3.2.5.01.02.00	Rec de Rem. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	56.000,00	56.000,00	46.246,01	0,00	9.753,99
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Fundo Saúde	221.000,00	221.000,00	207.003,58	0,00	13.996,42
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	29.500,00	29.500,00	54.913,27	25.413,27	0,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	1.000,00	1.000,00	4.017,75	3.017,75	0,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	19.100,00	19.100,00	19.434,82	334,82	0,00
1.3.2.5.01.99.00	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	2.600,00	2.600,00	2.300,88	0,00	299,12
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	51.000,00	51.000,00	28.614,90	0,00	22.385,10
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	131.200,00	131.200,00	102.408,22	0,00	28.791,78
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	131.200,00	131.200,00	102.408,22	0,00	28.791,78
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.050.000,00	4.050.000,00	2.493.666,14	0,00	1.556.333,86
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	4.000.000,00	4.000.000,00	2.493.666,14	0,00	1.506.333,86

1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	13.497,60	10.497,60	0,00
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	3.000,00	3.000,00	13.497,60	10.497,60	0,00
1.3.3.3.99.00.00	OUTRAS REC.DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	13.497,60	10.497,60	0,00
1.3.3.3.99.01.00	Permissão de Uso do Bar da Rodoviária	3.000,00	3.000,00	13.497,60	10.497,60	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.750.954,00	103.750.954,00	79.659.741,60	0,00	24.091.212,40
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.626.954,00	103.626.954,00	79.539.968,00	0,00	24.086.986,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.059.903,00	49.059.903,00	37.808.252,60	0,00	11.251.650,40
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.600.000,00	29.600.000,00	22.016.935,24	0,00	7.583.064,76
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municipios	25.000.000,00	25.000.000,00	18.727.542,39	0,00	6.272.457,61
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota Anual	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
1.7.2.1.01.04.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota entregue no mês de Julho	0,00	0,00	1.043.904,14	1.043.904,14	0,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	3.000.000,00	2.245.488,71	0,00	754.511,29
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINAN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.646.000,00	2.646.000,00	1.848.871,07	0,00	797.128,93
1.7.2.1.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.188.500,00	2.188.500,00	1.518.490,77	0,00	670.009,23
1.7.2.1.22.20.00	CFEM - Recursos Minerais	11.500,00	11.500,00	11.173,32	0,00	326,68
1.7.2.1.22.50.00	Royalties pela Partic. Especial Lei nº 9.478/97, Artigo 50	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petroleo	216.000,00	216.000,00	216.630,10	630,10	0,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf. de Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	102.576,88	102.576,88	0,00
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO	13.974.516,00	13.974.516,00	12.291.143,61	0,00	1.683.372,39
1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLCO ATENÇÃO BASICA	3.907.335,00	3.907.335,00	3.463.732,44	0,00	443.602,56
1.7.2.1.33.11.01	PAB FIXO	1.132.935,00	1.132.935,00	944.113,30	0,00	188.821,70
1.7.2.1.33.11.02	Saude da Familia - SF	919.260,00	919.260,00	814.390,00	0,00	104.870,00
1.7.2.1.33.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	730.080,00	730.080,00	660.215,40	0,00	69.864,60
1.7.2.1.33.11.04	Saude Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	289.290,00	0,00	63.210,00
1.7.2.1.33.11.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	240.000,00	240.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.33.11.06	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sist. Penitenciário	45.360,00	45.360,00	153.137,58	107.777,58	0,00
1.7.2.1.33.11.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	487.200,00	487.200,00	401.600,00	0,00	85.600,00
1.7.2.1.33.11.09	Teste Rápido Gravidez	0,00	0,00	986,16	986,16	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO MAC	9.474.932,00	9.474.932,00	8.101.119,72	0,00	1.373.812,28
1.7.2.1.33.12.01	FAEC SIA- Nefrologia	1.980.000,00	1.980.000,00	1.672.736,14	0,00	307.263,86
1.7.2.1.33.12.02	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento	96.000,00	96.000,00	42.390,00	0,00	53.610,00
1.7.2.1.33.12.03	Teto Mun. Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.979.225,00	1.979.225,00	1.646.354,20	0,00	332.870,80
1.7.2.1.33.12.04	Teto Mun. Rede Saude Mental (RSME)	428.544,00	428.544,00	357.119,40	0,00	71.424,60
1.7.2.1.33.12.05	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	211.200,00	211.200,00	176.000,00	0,00	35.200,00
1.7.2.1.33.12.06	Teto M. da Media e Alta Comp. Amb. e Hosp. - MAC	4.667.893,00	4.667.893,00	4.102.803,49	0,00	565.089,51
1.7.2.1.33.12.07	Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria	112.070,00	112.070,00	93.391,70	0,00	18.678,30
1.7.2.1.33.12.08	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Comp. Unico	0,00	0,00	9.959,49	9.959,49	0,00
1.7.2.1.33.12.09	FAEC - Cirurgia Orofacial	0,00	0,00	365,30	365,30	0,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIG. EM SAÚDE	236.566,00	236.566,00	425.957,27	189.391,27	0,00
1.7.2.1.33.13.01	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hep. Virais	96.000,00	96.000,00	72.000,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vig. em Saúde - PFVS	108.942,00	108.942,00	296.180,86	187.238,86	0,00
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	31.624,00	31.624,00	14.060,68	0,00	17.563,32
1.7.2.1.33.13.06	Programa de Qualif. das Ações de Vig. em Saúde	0,00	0,00	43.715,73	43.715,73	0,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST. FARMACÈUTICA	355.683,00	355.683,00	288.334,18	0,00	67.348,82
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	205.683,00	205.683,00	175.834,18	0,00	29.848,82
1.7.2.1.33.14.02	Programa Farmácia Popular do Brasil	150.000,00	150.000,00	112.500,00	0,00	37.500,00
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
1.7.2.1.33.15.02	Prog. de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	753.387,00	753.387,00	388.910,07	0,00	364.476,93
1.7.2.1.34.02.00	Programa de Assist. à Pessoa c/ Def. (PCD)	25.319,00	25.319,00	8.272,80	0,00	17.046,20
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Assist. ao Idoso (PAI)	17.520,00	17.520,00	5.840,00	0,00	11.680,00
1.7.2.1.34.07.00	Programa PAIF - CRAS	151.200,00	151.200,00	67.200,00	0,00	84.000,00
1.7.2.1.34.09.00	Programa IGD/BF	108.810,00	108.810,00	78.283,02	0,00	30.526,98
1.7.2.1.34.13.00	Revisão do BPC	2.880,00	2.880,00	600,00	0,00	2.280,00
1.7.2.1.34.16.00	Programa IGD/SUAS	34.118,00	34.118,00	17.193,26	0,00	16.924,74
1.7.2.1.34.17.00	Programa do Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos	216.000,00	216.000,00	97.824,99	0,00	118.175,01
1.7.2.1.34.18.00	Programa ACESSUAS - Trabalho	50.000,00	50.000,00	28.696,00	0,00	21.304,00
1.7.2.1.34.19.00	Programa Cadastro Nac. de Ent. de Assist. Social - CNEAS	540,00	540,00	0,00	0,00	540,00
1.7.2.1.34.21.00	Programa Abrigo	51.000,00	51.000,00	28.000,00	0,00	23.000,00
1.7.2.1.34.22.00	Programa CREAS	96.000,00	96.000,00	32.000,00	0,00	64.000,00
1.7.2.1.34.23.00	Programa Criança Feliz	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.606.000,00	1.606.000,00	1.208.623,61	0,00	397.376,39
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	630.091,02	0,00	59.908,98
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	620.000,00	620.000,00	435.156,80	0,00	184.843,20
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	121.000,00	121.000,00	81.706,38	0,00	39.293,62
1.7.2.1.35.09.00	Programa Brasil Carinhoso	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.1.35.10.00	Apoio Financeiro Manut. Novas Turmas Ed. Infantil	0,00	0,00	61.669,41	61.669,41	0,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	80.000,00	80.000,00	53.769,00	0,00	26.231,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	39.567.051,00	39.567.051,00	29.792.469,87	0,00	9.774.581,13
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	29.469.000,00	29.469.000,00	21.741.700,36	0,00	7.727.299,64
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Imposto s/ Circ. de Merc. e Prest. Serviços	24.000.000,00	24.000.000,00	16.643.233,64	0,00	7.356.766,36
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA - Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores	5.000.000,00	5.000.000,00	4.746.168,60	0,00	253.831,40
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Imposto s/ Prod. Industrializados - Exportação	220.000,00	220.000,00	170.665,01	0,00	49.334,99
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Int. no Dom. Econômico	249.000,00	249.000,00	181.633,11	0,00	67.366,89
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO	6.642.218,00	6.642.218,00	5.033.563,12	0,00	1.608.654,88

	A FUN					
1.7.2.2.33.01.00	Farmácia Básica	95.491,00	95.491,00	79.575,30	0,00	15.915,70
1.7.2.2.33.02.00	ESF - Saúde da Família	509.486,00	509.486,00	171.686,75	0,00	337.799,25
1.7.2.2.33.08.00	PACS - Agentes Comunitários	125.952,00	125.952,00	276.032,14	150.080,14	0,00
1.7.2.2.33.09.00	PPI CIB - MAC	40.140,00	40.140,00	69.773,93	29.633,93	0,00
1.7.2.2.33.11.00	HFUS - Contratualização	5.675.940,00	5.675.940,00	4.368.035,00	0,00	1.307.905,00
1.7.2.2.33.13.00	CAPS Estadual	43.200,00	43.200,00	18.000,00	0,00	25.200,00
1.7.2.2.33.17.00	Sistema Penitenciário	0,00	0,00	20.070,00	20.070,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
1.7.2.2.33.20.00	PF VISA	9.209,00	9.209,00	0,00	0,00	9.209,00
1.7.2.2.33.22.00	CEO Estadual	52.800,00	52.800,00	22.000,00	0,00	30.800,00
1.7.2.2.33.23.00	Programa Saúde do Trabalhador	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.24.00	Transp. Pacientes Críticos	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
1.7.2.2.33.25.00	Repasse Agentes de Endemia	0,00	0,00	4.790,00	4.790,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	3.455.833,00	3.455.833,00	3.017.206,39	0,00	438.626,61
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.495.000,00	1.495.000,00	1.359.975,77	0,00	135.024,23
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	348.100,00	348.100,00	293.598,77	0,00	54.501,23
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº. 4.170/2012)	1.423.845,00	1.423.845,00	1.204.053,75	0,00	219.791,25
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social - Decreto n. 13.111	188.888,00	188.888,00	159.578,10	0,00	29.309,90
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	11.939.245,53	0,00	3.060.754,47
1.7.2.4.01.00.00	Tranfer de Rec do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	11.939.245,53	0,00	3.060.754,47
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	119.773,60	0,00	4.226,40
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	124.000,00	124.000,00	119.773,60	0,00	4.226,40
1.7.6.2.02.00.00	PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	124.000,00	124.000,00	84.773,60	0,00	39.226,40
1.7.6.2.02.01.00	Convênio Trasporte Escolar	124.000,00	124.000,00	84.773,60	0,00	39.226,40
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.7.6.2.99.00.01	Outras Transf. de Convenio do Estado - Contrat. de Banda	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	2.600.917,70	0,00	7.721.782,30
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	637.800,00	637.800,00	451.239,98	0,00	186.560,02
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.800,00	74.800,00	25.014,23	0,00	49.785,77
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.400,00	15.400,00	15.277,11	0,00	122,89
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço I.S.S.	35.200,00	35.200,00	9.281,95	0,00	25.918,05
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora sobre os Tributos	24.200,00	24.200,00	455,17	0,00	23.744,83
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.2.01.01.00	Mul e Jur de Mor da Contrib. Previd. parte Patron. Ativo Civ	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.3.00.00.00	M.J.MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	385.000,00	385.000,00	261.016,72	0,00	123.983,28
1.9.1.3.11.00.00	Mul e Jur de Mor da Dív At do Imp s/ IPTU	335.500,00	335.500,00	256.350,46	0,00	79.149,54
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do I.S.S	22.000,00	22.000,00	4.167,26	0,00	17.832,74
1.9.1.3.99.00.00	Mul e Jur de Mor da Dív At de Outros Tributos	27.500,00	27.500,00	499,00	0,00	27.001,00
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	11.401,39	11.401,39	0,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dív Ativa de Outras Receita	0,00	0,00	11.401,39	11.401,39	0,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	8.658,57	8.658,57	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	8.658,57	8.658,57	0,00
1.9.1.8.99.03.00	Outras Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	8.658,57	8.658,57	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	128.000,00	128.000,00	140.315,20	12.315,20	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	118.000,00	118.000,00	135.155,94	17.155,94	0,00
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	5.159,26	5.159,26	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	209.151,78	127.251,78	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	191.408,11	191.408,11	0,00
1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	191.408,11	191.408,11	0,00
1.9.2.1.06.01.00	Indenização Parc. Debito Judicial - Manoel Roberto Ovídio	0,00	0,00	191.408,11	191.408,11	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	17.743,67	0,00	64.156,33
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	100,00	100,00	13,37	0,00	86,63
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	763,37	763,37	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Fin. entre o Reg. Geral e o RPP dos Servidores - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.882,96	6.882,96	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800,00	1.800,00	1.054,79	0,00	745,21
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	9.029,18	9.029,18	0,00
1.9.2.2.99.02.00	FUNDEB - Restituiçao FUNDEB	0,00	0,00	2.650,56	2.650,56	0,00
1.9.2.2.99.03.00	FMS - Restituiçao FMS	0,00	0,00	4.232,40	4.232,40	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.920.000,00	6.920.000,00	1.682.743,79	0,00	5.237.256,21
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.920.000,00	6.920.000,00	1.597.528,58	0,00	5.322.471,42
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Div do I.P.T.U.	1.870.000,00	1.870.000,00	1.504.542,43	0,00	365.457,57
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	5.000.000,00	5.000.000,00	92.986,15	0,00	4.907.013,85
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dív. Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	85.215,21	85.215,21	0,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	85.215,21	85.215,21	0,00
1.9.3.2.99.01.00	Receita da Divida Ativa Não-Trib. de Outras Rec. - Principal	0,00	0,00	34.351,53	34.351,53	0,00
1.9.3.2.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec.	0,00	0,00	50.863,68	50.863,68	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.683.000,00	2.683.000,00	257.782,15	0,00	2.425.217,85
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	121.000,00	121.000,00	38.012,63	0,00	82.987,37
1.9.9.0.02.02.00	Receita de Onus de Sucumbencia	121.000,00	121.000,00	38.012,63	0,00	82.987,37
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.562.000,00	2.562.000,00	219.769,52	0,00	2.342.230,48
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	217.045,11	0,00	2.517.653,89
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Ubanos	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos

2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	206.245,11	0,00	2.528.453,89
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.00.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00	Conv. Cobertura de Quadras em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02.02.00	Conv. Construção de Quadras Cobertas em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.534.699,00	2.534.699,00	206.245,11	0,00	2.328.453,89
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.374.699,00	2.374.699,00	75.245,11	0,00	2.299.453,89
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRU. EM TRANSP.	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.05.01.00	Conv. Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complementares	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	2.129.699,00	2.129.699,00	75.245,11	0,00	2.054.453,89
2.4.7.1.99.05.00	Conv. Construção Calçadão Central	962.875,00	962.875,00	73.755,00	0,00	889.120,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Ampliação do Prédio do Centro de Conv. e Fort. de Vínculos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Construção Poliesportiva	400.000,00	400.000,00	1.490,11	0,00	398.509,89
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Drenagem e Canalização	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.08.00	Conv. Reforma no CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.99.11.00	Conv. Construção Memorial de Inocência	341.824,00	341.824,00	0,00	0,00	341.824,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	131.000,00	0,00	29.000,00
2.4.7.2.01.00.00	PROGRAMAS DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.01.00	Convenio Aqusiição de Veiculos	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.7.2.99.12.00	Conv Assist. Aquisição Mat. Permanente - Lar Teresa Spinelli	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.920.000,00	1.920.000,00	1.600.068,98	0,00	319.931,02
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	1.600.068,98	0,00	319.931,02
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.920.000,00	1.920.000,00	1.600.068,98	0,00	319.931,02
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	1.920.000,00	1.920.000,00	1.600.068,98	0,00	319.931,02
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	1.600.068,98	0,00	319.931,02
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.464.000,00	-11.464.000,00	-8.517.113,74	2.946.886,26	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	-520.000,00	-586.035,15	0,00	66.035,15
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.984.000,00	-11.984.000,00	-9.103.148,89	2.880.851,11	0,00
9.1.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.1.1.1.20.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IPTU	-3.000,00	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
9.1.1.1.20.20.00	(-) Dedução da Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IRRF	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.10	(-) Dedução da Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.80.00	(-) Dedução da Restituição ITBI - Imp.Transm. (Inter Vivos) Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/Mais	Diferença p/Menos
9.1.1.1.30.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO ISS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.50.00	(-) Dedução da Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-586.035,15	0,00	66.035,15
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-586.035,15	0,00	66.035,15
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	-500.000,00	-500.000,00	-586.035,15	0,00	86.035,15
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-20.000,00	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-8.517.113,74	2.942.886,26	0,00
9.1.7.2.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-8.517.113,74	2.942.886,26	0,00
9.1.7.2.10.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-4.194.605,80	1.405.394,20	0,00
9.1.7.2.10.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-4.194.605,80	1.405.394,20	0,00
9.1.7.2.10.10.20	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-3.745.508,18	1.254.491,82	0,00
9.1.7.2.10.10.50	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600.000,00	-600.000,00	-449.097,62	150.902,38	0,00
9.1.7.2.13.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-16.000,00	-16.000,00	-10.753,80	5.246,20	0,00
9.1.7.2.13.60.00	(-) Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS Des.- LC 87/96	-16.000,00	-16.000,00	-10.753,80	5.246,20	0,00
9.1.7.2.20.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-4.311.754,14	1.532.245,86	0,00
9.1.7.2.20.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-4.311.754,14	1.532.245,86	0,00
9.1.7.2.20.10.10	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-3.328.387,47	1.471.612,53	0,00
9.1.7.2.20.10.20	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-949.233,68	50.766,32	0,00
9.1.7.2.20.10.40	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-44.000,00	-44.000,00	-34.132,99	9.867,01	0,00
		134.722.279,00	134.722.279,00	95.143.689,49	2.946.886,26	42.525.475,77

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:9A127C7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA 2017 - 6º BIMESTRE

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃOGERAL				Exercício 2017		
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10				Período de Janeiro até Dezembro		
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	142.051.580,00	142.051.580,00	127.889.445,20	0,00	14.162.134,80
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	14.291.530,66	1.620.204,66	0,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.113.145,00	11.113.145,00	13.243.261,73	2.130.116,73	0,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	7.113.145,00	7.113.145,00	9.277.166,26	2.164.021,26	0,00
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	3.250.005,99	0,00	349.994,01
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.782.790,00	1.782.790,00	2.236.414,95	453.624,95	0,00
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	1.782.790,00	1.782.790,00	2.236.414,95	453.624,95	0,00
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	1.730.355,00	1.730.355,00	3.790.745,32	2.060.390,32	0,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	3.966.095,47	0,00	33.904,53

1.1.1.3.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.966.095,47	0,00	33.904,53
1.1.1.3.05.01.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000,00	4.000.000,00	3.966.095,47	0,00	33.904,53
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	1.526.181,00	1.526.181,00	1.048.268,93	0,00	477.912,07
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.377.681,00	1.377.681,00	823.131,21	0,00	554.549,79
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	65.000,00	65.000,00	67.720,30	2.720,30	0,00
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	660.681,00	660.681,00	403.410,05	0,00	257.270,95
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	160.000,00	160.000,00	244.218,26	84.218,26	0,00
1.1.2.1.31.01.00	ESTACIONAMENTO AREA AZUL	160.000,00	160.000,00	244.218,26	84.218,26	0,00
1.1.2.1.31.01.01	Estacionamento Aréa Azul	160.000,00	160.000,00	244.218,26	84.218,26	0,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Proj. de Construção Civil (Habite-se)	10.000,00	10.000,00	51.765,10	41.765,10	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	56.017,50	56.017,50	0,00
1.1.2.1.99.01.00	Outras Taxas pelo Ex. do Poder de Polícia - Licença Ambiental	0,00	0,00	56.017,50	56.017,50	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.500,00	148.500,00	225.137,72	76.637,72	0,00
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	66.480,72	66.480,72	0,00
1.1.2.2.12.02.00	Taxas de Certidões	0,00	0,00	66.480,72	66.480,72	0,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	22.000,00	22.000,00	17.918,03	0,00	4.081,97
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.500,00	8.500,00	44.535,52	36.035,52	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	118.000,00	118.000,00	96.203,45	0,00	21.796,55
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.3.0.04.00.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	7.799.744,76	0,00	2.920.255,24
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.720.000,00	7.720.000,00	4.991.173,26	0,00	2.728.826,74
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	4.842.402,47	0,00	2.867.597,53
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	3.262.000,00	3.262.000,00	2.903.595,41	0,00	358.404,59
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	46.000,00	46.000,00	39.640,41	0,00	6.359,59
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	2.000,00	2.000,00	1.605,88	0,00	394,12
1.2.1.0.29.15.00	Contribições Previd. em Reg. de Parcelamento Debito	4.400.000,00	4.400.000,00	1.897.560,77	0,00	2.502.439,23
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	148.770,79	138.770,79	0,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serv. de Ilum. Publica	3.000.000,00	3.000.000,00	2.808.571,50	0,00	191.428,50
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	3.278.847,30	0,00	1.306.552,70
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	965,36	0,00	17.034,64
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	965,36	0,00	17.034,64
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.564.400,00	4.564.400,00	3.261.391,54	0,00	1.303.008,46
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	514.400,00	514.400,00	525.606,70	11.206,70	0,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	84.500,00	84.500,00	87.093,36	2.593,36	0,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	298.700,00	298.700,00	300.661,87	1.961,87	0,00
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Royalties	3.000,00	3.000,00	1.072,56	0,00	1.927,44
1.3.2.5.01.02.00	Rec de Rem. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	56.000,00	56.000,00	48.964,66	0,00	7.035,34
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Fundo Saúde	221.000,00	221.000,00	228.297,46	7.297,46	0,00
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	29.500,00	29.500,00	48.304,81	18.804,81	0,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	1.000,00	1.000,00	4.400,68	3.400,68	0,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	19.100,00	19.100,00	20.814,68	1.714,68	0,00
1.3.2.5.01.99.00	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	2.600,00	2.600,00	2.585,07	0,00	14,93
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	51.000,00	51.000,00	33.315,31	0,00	17.684,69
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	131.200,00	131.200,00	137.851,47	6.651,47	0,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	131.200,00	131.200,00	137.851,47	6.651,47	0,00
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.050.000,00	4.050.000,00	2.735.784,84	0,00	1.314.215,16
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	4.000.000,00	4.000.000,00	2.735.784,84	0,00	1.264.215,16
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	16.490,40	13.490,40	0,00
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	3.000,00	3.000,00	16.490,40	13.490,40	0,00
1.3.3.3.99.00.00	OUTRAS REC.DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	16.490,40	13.490,40	0,00
1.3.3.3.99.01.00	Permissão de Uso do Bar da Rodoviária	3.000,00	3.000,00	16.490,40	13.490,40	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.750.954,00	103.750.954,00	98.975.143,29	0,00	4.775.810,71
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.626.954,00	103.626.954,00	98.785.985,69	0,00	4.840.968,31
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.059.903,00	49.059.903,00	47.780.373,21	0,00	1.279.529,79
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.600.000,00	29.600.000,00	27.677.789,09	0,00	1.922.210,91
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municipios	25.000.000,00	25.000.000,00	22.759.558,06	0,00	2.240.441,94
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota Anual	1.600.000,00	1.600.000,00	1.011.795,70	0,00	588.204,30
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.01.04.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Partic. dos Munic. - 1% Cota entregue no mês de Julho	0,00	0,00	1.043.904,14	1.043.904,14	0,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	3.000.000,00	2.862.531,19	0,00	137.468,81
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINAN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.646.000,00	2.646.000,00	2.225.970,77	0,00	420.029,23
1.7.2.1.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.188.500,00	2.188.500,00	1.844.671,41	0,00	343.828,59
1.7.2.1.22.20.00	CFEM - Recursos Minerais	11.500,00	11.500,00	14.348,86	2.848,86	0,00
1.7.2.1.22.50.00	Royalties pela Partic. Especial Lei nº 9.478/97, Artigo 50	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petroleo	216.000,00	216.000,00	264.373,62	48.373,62	0,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf. de Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	102.576,88	102.576,88	0,00
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO	13.974.516,00	13.974.516,00	15.028.336,25	1.053.820,25	0,00
1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLCO ATENÇÃO BASICA	3.907.335,00	3.907.335,00	4.428.785,70	521.450,70	0,00
1.7.2.1.33.11.01	PAB FIXO	1.132.935,00	1.132.935,00	1.132.935,96	0,96	0,00
1.7.2.1.33.11.02	Saude da Familia - SF	919.260,00	919.260,00	992.640,00	73.380,00	0,00
1.7.2.1.33.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	730.080,00	730.080,00	920.813,40	190.733,40	0,00
1.7.2.1.33.11.04	Saude Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	348.040,00	0,00	4.460,00
1.7.2.1.33.11.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	4.460,00
1.7.2.1.33.11.06	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sist. Penitenciário	45.360,00	45.360,00	248.894,18	203.534,18	0,00
1.7.2.1.33.11.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	487.200,00	487.200,00	482.800,00	0,00	4.400,00
1.7.2.1.33.11.09	Teste Rápido Gravidez	0,00	0,00	986,16	986,16	0,00
1.7.2.1.33.11.10	Programa Saúde na Escola (RAB Sesc -SM)	0,00	0,00	61.676,00	61.676,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO MAC	9.474.932,00	9.474.932,00	9.707.638,89	232.706,89	0,00
1.7.2.1.33.12.01	FAEC SIA- Nefrologia	1.980.000,00	1.980.000,00	2.026.825,26	46.825,26	0,00
1.7.2.1.33.12.02	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento	96.000,00	96.000,00	46.620,00	0,00	49.380,00

1.7.2.1.33.12.03	Teto Mun. Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.979.225,00	1.979.225,00	1.975.625,04	0,00	3.599,96
1.7.2.1.33.12.04	Teto Mun. Rede Saude Mental (RSME)	428.544,00	428.544,00	428.543,28	0,00	0,72
1.7.2.1.33.12.05	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	211.200,00	211.200,00	211.200,00	0,00	0,72
1.7.2.1.33.12.06	Teto M. da Media e Alta Comp. Amb. e Hosp. - MAC	4.667.893,00	4.667.893,00	4.895.782,30	227.889,30	0,00
1.7.2.1.33.12.07	Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria	112.070,00	112.070,00	112.070,04	0,04	0,00
1.7.2.1.33.12.08	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Comp. Unico	0,00	0,00	9.959,49	9.959,49	0,00
1.7.2.1.33.12.09	FAEC - Cirurgia Orofacial	0,00	0,00	365,30	365,30	0,00
1.7.2.1.33.12.10	Teto Mun. Rede Cegonha	0,00	0,00	648,18	648,18	0,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIG. EM SAÚDE	236.566,00	236.566,00	552.865,30	316.299,30	0,00
1.7.2.1.33.13.01	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hep. Virais	96.000,00	96.000,00	88.000,00	0,00	8.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vig. em Saúde - PFVS	108.942,00	108.942,00	360.101,37	251.159,37	0,00
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	31.624,00	31.624,00	42.796,20	11.172,20	0,00
1.7.2.1.33.13.06	Programa de Qualif. das Ações de Vig. em Saúde	0,00	0,00	43.715,73	43.715,73	0,00
1.7.2.1.33.13.07	Incentivo Agentes de Combate a Endemias	0,00	0,00	18.252,00	18.252,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	355.683,00	355.683,00	327.046,36	0,00	28.636,64
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	205.683,00	205.683,00	214.546,36	8.863,36	0,00
1.7.2.1.33.14.02	Programa Farmácia Popular do Brasil	150.000,00	150.000,00	112.500,00	0,00	37.500,00
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.33.15.02	Prog. de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	753.387,00	753.387,00	999.285,90	245.898,90	0,00
1.7.2.1.34.02.00	Programa de Assist. à Pessoa c/ Def. (PCD)	25.319,00	25.319,00	41.364,00	16.045,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Assist. ao Idoso (PAI)	17.520,00	17.520,00	18.980,00	1.460,00	0,00
1.7.2.1.34.07.00	Programa PAIF - CRAS	151.200,00	151.200,00	252.000,00	100.800,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00	Programa IGD/BF	108.810,00	108.810,00	101.130,38	0,00	7.679,62
1.7.2.1.34.13.00	Revisão do BPC	2.880,00	2.880,00	600,00	0,00	2.280,00
1.7.2.1.34.16.00	Programa IGD/SUAS	34.118,00	34.118,00	39.298,88	5.180,88	0,00
1.7.2.1.34.17.00	Programa do Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos	216.000,00	216.000,00	299.216,64	83.216,64	0,00
1.7.2.1.34.18.00	Programa ACESSUAS - Trabalho	50.000,00	50.000,00	28.696,00	0,00	21.304,00
1.7.2.1.34.19.00	Programa Cadastro Nac. de Ent. de Assist. Social - CNEAS	540,00	540,00	0,00	0,00	540,00
1.7.2.1.34.21.00	Programa Abrigo	51.000,00	51.000,00	65.000,00	14.000,00	0,00
1.7.2.1.34.22.00	Programa CREAS	96.000,00	96.000,00	128.000,00	32.000,00	0,00
1.7.2.1.34.23.00	Programa Criança Feliz	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.606.000,00	1.606.000,00	1.496.019,58	0,00	109.980,42
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	749.087,55	59.087,55	0,00
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	620.000,00	620.000,00	543.946,00	0,00	76.054,00
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	121.000,00	121.000,00	116.723,40	0,00	4.276,60
1.7.2.1.35.09.00	Programa Brasil Carinhoso	175.000,00	175.000,00	24.593,22	0,00	150.406,78
1.7.2.1.35.10.00	Apoio Financeiro Manut. Novas Turmas Ed. Infantil	0,00	0,00	61.669,41	61.669,41	0,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	80.000,00	80.000,00	64.522,80	0,00	15.477,20
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	400.000,00	400.000,00	288.448,82	0,00	111.551,18
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	400.000,00	400.000,00	288.448,82	0,00	111.551,18
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	39.567.051,00	39.567.051,00	36.462.196,60	0,00	3.104.854,40
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	29.469.000,00	29.469.000,00	25.742.226,19	0,00	3.726.773,81
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Imposto s/ Circ. de Merc. e Prest. Serviços	24.000.000,00	24.000.000,00	20.413.508,48	0,00	3.586.491,52
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA - Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores	5.000.000,00	5.000.000,00	4.929.417,01	0,00	70.582,99
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Imposto s/ Prod. Industrializados - Exportação	220.000,00	220.000,00	217.667,59	0,00	2.332,41
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Int. no Dom. Econômico	249.000,00	249.000,00	181.633,11	0,00	67.366,89
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	6.642.218,00	6.642.218,00	7.079.324,13	437.106,13	0,00
1.7.2.2.33.01.00	Farmácia Básica	95.491,00	95.491,00	87.532,83	0,00	7.958,17
1.7.2.2.33.02.00	ESF - Saúde da Família	509.486,00	509.486,00	214.143,90	0,00	295.342,10
1.7.2.2.33.08.00	PACS - Agentes Comunitários	125.952,00	125.952,00	353.671,20	227.719,20	0,00
1.7.2.2.33.09.00	PPI CIB - MAC	40.140,00	40.140,00	169.579,32	129.439,32	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.33.11.00	HFUS - Contratualização	5.675.940,00	5.675.940,00	5.533.555,00	0,00	142.385,00
1.7.2.2.33.13.00	CAPS Estadual	43.200,00	43.200,00	21.600,00	0,00	21.600,00
1.7.2.2.33.17.00	Sistema Penitenciário	0,00	0,00	74.872,68	74.872,68	0,00
1.7.2.2.33.20.00	PF VISA	9.209,00	9.209,00	12.278,60	3.069,60	0,00
1.7.2.2.33.22.00	CEO Estadual	52.800,00	52.800,00	26.400,00	0,00	26.400,00
1.7.2.2.33.23.00	Programa Saúde do Trabalhador	90.000,00	90.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
1.7.2.2.33.24.00	Transp. Pacientes Críticos	0,00	0,00	33.950,00	33.950,00	0,00
1.7.2.2.33.25.00	Repasse Agentes de Endemia	0,00	0,00	31.740,60	31.740,60	0,00
1.7.2.2.33.26.00	Apoio Estadual ao Mun. nas Ações em Saúde	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	3.455.833,00	3.455.833,00	3.640.646,28	184.813,28	0,00
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.495.000,00	1.495.000,00	1.633.486,56	138.486,56	0,00
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	348.100,00	348.100,00	352.558,77	4.458,77	0,00
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº. 4.170/2012)	1.423.845,00	1.423.845,00	1.445.253,75	21.408,75	0,00
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social - Decreto n. 13.111	188.888,00	188.888,00	209.347,20	20.459,20	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	14.543.415,88	0,00	456.584,12
1.7.2.4.01.00.00	Tranfer de Rec do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	14.543.415,88	0,00	456.584,12
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	189.157,60	65.157,60	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	124.000,00	124.000,00	189.157,60	65.157,60	0,00
1.7.6.2.02.00.00	PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	124.000,00	124.000,00	127.157,60	3.157,60	0,00
1.7.6.2.02.01.00	Convênio Trasporte Escolar	124.000,00	124.000,00	127.157,60	3.157,60	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
1.7.6.2.99.00.01	Outras Transf. de Convenio do Estado - Contrat. de Banda	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.7.6.2.99.03.00	Convênio Motocros	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	3.544.179,19	0,00	6.778.520,81
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	637.800,00	637.800,00	600.080,77	0,00	37.719,23
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.800,00	74.800,00	36.854,40	0,00	37.945,60
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.400,00	15.400,00	23.713,07	8.313,07	0,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço I.S.S.	35.200,00	35.200,00	12.686,16	0,00	22.513,84
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora sobre os Tributos	24.200,00	24.200,00	455,17	0,00	23.744,83
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.2.01.01.00	Mul e Jur de Mor da Contrib. Previd. parte Patron. Ativo Civ	50.000,00	50.000,00	4.833,87	0,00	45.166,13
1.9.1.3.00.00.00	M.J.MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	385.000,00	385.000,00	345.402,84	0,00	39.597,16

1.9.1.3.11.00.00	Mul e Jur de Mor da Dív At do Imp s/ IPTU	335.500,00	335.500,00	321.447,98	0,00	14.052,02
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do I.S.S	22.000,00	22.000,00	22.989,06	989,06	0,00
1.9.1.3.99.00.00	Mul e Jur de Mor da Dív At de Outros Tributos	27.500,00	27.500,00	965,80	0,00	26.534,20
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	14.033,34	14.033,34	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dív Ativa de Outras Receita	0,00	0,00	14.033,34	14.033,34	0,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.807,97	10.807,97	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	10.807,97	10.807,97	0,00
1.9.1.8.99.03.00	Outras Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	10.807,97	10.807,97	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	128.000,00	128.000,00	188.148,35	60.148,35	0,00
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	118.000,00	118.000,00	182.288,89	64.288,89	0,00
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	5.859,46	5.859,46	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	239.746,24	157.846,24	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	221.844,62	221.844,62	0,00
1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	221.844,62	221.844,62	0,00
1.9.2.1.06.01.00	Indenização Parc. Debito Judicial - Manoel Roberto Ovídio	0,00	0,00	221.844,62	221.844,62	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	81.900,00	81.900,00	17.901,62	0,00	63.998,38
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	100,00	100,00	13,37	0,00	86,63
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	763,37	763,37	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Fin. entre o Reg. Geral e o RPP dos Servidores - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.040,36	7.040,36	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800,00	1.800,00	1.055,34	0,00	744,66
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	9.029,18	9.029,18	0,00
1.9.2.2.99.02.00	FUNDEB - Restituiçao FUNDEB	0,00	0,00	2.807,96	2.807,96	0,00
1.9.2.2.99.03.00	FMS - Restituiçao FMS	0,00	0,00	4.232,40	4.232,40	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.920.000,00	6.920.000,00	2.349.379,98	0,00	4.570.620,02
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.920.000,00	6.920.000,00	2.238.772,07	0,00	4.681.227,93
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dív do I.P.T.U.	1.870.000,00	1.870.000,00	2.095.601,85	225.601,85	0,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	5.000.000,00	5.000.000,00	143.170,22	0,00	4.856.829,78
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dív. Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	110.607,91	110.607,91	0,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	110.607,91	110.607,91	0,00
1.9.3.2.99.01.00	Receita da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec. - Principal	0,00	0,00	41.748,50	41.748,50	0,00
1.9.3.2.99.02.00	Parcelamentos - Rec. da Dívida Ativa Não-Trib. de Outras Rec.	0,00	0,00	68.859,41	68.859,41	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.683.000,00	2.683.000,00	354.972,20	0,00	2.328.027,80
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	121.000,00	121.000,00	43.332,63	0,00	77.667,37
1.9.9.0.02.02.00	Receita de Onus de Sucumbencia	121.000,00	121.000,00	43.332,63	0,00	77.667,37
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.562.000,00	2.562.000,00	311.639,57	0,00	2.250.360,43
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	436.055,11	0,00	2.298.643,89
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	29.810,00	29.810,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	19.010,00	19.010,00	0,00
2.2.1.0.00.00.01	Alienação de Veículos	0,00	0,00	18.810,00	18.810,00	0,00
2.2.1.0.00.00.02	Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Ubanos	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	406.245,11	0,00	2.328.453,89
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.00.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00	Conv. Cobertura de Quadras em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02.02.00	Conv. Construção de Quadras Cobertas em Escolas do Ens. Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.534.699,00	2.534.699,00	406.245,11	0,00	2.128.453,89
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.374.699,00	2.374.699,00	275.245,11	0,00	2.099.453,89
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRU. EM TRANSP.	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.05.01.00	Conv. Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complementares	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	2.129.699,00	2.129.699,00	275.245,11	0,00	1.854.453,89
2.4.7.1.99.05.00	Conv. Construção Calçadão Central	962.875,00	962.875,00	73.755,00	0,00	889.120,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Ampliação do Prédio do Centro de Conv. e Fort. de Vínculos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Construção Poliesportiva	400.000,00	400.000,00	201.490,11	0,00	198.509,89
2.4.7.1.99.07.00	Conv. Drenagem e Canalização	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.7.1.99.08.00	Conv. Reforma no CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.99.11.00	Conv. Construção Memorial de Inocência	341.824,00	341.824,00	0,00	0,00	341.824,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	131.000,00	0,00	29.000,00
2.4.7.2.01.00.00	PROGRAMAS DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.01.01.00	Convenio Aqusiição de Veiculos	160.000,00	160.000,00	111.000,00	0,00	49.000,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.7.2.99.12.00	Conv Assist. Aquisição Mat. Permanente - Lar Teresa Spinelli	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.920.000,00	1.920.000,00	2.204.949,56	284.949,56	0,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	2.204.949,56	284.949,56	0,00
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.920.000,00	1.920.000,00	2.204.949,56	284.949,56	0,00
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	1.920.000,00	1.920.000,00	2.204.949,56	284.949,56	0,00
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	2.204.949,56	284.949,56	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.464.000,00	-11.464.000,00	-10.255.653,92	1.208.346,08	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	0,00	145.418,35
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.984.000,00	-11.984.000,00	-10.921.072,27	1.062.927,73	0,00
9.1.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	-6.213,74	0,00	2.213,74
9.1.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO	-4.000,00	-4.000,00	-6.213,74	0,00	2.213,74
9.1.1.1.20.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IPTU	-3.000,00	-3.000,00	-6.213,74	0,00	3.213,74
9.1.1.1.20.20.00	(-) Dedução da Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

9.1.1.1.20.43.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IRRF	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.43.10	(-) Dedução da Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.20.80.00	(-) Dedução da Restituição ITBI - Imp.Transm. (Inter Vivos) Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	-1.000,00	-1.000,00	-6.213,74	0,00	5.213,74
9.1.1.1.30.00.00	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO ISS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.30.50.00	(-) Dedução da Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	0,00	145.418,35
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	0,00	145.418,35
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	-500.000,00	-500.000,00	-665.418,35	0,00	165.418,35
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-20.000,00	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-10.249.440,18	1.210.559,82	0,00
9.1.7.2.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-10.249.440,18	1.210.559,82	0,00
9.1.7.2.10.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.124.417,36	475.582,64	0,00
9.1.7.2.10.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.124.417,36	475.582,64	0,00
9.1.7.2.10.10.20	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-4.551.911,27	448.088,73	0,00
9.1.7.2.10.10.50	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600.000,00	-600.000,00	-572.506,09	27.493,91	0,00
9.1.7.2.13.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-16.000,00	-16.000,00	-12.904,56	3.095,44	0,00
9.1.7.2.13.60.00	(-) Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS Des.- LC 87/96	-16.000,00	-16.000,00	-12.904,56	3.095,44	0,00
9.1.7.2.20.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-5.112.118,26	731.881,74	0,00
9.1.7.2.20.10.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-5.112.118,26	731.881,74	0,00
9.1.7.2.20.10.10	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-4.082.701,40	717.298,60	0,00
9.1.7.2.20.10.20	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-985.883,35	14.116,65	0,00
9.1.7.2.20.10.40	(-) Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-44.000,00	-44.000,00	-43.533,51	466,49	0,00
		134.722.279,00	134.722.279,00	119.609.377,60	1.493.295,64	16.606.197,04

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F12506A2

